



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

DECRETO N.º 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO II — N.º 235

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 1960

INSTITUTO BRASILEIRO DO SAL

PORTARIAS

O Presidente do I. B. S. usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

N.º 91-60, de 5 de julho de 1960 — Conceder a José de Almeida Câmara, contínuo classe "A", efetivo, seis meses de licença especial, nos termos do artigo 116, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, a partir de 1 de agosto do corrente ano.

N.º 92-60, de 5 de julho de 1960 — Autorizar seja atribuída, a partir do mês de julho corrente, ao Oficial Administrativo classe "J", Maria Cristina de Araújo Gondim, uma gratificação adicional de Cr\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros) mensais, equivalentes a 15 % sobre os seus vencimentos de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros).

Fica, outrossim, autorizado o pagamento da importância de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) correspondente à gratificação adicional a que a mesma fez jus no período de 1 a 30 de junho de 1960, na base de 15 % sobre os seus vencimentos.

N.º 96-60, de 9 de julho de 1960 — Designar os funcionários Silvestre Gonçalves Amorim, Assessor Administrativo, Delmiro Ramos Canedo, Chefe do Departamento de Fiscalização, e Yvonne Ribeiro, Oficial Administrativo, para, sob a presidência do primeiro, estudarem a transferência ou a readaptação de Antenor Rodrigues da Silva, Motorista classe "F", para a carreira de Inspetor, da mesma classe, nos termos dos arts. 53, II, 70 e 71 da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952.

A referida Comissão deverá apresentar relatório, inclusive sobre o assunto, propondo as medidas que lhe parecerem cabíveis a respeito.

N.º 97-60, de 11 de julho de 1960 — Colocar Alvaro Gomes Veras Sobrinho, Químico classe "K", à disposição da Empresa Salineira de Navegação "Igoronhon" S. A., com efeito a partir de 1 de agosto próximo, para a prestação de serviços técnicos, correndo por conta da interessada as despesas de transporte e estada do ajudado funcionário.

N.º 98-60, de 11 de julho de 1960 — Transferir Antenor Rodrigues da Silva, do cargo de Motorista classe "F", efetivo, para o de Inspetor classe "F", do Quadro de Pessoal do Instituto Brasileiro do Sal, criado pelo Decreto n.º 39.517, de 6 de julho de 1958, publicado no Diário Oficial de 17 de julho de 1958.

N.º 99-60, de 11 de julho de 1960 — Autorizar seja atribuída, a partir do dia 3 de julho corrente, ao Superintendente padrão CC-3, Antônio Pádua de Miranda Mota, uma gratificação adicional de Cr\$ 3.750,00 (três mil, se-

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

centos e cinquenta cruzeiros) mensais, equivalente a 15 % sobre os seus vencimentos de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros).

INSTITUTO NACIONAL DE IMIGRAÇÃO E COLONIZAÇÃO

DESPACHOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:

Salário-família concedidos

Em 30 de abril de 1960

Processo n.º 4.808-59 — Nonito de Souza Cabral — dactilógrafo do Núcleo Colonial "Santa Cruz" — Cr\$ 750,00, correspondente a 3 (três) dependentes (esposa e filhos), a partir de dezembro de 1959.

Em 2 de maio de 1960

Processo n.º 1.416-60 — Jairo de Azevedo Mattos — Técnico de Colonização do Núcleo Colonial de Pagueaia — Cr\$ 1.000,00, do correspondente a 4 (quatro) dependentes, 3 (três), a partir de dezembro de 1958 e o quarto a partir de agosto de 1959.

Licenças concedidas

Em 9 de maio de 1960

Ivette Baptista Ambrosio — Extranumerário-tarefeiro, 5 (cinco) dias, no período de 6 a 10 de abril de 1960, artigo 103 do E. F.

Arlete Lemos Garcia — Dactilógrafo, classe E — 11 (onze) dias, no período de 3 a 13 de abril de 1960, artigo 106 do E. F.

Ary Gonzalez Rocha — Extranumerário-tarefeiro — 11 (onze) dias, no período de 30 de março a 9 de abril de 1960 — artigos 92 e 97 do E. F.

Ercilia Rodrigues Moreira — Auxiliar — Classe E — 20 (vinte) dias, no período de 7 a 27 de abril de 1960, artigos 92 e 97 do E. F.

Alexandre Domingos de Barros Rêgo — Oficial Administrativo — Classe H, 7 (sete) dias, no período de 11 a 17 de abril de 1960, artigo 97 do E. F.

Edno Pereira — Extranumerário-tarefeiro, 4 (quatro) dias, no período de 7 a 10 de abril de 1960, artigo 97 do E. F.

Em 18 de junho de 1959

Carlos Barbosa de Santa Anna — Escriturário — Classe E, 9 (nove) dias, no período de 11 a 19 de abril de 1959, artigos 97 e 98 do E. F.

Em 9 de maio de 1960

Getúlio Lavra — Mensageiro — Classe A, 7 (sete) dias, no período de 4 a 13 de abril de 1960, artigo 97 do E. F.

Em 23 de abril de 1960

José Paulo da Silva Filho — Oficial Administrativo — Classe H, 40 (trinta) dias, no período de 23 de abril a 22 de maio de 1960, artigos 92, 97 e 98 do E. F.

Em 27 de abril de 1960

Luiz Henrique de Oliveira Lyra — Técnico de Imigração — Classe M, 60 (sessenta) dias, período de 26 de março a 24 de maio de 1960, artigo 104 do E. F.

Em 1º de junho de 1959

Custódio Gomes Beringuy — Servente — Classe B, interno, 4 (quatro) dias — no período de 13 a 17 de maio de 1959 — artigos números 97 e 106 do E. F.

Paulino de Moraes — Auxiliar — Classe F, 3 (três) dias — no período de 20 a 23 de maio de 1959 — artigos números 97 e 98 do E. F.

Carmen Moreira de Moraes Monteiro — Documentarista — Classe I — interino, 90 (noventa) dias — no período de 15 de abril a 14 de julho de 1959 — artigos números 97 e 98 do E. F.

Em 3 de junho de 1959

Wilson Borges da Cunha — Auxiliar — Classe D — 60 (sessenta) dias — no período de 4 de maio a 3 de julho de 1959 — artigos números 92 e 104 do E. F.

Zoltan Becskeszzy — Interprete contratado — 20 (vinte) dias — no período de 21 de abril a 11 de maio de 1959 — artigos números 92 e 97 do E. F.

Décio Protá Escobar — Inspetor de Imigração — Classe H — 87 (oitenta e sete) dias — no período de 8 de maio a 3 de agosto de 1959 — artigos 97 e 98 do E. F.

Thales da Silva Barreira — Servente — Classe B, 80 (noventa) dias — no período de 23 de abril a 22 de julho de 1959 — artigos 92 e 104 do E. F.

Sergio Luiz Ribeiro — Codificador — Extranumerário-tarefeiro, 5 (cinco) dias — no período de 4 a 9 de maio de 1959 — artigos 97 e 98 do E. F.

Waldomiro Teixeira — Mensageiro — Classe A, 5 (cinco) dias — no período de 30 de abril a 4 de maio de 1959 — artigos 97 e 98 do E. F.

Edno Pereira — Empacotador — Extranumerário-tarefeiro, 4 (quatro) dias — no período de 27 a 30 de abril de 1959 — artigo 106 do E. F.

Cruzeta Viana de Freitas — Codificador — Extranumerário-tarefeiro, 30 (trinta) dias — no período de 21 de abril a 21 de maio de 1959 — artigos 92 e 97 do E. F.

Lourdes Conceição de Souza Panatieri Lerotic — Técnico de Migração — Classe M, 4 (quatro) meses — no período de 8 de maio a 8 de setembro de 1959 — artigo 107 do E. F.

Lindinalva Alves da Silva — Auxiliar — Classe C — 20 (vinte) dias — no período de 21 de abril a 10 de maio de 1959 — artigos 97 e 98 do E. F.

Em 5 de junho de 1959

Francisco Lapuan Bezerra — Auxiliar — Classe C, 4 (quatro) dias — no período de 25 a 28 de abril de 1959 — artigos 97 e 98 do E. F.

Marganda Maciel Fernandes — Oficial Administrativo — Classe K, 4 (quatro) meses — no período de 13 de maio a 13 de setembro de 1959 — artigo 107 do E. F.

Em 11 de junho de 1959

Lindinalva Alves da Silva — Auxiliar — Classe C — 4 (quatro) dias — no período de 11 a 14 de maio de 1959 — artigos 92 e 97 do E. F.

Paulino de Moraes — Auxiliar — Classe F — 15 (quinze) dias — no período de 23 de maio a 6 de junho de 1959 — artigos 92 e 97 do E. F.

Renato Azevedo da Fonseca — Amaxarife — Classe G, 6 (seis) dias — no período de 23 a 30 de maio de 1959 — artigos 92 e 97 do E. F.

Nair Viana da Silva Barroosa — Conferente — Extranumerário-tarefeiro — 20 (vinte) dias — no período de 7 a 26 de maio de 1959 — artigos 92 e 97 do E. F.

Em 18 de junho de 1960

Cruzeta Viana de Freitas — Codificador — Extranumerário-tarefeiro — 30 (trinta) dias — no período de 21 de maio a 19 de junho de 1959 — artigos 92 e 97 do E. F.

Em 25 de abril de 1960

Raimundo Nonato de Melo — Extranumerário-tarefeiro — 30 (trinta) dias — no período de 25 de março a 27 de abril de 1960 — artigos 92 e 97 do E. F.

Therézinha de Jesus Contra Tarpasco — Oficial Administrativo — Classe I — 4 (quatro) meses — no período de 23 de março a 23 de julho de 1960 — artigo 107 do E. F.

Em 9 de maio de 1960

Eulandino Avelas da Silva — Auxiliar — Classe E — 20 (vinte) dias — no período de 2 a 22 de abril de 1960 — artigo 103 do E. F.

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até as 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até as 11.30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 8 às 17.30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados e salvados, por quem de direito, rasuras e emendas.

— A matéria paga e as assinaturas serão recebidas das 8.30 às 17.30 horas, e, aos sábados, das 8.30 às 11.30 horas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre cruais, as assinaturas poderão tornar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL
ALBERTO DE BRITO FERREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILLO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
MAURO MONTEIRO

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO 1 — PARTE 2

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada
Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASILIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARS		FUNCIONÁRIOS:	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre	Cr\$ 50,00	Semestre	Cr\$ 39,00
Ano	Cr\$ 96,00	Ano	Cr\$ 76,00
Exterior:		Exterior:	
Ano	Cr\$ 136,00	Ano	Cr\$ 108,00

Para facilitar aos assinantes de registro, o mês e o ano em que findará.
A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes verificar o prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão

tes providenciar a respectiva renovação com antecedência, mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e de iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesouroiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido.

INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

ORLENS DE 5 DE MAIO DE 1960

Nº P. 60-134 — O Presidente da Diretoria do Instituto Brasileiro do Café, no uso de suas atribuições, resolve tornar sem efeito a designação do oficial administrativo, letra "K", Luiz Piragine, lotado no Escritório Estadual de São Paulo, objeto da Ordem P. 60-121, de 18-4-1960.

Nº P. 60-135 — O Presidente da Diretoria do Instituto Brasileiro do Café, no uso de suas atribuições e atendendo às necessidades do serviço, resolve designar os senhores Antônio da Rios Filho, Francisco Fernandes Mendes, Roberto de Almeida Pereira e Theodomiro Ramos Filho para prestarem serviços junto ao Escritório Estadual de Goiânia, mediante o pagamento das diárias regulamentares e da gratificação de representação de que trata a Ordem de Serviço 59-10, acrescidas de uma gratificação por serviços especiais que, somada àquelas, perfaz o total de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) diários.

Nº P. 60-137 — O Presidente da Diretoria do Instituto Brasileiro do Café, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo 3.942-60, resolve remover, da Agência do Rio para esta sede, lotada na DET, a eventual Nilse Alves Feitosa, para exercer as funções de "perfuradora", na Seção de Mecanografia, mediante a percepção do salário mensal de Cr\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos cruzeiros), acrescido do abono provisório de 30% (trinta por cento).

ORDENS DE 6 DE MAIO DE 1960

Nº P. 60-139 — O Presidente da Diretoria do Instituto Brasileiro do Café, no uso de suas atribuições, resolve conceder ao funcionário Stênio de Souza Cardoso, da DCO, uma gratificação mensal de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), pelos serviços por ele prestados à Presidência, nos meses de janeiro a abril últimos, inclusive.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Nº P. 60-140 — O Presidente da Diretoria do Instituto Brasileiro do Café, no uso de suas atribuições, resolve reanexar, a pedido, da Agência de Paranaguá para a Agência do Rio, os serviços administrativos, letra H, Geraldo Barroso e Nestor Gonçalves, as suas, sem ônus para o IBC.

Nº P. 60-141 — O Presidente da Diretoria do Instituto Brasileiro do Café, no uso de suas atribuições, resolve designar o senhor José Nabuco dos Santos para prestar serviços junto ao Escritório deste Instituto, em Milão, na Itália, atribuindo-lhe a diária de US\$ 50,00 (cinquenta dólares).

ORDENS DE 5 DE MAIO DE 1960

S 60-643 — De referência ao requerimento Dv. 60-3.012, de 8-3-1960, do Oficial Administrativo, classe L, Juliana Taxi de Barros, lotada na DCO, comunicamos que o Presidente, à vista das informações, resolveu conceder-lhe a licença-especial prevista no art. 11º do nosso Estatuto, e regulamentada pela Ordem de Serviço 56-4, de 11-3-1956, licença a que fez jus em seu primeiro decênio de efetivo exercício — de 1-7-49 a 28-6-59 —, e que será usufruída em 3 (três) períodos bimestrais, o primeiro dos quais com início a 5 de maio e término a 5 de julho do corrente ano.

S 60-647 — Tendo em vista a certidão apresentada juntamente com o requerimento Dv 60-3.047, de 15-3-60, do eventual José Ribeiro Fortes, lotado nesta Sede, comunicamos que o Presidente, à vista dos pareceres, resolveu autorizar o pagamento do salário-família correspondente à cota de seu filho Rogério, a partir de janeiro do corrente ano, de acordo com a Ordem de Serviço 53-2, de 23-3-53.

S 60-648 — Tendo em vista as certidões apresentadas juntamente com os requerimentos Dv 60-3.044 e 3.045, de 15-3-60, do eventual Zildo Valente de Sena, lotado nesta Sede, comunicamos que o Presidente, à vista dos pareceres, resolveu autorizar o pagamento do salário-família correspondente à cota de sua esposa Dona Wldeite Fernandes Sena e de seus filhos menores Carlos Antônio, Wilson José, Gerson Waldir, João Cláudio, Eduardo Jorge e João Alberto, a partir de novembro de 1959, de acordo com a Ordem de Serviço 53-2 de 23-3-53.

S 60-650 — Tendo em vista a certidão apresentada juntamente com o requerimento Dv 60-3.185, de 16-3-60, do eventual Roberto Pereira dos Santos, lotado nesta sede, comunicamos que o Presidente, à vista dos pareceres, resolveu autorizar o pagamento do salário-família correspondente à cota de seu filho menor Paulo Roberto, a partir de janeiro do corrente ano, de acordo com a Ordem de Serviço 53-2, de 23-3-53.

S 60-651 — Com referência ao requerimento Dv 60-4.905, de 20-4-60, do eventual Gustavo Paulo da Silveira, lotado nesta Sede, comunicamos que, à vista das certidões apresentadas resolvemos conceder-lhe o salário-família correspondente à cota de seu filho menor Ricardo, de acordo com as Ordens de Serviço 53-2 e 58-1, de 23-3-53 e 7-3-58, respectivamente, e a partir de março do corrente ano.

Nº S 60-652 — Com referência ao processo nº 5.848-69, comunicamos que o Presidente, nos termos dos arts. 67 e 68 do nosso Estatuto, aprovou a substituição do Chefe da Seção de Protocolo Geral da DCA, Antônio Joaquim Lopes Reina, durante o seu período de férias regulamentares, de 22-2 a 22-3-60, pela Oficial Administrativo, classe "H", Myrian de Nazareth Saraiva Lopes da Silva, que foi, por sua vez, substituída pela funcionária Dlíza de Almeida Vasconcelos, concedendo a esta a gratificação por serviços especiais àquela atribuída, na base de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) mensais.

Nº S 60-653 — Tendo em vista a certidão apresentada juntamente com o requerimento Dv 60-1.341, de 18-1-60, do Vigia, padrão "C", José Evangelista da Cruz, lotado no Escritório Estadual de São Paulo, comunicamos que o Presidente, à vista dos pareceres, resolveu autorizar o pagamento do salário-família correspondente à cota de sua esposa Dona Delminda de Oliveira da Cruz, a partir de junho de 1959, de acordo com a Ordem de Serviço 53-2, de 23-3-53.

Nº S 60-654 — De referência aos requerimentos Dv 59-3.108 e Dv 59-3.342, de 13 e 22-4-59, respectivamente, comunicamos que o Presidente, aprovando os pareceres emitidos a respeito, resolveu conceder, de acordo com a Ordem de Serviço 53-2, de 23-3-53, o salário-família requerido pelos servidores abaixo, do Escritório Estadual de Belo Horizonte — MG, e a partir de outubro de 1957.

José Lopes Salgado — 3 (três) cotas, correspondentes aos seus filhos menores José Mauro, Balduino Maria e Maura Maria, e

Geraldo José de Paula — 8 (oito) cotas, relativas à sua esposa Dona Anita da Conceição de Paula e de seus filhos menores Celma, Dalva, Hélio José, Célia Conceição, Osvaldo José, Deise Maria e Geraldo.

S 60-655 — Com referência ao requerimento Dv 60-4.313, de 5-4-1960, do Oficial Administrativo, Achilles Pinto Rodrigues, lotado na Agência de Vitória, comunicamos que, à vista da certidão apresentada, resolve conceder-lhe o salário-família correspondente à cota de sua filha menor Evelise, de acordo com as Ordens-de-Serviço 53-2 e 58-1, de 23 de março de 1953 e 7-3-58, respectivamente, e a partir de março do corrente ano.

S 60-656 — Com referência ao requerimento Dv 60-4.319, de 7-4-1960, do servidor Adriano José Antonio da Silva Oliveira, lotado na Agência de Vitória, comunicamos que, à vista das certidões apresentadas, resolvemos conceder-lhe o salário-família

correspondente às cotas de sua esposa Da. Olívia da Fonseca Lopes Oliveira e de seus filhos menores Laura Maria, Yvone, Adriano, Victor, Carlos Alberto e Renato, de acordo com as Ordens-de-Serviço 55-2 e 53-1, de 23-3-953 e 7-3-953, respectivamente, e a partir de dezembro de 1959.

S 60-657 — Tendo em vista as certidões apresentadas juntamente com o requerimento Dv 60-2.995, de 7-3-960, do eventual Ascendino Madeira, lotado na Agência de Vitória, comunicamos que o Presidente à vista dos pareceres, resolveu autorizar o pagamento do salário-família correspondente às cotas de sua esposa Da. Maria Amorim Madeira e de seus filhos menores Neuza Maria, Carlos Alberto e Maria das Graças, a partir de dezembro de 1958, de acordo com a Ordem-de-Serviço 53-2, de 23-3-953.

S 60-658 — Com referência ao requerimento Dv 60-4.320, de 7-4-960, do eventual José Bonifácio Paiva, lotado na Agência de Vitória, comunicamos que, à vista das certidões apresentadas, resolvemos conceder-lhe o salário-família correspondente às cotas de sua esposa Da. Maria Aparecida Sant'Ana Paiva e de seus filhos menores Carolina Maria, José Cláudio, Cláudia Maria, Antonio Paulo, Lúcia de Fátima e Virginia Maria, de acordo com as Ordens-de-Serviço 53-2 e 53-1, de 23-3-953 e 7-3-953, respectivamente, e a partir de novembro de 1959.

S 60-661 — Com referência ao requerimento Dv 60-4.565, de 13-4-960, do Auxiliar de Portaria Lourenço Camardella, lotado nesta Sede, comunicamos que, à vista das certidões apresentadas, resolvemos conceder-lhe o salário-família correspondente às cotas de sua esposa Da. Graziela dos Reis Camardella e de seus filhos menores Marcos Antonio, Mario Claudio e Julio Cesar, de acordo com as Ordens-de-Serviço 53-2 e 53-1, de 23 de março de 1953 e 7-3-953, respectivamente, e a partir de dezembro de 1959.

S 60-662 — Com referência ao requerimento Dv 60-4.438, de 13-4-960, da Sra. Luzia Fontini Maulier, viúva de ex-funcionário Henrique Maulier, falecido em 31-3-960, autorizamos a continuação do pagamento do salário-família correspondente à cota-esposa e à do menor Antonio Henrique, filho do casal, a partir de abril em curso na forma regulamentar.

S 60-663 — Com referência ao requerimento Dv 60-4.973, de 27-4-960, do Auxiliar de Portaria, Aristeu Furtado de Almeida, lotado nesta Sede, comunicamos que, à vista das certidões apresentadas, resolvemos conceder-lhe o salário-família correspondente às cotas de sua esposa Da. Edith Andrade de Almeida e de seus filhos menores Jorge Fausto, Luiz Carlos, Ricardo Augusto e Nina Rosa, de acordo com as Ordens-de-Serviço 53-2 e 53-1, de 23-3-953 e 7-3-953, respectivamente, e a partir de fevereiro do corrente ano.

S 60-668 — Com referência ao requerimento Dv 59-10.832, de 5-11-959, do Classificador-Provador, Paulo Ribeiro Wright, lotado na Agência do Rio, comunicamos que o Presidente, aprovando as informações prestadas a respeito, e à vista do atestado fornecido pela Escola Politécnica da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, resolveu autorizar a continuação do pagamento do salário-família correspondente à cota de seu filho maior estudante, e Jorge, a partir de outubro de 1959, na forma regulamentar.

Nº S 60-669 — Comunicamos que o Presidente, por despacho exarado no processo 9.052-50 e nos termos dos

arts. 67 e 68, § 2º do Estatuto dos Funcionários do IBC, resolveu aprovar a indicação do armazenista, classe H, Adhemar Teixeira dos Santos, para substituir o Fiscal-Geral (FG-2) da Agência do Rio, Sr. Orlando Castelpoggi Bastos, durante o seu período de férias regulamentares, de 15-3 a 13 de abril de 1960.

2. Ainda consoante despacho do senhor Presidente, não mais deverá a citada Agência, designar funcionários de outras carreiras para substituir fiscais, cuja atribuição só pode ser externa.

Nº S 60-578 — Com referência ao processo nº 10.208-60, autorizamos seja elevado para Cr\$ 3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta cruzeiros) mensais, correspondentes a 25% de seus vencimentos, a partir de 30 de março último, o pagamento da gratificação adicional a que fez jus o Fiscal, classe L, José Martins Botelho, do Escritório Estadual de São Paulo, por ter completado 25 anos de efetivo exercício em 29 do mesmo mês.

Nº S 60-679 — Tendo em vista a certidão apresentada juntamente com o requerimento Dv 60-3.293, de 4 de março de 1960, do Armazenista, ref. 21, da T.N.S., Antonio Maria, lotado no Escritório Estadual de São Paulo, comunicamos que o Presidente, à vista dos pareceres, resolveu autorizar o pagamento do salário-família correspondente à cota de sua filha menor Wilma, a partir de fevereiro do corrente ano, de acordo com a Ordem-de-Serviço 53-2, de 23 de março de 1953.

Nº S 60-680 — Com referência ao processo nº 10.503-60, autorizamos o pagamento da gratificação adicional, correspondente a 15% (quinze por cento) de seus vencimentos, ao Oficial Administrativo, classe H, Carlos Selera Schneider, da Agência de Santos, com efeito a partir de 23 de março último, por ter completado em 22 do referido mês, 20 anos de efetivo exercício.

Nº S 60-681 — Com referência ao requerimento Dv 60-4.884, de 14 de abril de 1960, do Datilógrafo, ref. 21, da T.E.E.M., Zacharias Alves de Moraes, lotado na Agência de Santos, comunicamos que, à vista das certidões apresentadas, resolvemos conceder-lhe o salário-família correspondente à cota de suas filhas menores Lydia Marisa e Ligia Helena, de acordo com a Ordem-de-Serviço 53-2 e 53-1, de 23 de março de 1953 e 7 de março de 1958, respectivamente, e a partir de outubro de 1958.

Nº S 60-682 — Tendo em vista o que consta do processo 11.809-60, aprovamos, ex-vi dos arts. 68 e 68, § 2º do nosso Estatuto, as seguintes substituições ocorridas na Agência de Santos:

do Fiscal-Geral (FG-2), Jorge Gomes Monteiro, no seu impedimento por motivo de férias, de 2 a 31 de março de 1960, pelo Fiscal, letra J, Osvaldo Leal;

do Fiscal-Geral (FG-2), José Dias Cardoso, no seu impedimento por motivo de férias, de 2 a 31 de março de 1960, pelo Fiscal, letra H, Washington Barreto da Silva;

do Fiscal-Geral (FG-2), Luiz Antonio Angrimani, no seu impedimento por motivo de férias, de 2 a 31 de março de 1960, pelo Fiscal, letra I, Moyses Teixeira;

do Chefe da Seção de Fiscalização de Embarques, Nilo Guimarães Brandão, no seu impedimento por motivo de férias, de 2 a 31 de março de 1960, pelo Fiscal-Geral (FG-2), Belmiro Corrêa Lopes, sendo este, por sua vez, substituído pelo Fiscal, letra J, Antonio Bontempo;

do Fiscal-Geral (FG-2), Carlos dos Santos, no seu impedimento por mo-

tivo de férias, de 2 a 31 de março de 1960, pelo Fiscal, letra J, Paulo de Faro Freire;

do Chefe da Seção de Declarações de Vendas, Váglio Pinto de Oliveira, no seu impedimento por motivo de férias, de 2 a 31 de março de 1960, pelo Oficial Administrativo, letra L, Dandino de Sá Goulart;

do Fiscal-Geral (FG-2), José André Avelino, no seu impedimento por motivo de férias, de 7-3 a 5 de abril de 1960, pelo Fiscal, letra J, Cláudio Passos Branco.

Nº S 60-383 — Com referência ao processo nº 4.829-60, comunicamos que, tendo o Contador (CC-5), José Cabral de Macedo, da Agência de Vitória, completado 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício em 13 de maio do ano p. findo, autorizamos seja elevado para 25% (vinte e cinco por cento), a partir de 14-5-59, de acordo com o art. 139 do Estatuto dos Funcionários do IBC, a gratificação adicional a que lhe vinha sendo concedida na base de 15% (quinze por cento).

Nº S 60-381 — Tendo em vista o expediente Ri 53-240, de 21 de dezembro de 1959, comunicamos que o Presidente aprovou a substituição do Chefe do Serviço de Fiscalização da Agência do Rio, Paulo Cordeiro Arantes, durante o seu período de férias regulamentares, de 2 a 31 de dezembro de 1959, pelo Chefe da Seção de Fiscalização de Transportes, Assênio Tavares Gomes, sendo, por sua vez, substituído pelo funcionário Pedro Violanti, nos termos dos arts. 67 e 68 do nosso Estatuto, concedendo a gratificação por serviços especiais a este e atribuída, na base de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) mensais ao oficial administrativo, classe J, Romário Fraga da Silva, durante o citado período.

2. De acordo, ainda, com o mesmo despacho, recomendou o senhor Presidente não mais indique a referida filial funcionários de carreira de "oficial administrativo" para substituir outros serviços de fiscalização.

Nº S 60-685 — Com referência ao requerimento Dv 60-2.584, de 12-2-60, do Fiscal, padrão K, Homero Accioly, lotado na Agência do Rio, comunicamos que o Presidente, tendo em vista o disposto na Resolução nº 150, de 4-9-959, autorizou o computo, em seus assentamentos individuais, do tempo de serviço relativo ao período de 1 de julho de 1919 data da criação da DEC até 11 de julho de 1951, véspera do seu aproveitamento na mesma.

2. Em consequência dessa averbação, o funcionário completou 20 (vinte) anos de efetivo exercício (7.300) sete mil e trezentos dias em 13 de fevereiro de 1957, fazendo jus, portanto, à percepção da gratificação adicional prevista no art. 138, nº VI, do Estatuto dos Funcionários do IBC, ficando autorizado, assim, o pagamento dessa vantagem, na base de 15% (quinze por cento) de seus vencimentos, a partir de 14 de fevereiro de 1957.

Nº S 60-686 — Com referência ao requerimento Dv 60-593 de 5 de fevereiro de 1960, do Oficial Administrativo, classe K, Alcino Augusto de Almeida, lotado na Agência do Rio, comunicamos que o Presidente, tendo em vista o disposto na Resolução nº 150, de 4 de setembro de 1959, autorizou o computo (em seus assentamentos individuais, do tempo de serviço relativo ao período de 1-7-943 data da criação da DEC até 12 de julho de 1951, véspera do seu aproveitamento na mesma.

2. Em consequência dessa averbação, o funcionário completou 20 (vinte) anos de efetivo exercício (7.300 dias) em 2 de março de 1957, fazendo jus, portanto, à percepção da gratificação adicional prevista no art. 138, nº VI, do Estatuto dos Funcionários do IBC, ficando autorizado, assim, o pagamento dessa vantagem, na base de 15% (quinze por cento) de seus vencimentos, a partir de 3-3-957.

BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

MOVIMENTAÇÃO E VANTAGENS DE PESSOAL

Nº 269-69. Data da vigência: 1-5-60. Luiz Ignácio Mussnichi Filho, Assessor C-6.

Natureza e objeto deste ato: Concessão de uma quota de salário-família.

Fundamento legal: Artigo 24, alínea d do regimento interno aprovado pelo Ministro da Fazenda e publicado no Diário Oficial de 1 de fevereiro de 1958. Resolução 17-55 publicada no B.S. nº 97-55.

Observações: Luiz Antunes Maciel Mussnichi — filho, nascido a 14 de junho de 1930. Certidão de nascimento nº 117.843 do livro nº 437, fls. 15 v. da 5ª Circunscrição, Lavoura e Gávea, do Estado da Guanabara. Registro feito em 17-6-1960.

Nº 268-60. Data da vigência: 1-6-60. Jacy Ferreira da Silva, Auxiliar de Portaria classe C.

Natureza e objeto deste ato: Concessão de uma quota de salário-família.

Fundamento legal: Artigo 24 alínea d do regimento interno aprovado pelo Ministro da Fazenda e publicado no Diário Oficial de 1 de fevereiro de 1958. Resolução 17-55 publicada no B.S. nº 97-55.

Observações: Vilson Luiz da Silva — filho, nascido a 14 de junho de 1960. Certidão de nascimento nº 109.036 do livro nº A-197, fls. 185 v. da 10ª Circunscrição, Freguesia do Engenho Novo do Estado da Guanabara. Registro feito a 17-6-1960.

Nº 270-50. Data da vigência: 5-7-60. Najia Zarur, Assistente Administrativa, classe C.

Natureza e objeto deste ato: Exoneração a pedido.

Fundamento legal: Artigo 24, alínea d do regimento interno aprovado pelo Ministro da Fazenda e publicado no Diário Oficial de 1 de fevereiro de 1958.

Observações: Conforme Processo nº 5.690, de 5-7-60.

Nº 271-60. Data da vigência: 1-7-60.

Gilberto da Silva Callado, Contador classe C, Interino

Natureza e objeto deste ato: Concessão de duas quotas de salário-família.

Fundamento legal: Artigo 24 alínea d do regimento interno aprovado pelo Ministro da Fazenda e publicado no Diário Oficial de 1 de fevereiro de 1958. Resolução 17-55 publicada no B.S. nº 97-55.

Observações: Nair Ferreira Callado — esposa. Certidão de casamento nº 5.829 do livro nº 34, fls. 277 da 1ª Zona Judiciária do Município de Niterói, Estado do Rio. Casamento realizado a 31-5-1949.

Leila Ferreira Callado — filha, nascida a 13-5-1950. Certidão de nascimento nº 2.618 do livro nº A2F45, fls. 254 da 11ª Circunscrição da 6ª Zona, Freguesia de Inhaúma do Estado da Guanabara.

Nº 279-60. Data da vigência: 13-7-60.

Dr. Alfeu Francisco Maciel Braga, Chefe da Divisão de Contratos, do Departamento Jurídico, em comissão. Natureza e objeto deste ato: Designação para, na ausência do Chefe e do Assessor Geral do Departamento Jurídico, responder pelo expediente do mesmo Departamento.

Fundamento legal: Artigo 24, alínea d do regimento interno aprovado pelo Ministro da Fazenda e publicado no Diário Oficial de 1 de fevereiro de 1953.

RESUMO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO AUTORIZADA PELA DECISÃO N.º 121-60 DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

GRUPOS OCUPACIONAIS	Total	AFENDE	Líquido a Pagar
	Bruto		
1 — Órgãos da Administração	940.912,50	4.705,10	936.207,40
2 — Grupo de Chefia e Assessoramento	5.985.971,50	39.174,50	5.946.797,00
3 — Grupo Ocupacional Técnico-Científico	991.737,40	4.958,60	986.778,80
4 — Grupo Ocupacional Técnico-Profissional	1.580.687,50	7.803,90	1.572.883,60
5 — Grupo Ocupacional Administrativo e de Escritório	3.297.739,20	15.203,20	3.281.536,00
6 — Grupo Ocupacional Auxiliar	863.900,50	8.819,60	955.080,90
7 — Procuradores	213.400,00	1.067,10	212.332,90
8 — Contratados	210.068,50	22.650,40	187.418,10
9 — Mensageiros	88.559,90	442,60	88.117,30
T O T A I S	14.272.977,00	105.925,20	14.167.051,80

Marietta Campos, Chefe da Seção do Pessoal — A. Pardeau Vieira, Chefe do Departamento Administrativo

REDE FERROVIÁRIA
FEDERAL S. A.Estrada de Ferro Central
do BrasilPORTARIAS DE 31 DE MAIO DE
1960

A Diretoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1.º do Decreto n.º 47.895, de 10 de março de 1960, resolve:

N.º 2.154 — Dispensar, a pedido, a vista do que consta do processo número 143.250, de 1955, Maria da Conceição Barbosa Viana, aux. de escritório, ref. "19", matrícula 466.162, da tabela de extranumerários autárquicos da mesma Estrada.

N.º 2.163 — Dispensar, como incurso no item II, do artigo 207, da Lei n.º 1.711-52, o auxiliar de artefice, referência "19", matrícula 469.699 — Miguel Bernardes Netto da tabela de extranumerários autárquicos da mesma Estrada.

Processo Administrativo n.º 10.440 de 1959.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO
E OBRAS PÚBLICASPORTARIA DE 28 DE JUNHO DE
1960

N.º 2.319 — A vista do que consta do Processo n.º 99.490-59, declarar válido, a partir de 26 de junho de 1959, a função de auxiliar de artefice, referência "19", da tabela de extranumerários autárquicos, que vinha sendo ocupada por Wilson Luiz Ribeiro, por ter sido o mesmo nomeado para o cargo da classe "E" da carreira de escrivão, do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica de que tomou posse e entrou em exercício naquela data.

PORTARIAS DE 9 DE JUNHO DE
1960

A Diretoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1.º do Decreto 47.893, de 10 de março de 1960, resolve:

N.º 2.333 — A vista do que consta do processo Administrativo número 154.220-59, dispensar Luiz Teixeira

Leite, da função de auxiliar de artefice, referência "19", matrícula número 464.573, da tabela de extranumerários autárquicos, da mesma Estrada, por haver incorrido no item II, do artigo 207, da Lei 1.711-52.

N.º 2.342 — Dispensar a vista do apurado pelo Processo Administrativo n.º 122.390-59, Irineu Costa, trabalhador, referência "19", matrícula número 494.828, da tabela de extranumerários autárquicos da mesma Estrada, por haver incorrido no § 2.º do artigo 207 da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952.

PORTARIAS DE 18 DE JUNHO DE
1960

A Diretoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1.º do Decreto n.º 47.893, de 10 de março de 1960, resolve:

N.º 2.577 — Dispensar, como incurso no item II, do artigo 207, da Lei n.º 1.711-52, o trabalhador, referência "19", matrícula 496.662 — Alvaro Salles, da tabela de extranumerários autárquicos desta Estrada, à vista do apurado pelo Processo Administrativo número 201.510-59.

N.º 2.578 — A vista do apurado pelo processo Administrativo n.º 74.720-60, dispensar Jorge Ribeiro da Silva, da função de guarda civil ferroviário, referência "19", matrícula 929.355, da tabela de extranumerários autárquicos da mesma Estrada, por haver incorrido no item VI do artigo 193 da Lei n.º 1.711-52, combinado com o item X do artigo 207 da referida lei.

N.º 2.580 — Dispensar Hellyr Alves Peregrino da função de auxiliar de contabilidade, referência "22", matrícula 464.633, da tabela de extranumerários autárquicos desta Estrada, por haver incorrido no item II, do artigo 207, da Lei 1.711, de 28-10-52, como ficou apurado pelo processo número 8.000-60. — Jorge de Abreu Schilling, Diretor Superintendente

Departamento do Pessoal

Relação nominal dos servidores desta Estrada, Aposentados e Falecidos, amparados pelo Artigo 23 do ADCT de 18-9-1946

NOME	Referência	Matrícula	Data de admissão	Data de Aposentadoria ou Falecimento
SERIES FUNCIONAIS				
Artífice				
Salino da Rocha Cruz	22	485.857	6- 7-1915	Aposentado em 26 de agosto de 1953
Abdon de Souza Muniz	22	400.031	1- 9-1924	Aposentado em 1 de março de 1950
Evandro Francisco de Paiva	21	488.254	1- 4-1921	Falecido em 20 de agosto de 1952
Antônio Corrêa de Oliveira	20	409.679	4- 1-1920	Aposentado em 1 de maio de 1954
Pedro Dias Ferreira da Silva	VIII	481.287	29- 8-1904	Aposentado em 20 de janeiro de 1948
Guarda de Estação				
Aracido Pinto Fernandes	19	400.451	27- 2-1909	Falecido em 3 de maio de 1949
Jose de Souza Camargo	18	460.513	13- 8-1923	Aposentado em 16 de fevereiro de 1951
Guarda-Freios				
Dionísio de Carvalho	21	427.130	25- 8-1915	Falecido em 24 de outubro de 1957
Agripino de Paula Camilo	19	402.141	17-12-1918	Aposentado em 1 de dezembro de 1959
Francisco Arthur dos Santos	18	432.376	24- 8-1924	Falecido em 3 de janeiro de 1950
Troço-grafo				
Taciano Nepomuceno	19	489.422	12- 5-1920	Aposentado em 16 de junho de 1949
Trabalhador				
Simon Szell	VI	489.418	8- 4-1925	Aposentado em 20 de maio de 1948
Auxiliar de Escritório				
Arlindo Assac Birbeire	21	400.316	30- 3-1937	
Laura Pinheiro	20	463.419	3- 7-1943	Aposentado em 1 de março de 1950
Jayme da Silva Alonso	19	442.702	2- 5-1938	1 de dezembro de 1952 1 de abril de 1954
Trabalhador de Linha				
Franklin da Silva	18	434.807	2- 3-1927	15 de dezembro de 1951
DIRETORIA				
Guarda				
Jorge Vieira	C:§ 35.00	450.114	19- 8-1939	Aposentado em 20 de maio de 1948

Os servidores Extranumerários mensais e diadistas desta relação constam até 18-9-1946, mais de 1925 e 1 500 dias respectivamente.

(*) Prova de habilitação no D.E.A. em 1942 (Proc. 153.320-59).

Sec. de Registro do Pessoal, 17 de maio de 1960. — Murilo Esteves Diniz, matr. 474 815

Coordenador, José Carlos Coelho Moreira, Chefe da Seção de Registro. — Eng.º William Paulo Maciel, Chefe do Departamento do Pessoal.

DEPARTAMENTO NACIONAL
DE ESTRADAS DE RODAGEMPORTARIA DE 30 DE JULHO
DE 1960.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem resolve:

Usando das atribuições que lhe confere o item XXXII, do Artigo 142 do Regulamento aprovado pelo Decreto número 44.656 de 17-10-58.

Nº 1.026 — Tornar sem efeito a portaria nº 317 de 5-5-60, publicada no Diário Oficial de 21-5-60, que nomeou Anasilie Eugênio Soares, para exercer o cargo isolado de provimento efetivo, de Assistente Técnico classe "L", criada pelo Decreto nº 48.127 de 19-4-60.

Edmundo Regis Bittencourt, Diretor-Geral.

PORTARIAS DE 20 DE AGOSTO
DE 1960

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, resolve:

Usando das atribuições que lhe confere o item XXXII, do Artigo 142 do Regulamento aprovado pelo Decreto número 44.656 de 17-10-58.

Nº 1.105 — Tornar sem efeito as portarias de 4-7-60 abaixo relacionadas, de nomeações interinas como Cor-tadores classe "II" do Quadro de Pessoal, publicadas no Diário Oficial de 30-7-60:

4.0-Nm — Luiz Carlos Pinto de Arruda.

411-Nm — Raymundo de Lima Vasconcelos.

445-Nm — Rosalvo Nóbrega.

Nº 1.106 — Tornar sem efeito as portarias de 5-5-60 abaixo relacionadas, de nomeações interinas como Engenheiros classe "K" do Quadro de Pessoal, publicadas no Diário Oficial de 25-5-60:

100-Nm — Antônio Manoel Coelho Borges.

100-Nm — Edgard Seares Guimarães.

129-Nm — Tancredo Nordestino Marquês da Costa.

130-Nm — Nid Dutra D'Amorim.

195-Nm — Antônio Guilherme da Silveira e Silva.

Edmundo Regis Bittencourt, Diretor-Geral.

PORTARIAS DE 22 DE AGOSTO
DE 1960

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, resolve:

Usando das atribuições que lhe confere o item XXXII, do Artigo 142 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 44.656 de 17-10-58, tendo em vista o constante do processo nº 46.764-60.

Nº 1.120 — Dispensar José Joaquim Francisco de Paula, ocupante do cargo de Engenheiro classe "L", da função gratificada de Chefe da Seção de Obras (SPD) do 6º Distrito Rodoviário Federal, símbolo FG-3, criada pelo Decreto nº 48.127 de 19-4-60.

Nº 1.121 — Dispensar José Carlos Pereira da Silva, ocupante da função de Desenhista referência "24" da Tabela Especial de Mensalistas, da função gratificada de Chefe da Seção de Obras (SPD) do 6º Distrito Rodoviário Federal, símbolo FG-3, criada pelo Decreto nº 48.127 de 19-4-60.

Nº 1.122 — Dispensar João Augusto Lopes, ocupante da função de Encarregado da Turma referência "17" da Tabela Especial de Mensalistas, da função gratificada de Encarregado do Depósito Residencial (DR-6-5) do 6º Distrito Rodoviário Federal, símbolo FG-6, criada pelo Decreto nº 48.127 de 19-4-60.

Nº 1.123 — Dispensar João Carvalho Pinheiro, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo classe "J", da

função gratificada de Chefe da Seção de Equipamento (SEM-1) do 6º Distrito Rodoviário Federal, símbolo FG-5, criada pelo Decreto nº 48.127 de 19-4-60.

Nº 1.124 — Dispensar Pedro Ivo Barreiros, ocupante da função de Topógrafo, referência "22" da Tabela Especial de Mensalistas, da função gratificada de Chefe da Seção de Cooperação (STD-3) do 6º Distrito Rodoviário Federal, símbolo FG-3, criada pelo Decreto nº 48.127 de 19-4-60.

Nº 1.125 — Dispensar Baptista Garriglo, ocupante do cargo de Engenheiro, classe "L", da função gratificada de Chefe da Residência 6-3 do 6º Distrito Rodoviário Federal, símbolo FG-3.

Nº 1.126 — Dispensar Afonso Ferreira da Silva, ocupante do cargo de Engenheiro, classe "M", da função gratificada de Chefe da Residência 6-5 do 6º Distrito Rodoviário Federal, símbolo FG-3.

Nº 1.127 — Dispensar René Guido Anhel, ocupante interino do cargo de Engenheiro, classe "K", da função gratificada de Chefe do Serviço Técnico Distrital (STD) do 6º Distrito Rodoviário Federal, símbolo FG-1, criada pelo Decreto nº 48.127 de 19-4-60.

Nº 1.128 — Dispensar Leônido Nogueira de Abreu Chagas, ocupante da função de Desenhista, referência "26" da Tabela Especial de Mensalistas, da função gratificada de Chefe da Seção de Conservação (STD-2) do 6º Distrito Rodoviário Federal, símbolo FG-3, criada pelo Decreto nº 48.127 de 19-4-60.

Nº 1.129 — Dispensar Vasco de Souza Ferreira, ocupante da função de Desenhista, referência "24" da Tabela Especial de Mensalistas, da função gratificada de Chefe da Seção de Material (SEM-2) do 6º Distrito Rodoviário Federal, símbolo FG-5, criada pelo Decreto nº 48.127 de 19-4-60.

da pelo Decreto nº 48.127 de 19 de abril de 1960.

Nº 1.130 — Dispensar Carlos de Araújo Quintela, ocupante do cargo de Escrevente-Datilógrafo, classe "G", da função gratificada de Encarregado do Depósito Residencial (DR-6-5) do 6º Distrito Rodoviário Federal, símbolo FG-6, criada pelo Decreto número 48.127 de 19-4-60.

Usando das atribuições que lhe confere o item XXXII, do Art. 142 do Regulamento aprovado pelo Decreto número 44.656 de 17-10-58, combinado com o Art. 7º do Decreto nº 48.127 de 19-4-60, tendo em vista a autorização presidencial exarada na E.M. nº 79 de 16-5-60 — PR 18.942-60 — D. O. de 15-6-60 e o constante do processo nº 46.764-60,

Nº 1.131 — Designar René Guido Anhel, ocupante interino do cargo de Engenheiro, classe "K", para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Obras (STD-1) do 6º Distrito Rodoviário Federal, símbolo FG-3, criada pelo Decreto nº 48.127 de 19 de abril de 1960.

Usando das atribuições que lhe confere o item XXXII, do Art. 142 do Regulamento aprovado pelo Decreto número 44.656 de 17-10-58, combinado com o Art. 7º do Decreto nº 48.127 de 19-4-60, tendo em vista o constante do processo nº 46.764-60.

Nº 1.132 — Designar Ivo Zoppi, ocupante do cargo de Engenheiro, classe "O", para exercer a função gratificada de Assessor Técnico do 6º Distrito Rodoviário Federal, símbolo FG-2, criada pelo Decreto nº 48.127 de 19-4-60.

Usando das atribuições que lhe confere o item XXXII, do Art. 142 do Regulamento aprovado pelo Decreto número 44.656 de 17-10-58, combinado com o Art. 7º do Decreto nº 48.127 de 19-4-60, tendo em vista a autorização presidencial exarada na E.M. nº 79 de 16-5-60 — PR 18.942-60 —

D. O. de 15-6-60 e o constante do processo nº 46.764-60,

Nº 1.133 — Designar Enildo Carvalho Corrêa, ocupante interino do cargo de Engenheiro, classe "K", para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Cooperação (STD-3) do 6º Distrito Rodoviário Federal, símbolo FG-3, criada pelo Decreto número 48.127 de 19-4-60.

Usando das atribuições que lhe confere o item XXXII, do Artigo 142 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 44.656 de 17-10-58, combinado com o Artigo 7º do Decreto nº 48.127 de 19 de abril, tendo em vista o constante do processo nº 46.764-60,

Nº 1.134 — Designar João Carlos-tomo de Oliveira, ocupante da função de Administrador referência 25 da Tabela Especial de Mensalistas, para exercer a função gratificada de Encarregado do Depósito Residencial pelo Decreto nº 48.127 de 19-4-60.

Nº 1.135 — Designar José Alves da Silva D'Abela, ocupante do cargo de Engenheiro classe "O", para exercer a função gratificada de Assessor Técnico do 6º Distrito Rodoviário Federal, símbolo FG-2, criada pelo Decreto nº 48.127 de 19-4-60.

Nº 1.136 — Designar Amílcar Macedo Germano, ocupante do cargo de Engenheiro classe "N", para exercer a função gratificada de Chefe do Serviço Técnico Distrital (STD) do 6º Distrito Rodoviário Federal, símbolo FG-1, criada pelo Decreto nº 48.127 de 19-4-60.

Usando das atribuições que lhe confere o item XXXII, do Artigo 142 do Regulamento aprovado pelo Decreto número 44.656 de 17-10-58, combinado com o Artigo 7º do Decreto nº 48.127 de 19-4-60, tendo em vista a autorização presidencial exarada na E.M. nº 79 de 16-5-60 — PR 18.942-60 — D. O. de 15-6-60 e o constante do processo nº 46.764-60,

Nº 1.137 — Designar Ary Mayoli, ocupante interino do cargo de Engenheiro classe "L", para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Equipamento (SEM-1) do 6º Distrito Rodoviário Federal, símbolo FG-5, criada pelo Decreto nº 48.127 de 19-4-60.

Usando das atribuições que lhe confere o item XXXII, do Artigo 142 do Regulamento aprovado pelo Decreto número 44.656 de 17-10-58, combinado com o Artigo 7º do Decreto nº 48.127 de 19-4-60, tendo em vista o constante do processo nº 46.764-60,

Nº 1.138 — Designar João Carvalho Pinheiro, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo classe "J", para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Material (SEM-2) do 6º Distrito Rodoviário Federal, símbolo FG-5, criada pelo Decreto nº 48.127 de 19-4-60.

Nº 1.139 — Designar Baptista Garriglo, ocupante do cargo de Engenheiro classe "L", para exercer a função gratificada de Chefe da Residência 6-3 do 6º Distrito Rodoviário Federal, símbolo FG-2, criada pelo Decreto nº 48.127 de 19-4-60.

Nº 1.140 — Afonso Ferreira da Silva, ocupante do cargo de Engenheiro classe "M", para exercer a função gratificada de Assessor Técnico do 6º Distrito Rodoviário Federal, símbolo FG-2, criada pelo Decreto nº 48.127 de 19-4-60.

Nº 1.141 — Designar José Joaquim Francisco de Paula, ocupante do cargo de Engenheiro classe "L", para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Conservação (STD-2) do 6º Distrito Rodoviário Federal, símbolo FG-3, criada pelo Decreto nº 48.127 de 19-4-60.

COLEÇÃO DAS LEIS
1960

Vol. I — Leis de janeiro a março — Div. n.º 830 50,00

Vol. II — Decretos de janeiro a março — Div.
n.º 831 300,00

Vol. III — Leis de abril a junho — Div. n.º 833. 100,00

Vol. IV — Decretos de abril a junho — Div.
n.º 834 400,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recômbolso Postal

PORTARIAS DE 25 DE AGOSTO DE 1960

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem resolve:

Usando das atribuições que lhe confere o item XXXII, do art. 142 do Regimento aprovado pelo Decreto número 44.656, de 17-10-58, combinado com o art. 7º do Decreto nº 48.127, de 19-4-60, tendo em vista o constante do processo nº 44.340-60),

Nº 1.143 — Designar Iris dos Santos Brilhante de Albuquerque, ocupante do cargo de Escrevente-Dactilógrafa classe F, para exercer a função gratificada de Secretária de Serviço de Estudos e Traçados, símbolo FG-5, criada pelo Decreto nº 48.127, de 19 de abril de 1960.

Nº 1.141 — Designar Amélia Saraiwa, ocupante do cargo de Escrevente-Dactilógrafa classe G, para exercer a função gratificada de Secretária do Serviço de Obras de Arte, símbolo FG-5, criada pelo Decreto nº 48.127, de 19-4-60.

Nº 1.145 — Designar Rubem Fernandes, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo classe H, para exercer a função gratificada de Secretário do Serviço de Arquitetura e Paisagismo, símbolo FG-5, criada pelo Decreto nº 48.127, de 19 de abril de 1960.

Usando das atribuições que lhe confere o art. 142, itens XXXI e XXXIII, do Decreto nº 44.656, de 17 de outubro de 1958, e tendo em vista a deliberação do Conselho Rodoviário Nacional em Sessão de 23 de março de 1960, e a homologação do Exmo. Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, constante do processo número 10.082-60, e face ao disposto no artigo 24 da Portaria nº 760, de 9 de julho de 1960, publicada no Diário Oficial — parte II de 18 de julho de 1960,

Nº 1.146 — O Dr. Dilson Melgado Filgueiras, na função de Professor — Coordenador-Geral do Curso de Aperfeiçoamento e Preparação.

Nº 1.147 — Designar o Prof. Emílio de Mesquita Vasconcellos, na função de Professor Coordenador do Curso de Aperfeiçoamento e Preparação.

Nº 1.148 — Designar Eng. Homero Henrique Rosa Rangel, na função de Professor-Chefe do Curso de Aperfeiçoamento e Preparação para Altimetria.

Nº 1.149 — Designar Prof. Pedro Augusto Cavenheiro, na função de Professor-Chefe do Curso de Aperfeiçoamento e Preparação para Auxílios Administrativos.

Nº 1.150 — Designar Prof. Belmiro Aquino, na função de Professor-Chefe do Curso de Aperfeiçoamento e Preparação para Contador.

Nº 1.151 — Designar Eng. Homero Finto Caputo, para Professor-Chefe do Curso de Aperfeiçoamento e Preparação para Engenheiro e Desenhista.

Nº 1.152 — Designar o Prof. Fernando Carneiro, na função de Professor-Chefe do Curso de Aperfeiçoamento e Preparação para Motorista, Contínuo e Servente.

Nº 1.153 — Designar o Prof. Alvaro Eudório de Almeida Júnior, na função de Professor-Chefe do Curso de Aperfeiçoamento e Preparação para Escrevente Dactilógrafo.

Nº 1.154 — Designar o Eng. Hélio Jessa de Sá Eary, na função de Professor-Chefe do Curso de Aperfeiçoamento e Preparação para Inspetor de Polícia e de Polícia Rodoviária.

Nº 1.155 — Designar o Dr. Antônio Saturnino Braza, na função de Professor-Chefe do Curso de Aperfeiçoamento e Preparação para Procurador.

Nº 1.156 — Designar o Eng. Raymundo Pereira de Jesus, na função de Professor-Chefe dos Cursos de Aperfeiçoamento e Preparação para Rádio Técnico e de Radiotelegrafista.

Nº 1.157 — Designar o Eng. Galileu Antenor do Araújo, na função de Professor-Chefe do Curso de Aperfeiçoamento e Preparação para Técnico de Laboratório e de Tecnologista Químico.

Usando das atribuições que lhe confere o item XXXII, do Artigo 142 do Regimento aprovado pelo Decreto número 44.656 de 17-10-58, combinado com o Artigo 7º do Decreto número 48.127 de 19-4-60, tendo em vista o constante do processo nº 41.070-60

Nº 1.160 — Designar — Sebastião Mundim, Escrevente referência "24" da Tabela Especial de Mensalistas, para exercer a função de Chefe da Seção de Custeio (S.T.D.-5) do 1º Distrito Rodoviário Federal, símbolo FG-3 criada pelo Decreto nº 48.127 de 19-4-60.

Usando das atribuições que lhe confere o item XXXII, do Artigo 142 do Regimento aprovado pelo Decreto número 44.656 de 17-10-58, combinado com o Artigo 7º do Decreto nº 48.127 de 19-4-60, tendo em vista o constante do processo nº 34.264-60.

Nº 1.162 — Designar Dolores Fernandes Côrtes, Escrevente referência "23" da Tabela Especial de Mensalistas, para exercer a função de Chefe da Seção do Pessoal (S.A.D.-4) do 2º Distrito Rodoviário Federal, símbolo FG-4, criada pelo Decreto nº 48.127 de 19-4-60.

Usando das atribuições que lhe confere o item XXXI do art. 142 do Regimento aprovado pelo Decreto número 44.656, de 17 de outubro de 1958, tendo em vista o constante do processo nº 27.131-60:

Nº 1.166 — I — na forma do que dispõe o art. 2º do Decreto nº 44.746 de 25 de outubro de 1958, conforme autorização do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, que determinou o pagamento das gratificações especiais aos técnicos diretamente interessados nas obras do Plano Quinquenal de Obras Rodoviárias:

a) cancelar a gratificação especial no valor de Cr\$ 5.000,00, concedida ao Engenheiro Arildo Ferraz Coelho, pela Portaria nº 163 de 30 de maio de 1959;

b) conceder ao referido Engenheiro a gratificação especial no valor de Cr\$ 8.000,00;

II — os servidores que exercem função gratificada perceberão apenas a diferença entre o valor da FG e o da gratificação concedida.

III — O disposto na presente portaria deverá ser considerado efetivo a partir de 5 de maio de 1960.

Nº 1.167 — I — na forma do que dispõe o art. 2º do Decreto número 44.746 de 25 de outubro de 1958, conforme autorização do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, que determinou o pagamento das gratificações especiais aos técnicos diretamente interessados nas obras do Plano Quinquenal de Obras Rodoviárias:

a) cancelar a gratificação especial no valor de Cr\$ 3.000,00, concedida ao Engenheiro Glauro Gianordoli Gilestas, pela Portaria nº 163 de 30 de março de 1959;

b) conceder ao referido Engenheiro a gratificação especial no valor de Cr\$ 5.000,00;

II — os servidores que exercem função gratificada perceberão apenas a diferença entre o valor da FG e o da gratificação concedida.

III — o disposto na presente portaria deverá ser considerado efetivo a partir de 5 de maio de 1960.

Usando das atribuições que lhe confere o item XXXII, do art. 142 do Regimento aprovado pelo Decreto número 44.656, de 17 de outubro de 1958, combinado com o art. 7º do Decreto nº 48.127 de 19 de abril de 1960, tendo em vista o constante do processo nº 42.801-60:

Nº 1.169 — Considerar José da Costa Gadelha, Tarefeiro amparado pelas

Leis ns. 2.284-54 e 3.483-58, designado para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Abastecimento (S. Mt. 1), símbolo FG-2, criada pelo Decreto nº 48.127 de 19 de abril de 1960, no período de 25 de março a 19 de julho de 1960.

Usando das atribuições que lhe confere o item XXXII, do art. 142 do Regimento aprovado pelo Decreto número 44.656 de 17 de outubro de 1958, combinado com o art. 7º do Decreto nº 48.127 de 19 de abril de 1960, tendo em vista o constante do processo nº 42.802-60:

Nº 1.170 — Considerar Guanazibe Guimarães Guerra, ocupante do cargo de Escrevente-Dactilógrafo classe "G", designado para exercer a função gratificada de Chefe do Serviço do Material, símbolo FG-3, criada pelo Decreto nº 48.127 de 19 de abril de 1960, no período de 25 de março a 19 de julho de 1960. — Edmundo Regis Eitencourt, Diretor-Geral.

PORTARIAS DE 29 DE AGOSTO DE 1960

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem resolve:

Usando das atribuições que lhe confere o item XXXI, do art. 142 do Regimento aprovado pelo Decreto número 44.656 de 17 de outubro de 1958, tendo em vista a aprovação pelo Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas da Tabela de Funções e Gratificações Especiais da C. E. O. E. B. (processo nº 41.394-60) e o constante do processo nº 42.335-60:

Nº 1.172 — Designar Oscar de Souza Pitanguera, Topógrafo referência 26 da Tabela Especial de Mensalistas, para exercer a função de Chefe da Seção de Material da Comissão Especial das Obras da Rio-Bahia, criada pelo Decreto nº 48.204 de 12 de maio de 1960.

Nº 1.173 — Designar Geraldo José de Souza Barros, Escrevente referência 22 da Tabela Especial de Mensalistas, para exercer a função de Agente pagador da Comissão Especial das Obras da Rio-Bahia, criada pelo Decreto nº 48.204 de 12 de maio de 1960.

Nº 1.174 — Designar João de Souza Silva, Escrevente referência 24 da Tabela Especial de Mensalistas, para exercer a função de Auxiliar de pagador da Comissão Especial das Obras da Rio-Bahia, criada pelo Decreto nº 48.204 de 12 de maio de 1960.

Nº 1.175 — Designar Francisco Crabinoli Molina, Desenhista referência 25 da Tabela Especial de Mensalistas, para exercer a função de Chefe do Serviço de Contabilidade da Comissão Especial das Obras da Rio-Bahia, criada pelo Decreto nº 48.204 de 12 de maio de 1960.

Nº 1.176 — Designar Junio Ramos Avelin, ocupante do cargo de Escrevente-Dactilógrafo classe "F", para exercer a função de Chefe da Seção de Trânsito da Comissão Especial das Obras da Rio-Bahia, criada pelo Decreto nº 48.204, de 12-5-60.

Nº 1.177 — Designar Waldir Ayres da Silva, Motorista da Tabela Especial de Mensalistas, para exercer a função de Auxiliar de pagador da Comissão Especial das Obras da Rio-Bahia, criada pelo Decreto nº 48.204, de 12-5-60.

Nº 1.178 — Designar Herbert Antunes de Aguiar, ocupante interino do cargo de Engenheiro classe "K", para exercer a função de Engenheiro Auxiliar de EF-3 da Comissão Especial das Obras da Rio-Bahia, criada pelo Decreto nº 48.204, de 12-5-60.

Nº 1.179 — Designar Pedro Müller Faria, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo classe "L", para exercer a função de Chefe do Equipa-

mento da Comissão Especial das Obras da Rio-Bahia, criada pelo Decreto nº 48.204, de 12-5-60.

Nº 1180 — Designar Danilo Capela, ocupante do cargo de Polícia Rodoviária classe "I", para exercer a função de Encarregado Geral da Polícia da Comissão Especial das Obras da Rio-Bahia, criada pelo Decreto nº 48.204, de 12-5-60. — Edmundo Regis Eitencourt, Diretor-Geral.

PORTARIAS DE 30 DE AGOSTO DE 1960

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem resolve:

Usando das atribuições que lhe confere o item XXXII, do artigo 142 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, combinado com o artigo 7º do Decreto nº 48.127, de 19-4-60, tendo em vista a autorização presidencial exarada na E.M. nº 79 de 16-3-60, PR 18.942-60, D.O. de 15-6-60 e o constante do processo nº 40.681-60,

Nº 1205 — Designar Máximo Francisco Silva Cardoso, ocupante interino do cargo de Engenheiro classe "K", para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Construção (SCMS-2), símbolo FG-2, criada pelo Decreto nº 48.127, de 19-4-60.

Nº 1206 — Designar Alcides Flávio Agostini, ocupante interino do cargo de Engenheiro classe "K", para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Sondagem (SSF-2), símbolo FG-2, criada pelo Decreto nº 48.127, de 19-4-60.

Nº 1207 — Designar Hélio Mello Pinto, ocupante interino do cargo de Engenheiro classe "K", para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Fundações (SSF-3), símbolo FG-2, criada pelo Decreto nº 48.127, de 19-4-60.

Usando das atribuições que lhe confere o item XXXII, do Artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, combinado com o Artigo 7º do Decreto nº 48.127, de 19-4-60, tendo em vista a autorização presidencial exarada na E.M. nº 79 de 16-3-60 — PR-18.942-69 — D.O. de 15-6-60 e o constante do processo nº 40.68160,

Nº 1.208 — Designar Saul Birman, ocupante interino do cargo de Engenheiro classe "K", para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Betumes (SQB-3), símbolo FG-2, criada pelo Decreto nº 48.127, de 19 de abril de 1960.

Nº 1.209 — Designar Paulo Eliezer Burger, ocupante interino do cargo de Tecnologista Químico classe "K", para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Lubrificantes e Combustíveis (SQB-2), símbolo FG-2, criada pelo Decreto nº 48.127, de 19 de abril de 1960.

Nº 1.210 — Designar Ruy Barbosa da Silva, ocupante interino do cargo de Engenheiro classe "K", para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Aglomerantes e Concreto (SOMC-1), símbolo FG-2, criada pelo Decreto nº 48.127, de 19-4-60.

Nº 1.211 — Designar Edmilson Tavares Lemos, ocupante interino do cargo de Engenheiro classe "K", para exercer a função gratificada de Assessor Técnico da Divisão de Pesquisas Tecnológicas, símbolo FG-2, criada pelo Decreto nº 48.127, de 19 de abril de 1960.

Usando das atribuições que lhe confere o item XXXI, do Artigo 142 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656 de 17-10-58,

Nº 1.212 — Tornar sem efeito as portarias ns. 392 a 395 398 a 400 e 403 todas de 20-4-60, que designaram pa-

ra o desempenho de funções gratificadas da Divisão de Pesquisas Tecnológicas, os servidores abaixo relacionados:

Engenheiro Edmilson Tavares Lemos — Assessor Técnico;

Engenheiro Hélio Mello Pinto — Chefe da Seção de Fundações;

Engenheiro Alcides Flávio Agostini — Chefe da Seção de Sondagens;

Engenheiro Ruy Barbosa da Silva — Chefe da Seção de Aglomerantes e

Tecnologista Químico Paulo Elizer Concreto;

Burger — Chefe da Seção de Lubrificação;

Tecnologista Química Wanda Trigo cantes e Combustíveis;

Loureiro — Chefe da Seção de Química;

Engenheiro Saul Birman — Chefe da Seção de Betumes;

Engenheiro Máximo Francisco Silva Cardoso — Chefe da Seção de Materiais de Construção.

Usando das atribuições que lhe confere o item XXXII, do Artigo 142 do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 48.127, de 19-4-60, tendo em vista a E.M. n.º 79 de 16-3-60 — PR 18.942 de 1960 — D.O. de 15-6-60 e o constante do processo n.º 40.681-60.

N.º 1.213 — Wanda Trigo Loureiro, ocupante interino do cargo de Tecnologista Química classe "K", para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Química (SQE-1), símbolo FG-2, criada pelo Decreto n.º 48-127 de 19-4-60.

Usando das atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXV, do Artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 44.656, de 17-10-58, tendo em vista o constante do processo n.º 41.071-60,

N.º 1.223 — Designar Eloy Pimenta, ocupante interino do cargo de Engenheiro classe "K", para exercer a função de Chefe de Escritório de Fiscalização de Taguatinga — SO, do 12.º Distrito Rodoviário Federal.

II — arbitrar ao referido Engenheiro, a gratificação mensal de Cr\$ 4.000,00, pelo exercício da função, correndo a respectiva despesa a conta da verba de obras.

Usando das atribuições que lhe confere o item XXXII, do Artigo 142 do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 44.656, de 17-10-58, combinado com o artigo 7.º do Decreto n.º 48.127 de 19-4-60, tendo em vista a autorização presidencial exarada na E.M. n.º 79 de 16-3-60 — Pr. 18.942-60 — D.O. de 15-6-60 e o constante do processo n.º 36.333-60,

N.º 1.238 — Designar Emanuel Marques Sêrvio, ocupante interino do cargo de Engenheiro classe "E", para exercer a função gratificada de Assessor Técnico do 18.º Distrito Rodoviário Federal, símbolo FG-2, criada pelo Decreto n.º 48.127 de 19-4-60

Usando das atribuições que lhe confere o item XXXII, do Artigo 142 do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 48.127 de 19-4-60, tendo em vista o constante do processo número 36.333-60,

N.º 1.239 — Designar Raimundo Tórres de Oliveira, Escrevente referência "23" da Tabela Especial de Mensalistas, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Co-Operação (STD-3) do 18.º Distrito Rodoviário Federal, símbolo FG-3, criada pelo Decreto n.º 43.127 de 19 de abril de 1960.

N.º 1.240 — Designar Luiz Araújo Moreira, Escrevente referência "16" da Tabela Especial de Mensalistas, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Custeio (STT-5) do 18.º Distrito Rodoviário Federal, símbolo FG-3, criada pelo Decreto n.º 48.127 de 19-4-60.

N.º 1.241 — Designar Serzedelo Clementino da Freitas, Ajudante re-

ferência "15" da Tabela Especial de Mensalistas, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Comunicações (SAT-3) do 18.º Distrito Rodoviário Federal, símbolo FG-4, criada pelo Decreto n.º 48.127 de 19 de abril de 1960.

N.º 1.242 — Designar Francisco de Assis Bernardo, Escrevente referência 16 d aTabela Especial de Mensalistas, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Pessoal (SAD-4) do 18.º Distrito Rodoviário Federal, símbolo FG-4, criada pelo Decreto n.º 48.127 de 19-4-60.

N.º 1.243 — Designar Francisco Cesar Paiva, Escrevente referência 17 da Tabela Especial de Mensalistas, para exercer a função gratificada de Encarregado do Almoxarifado (DD-18) do 18.º Distrito Rodoviário Federal, símbolo FG-2, criada pelo Decreto n.º 48.127 de 19-4-60.

N.º 1.244 — Designar Lourival Araújo, Escrevente referência 16 da Tabela Especial de Mensalistas, para exercer a função gratificada de Encarregado do Depósito Residencial (DR-18-1) do 18.º Distrito Rodoviário Federal, símbolo FG-6, criada pelo

Usando das atribuições que lhe confere o item XXXII, do Artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 44.656, de 17-10-58, combinado com o Artigo 7.º do Decreto n.º 48.127 de 19-4-60, tendo em vista a autorização presidencial exarada na E.M. n.º 79, de 16-3-60 — PR 18.942-60 — D.O. de 15-6-60 e o constante do processo n.º 36.333-60,

N.º 1.245 — Designar Francisco Carvalho de Cerqueira, ocupante, interino, do cargo de Engenheiro classe "K", para exercer a função gratificada de Chefe do Serviço Técnico do 18.º Distrito Rodoviário Federal, símbolo FG-1, criada pelo Decreto 48.127, de 19-4-60.

Usando das atribuições que lhe confere o item XXXII, do Artigo 142 do Regimento aprovado pelo Decreto

n.º 44.656 de 17-10-58, combinado com o artigo 7.º do Decreto n.º 48.127 de 19-4-60, tendo em vista o constante do processo n.º 36.333-60,

N.º 1.246 — Designar Ricardo Noqueira Albino ocupante do cargo de Polícia Rodoviária classe "G", para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Polícia do 18.º Distrito Rodoviário Federal símbolo FG-4, criada pelo Decreto n.º 48.127 de 19 de abril de 1960.

Usando das atribuições que lhe confere o item XXXII, do Artigo 152 do Regimento aprovado pelo Decreto com o Artigo 7.º do Decreto n.º 48.127 n.º 44.656, de 17-10-58, combinado de 19-4-60, tendo em vista o constante do processo n.º 44.171-60,

N.º 1.232 — Designar Pedro Junqueira Ferraz, ocupante do cargo de Engenheiro classe "M", para exercer a função gratificada de Assessor Técnico da Divisão de Equipamento Mecânico, símbolo FG-2, criada pelo Decreto n.º 48.127 de 19-4-60. — Edmundo Regis Bittencourt, Diretor Geral.

LLOYD BRASILEIRO

BOLETIM N.º 69

Portaria n.º 169, de 22 de março de 1960

O Diretor do Lloyd Brasileiro, P. N., no uso das atribuições que lhe confere o art. 2.º, alínea "b" do Decreto-lei n.º 9.339, de 10 de junho de 1946, resolve:

APROVAR:

O seguinte Regimento da Procuradoria desta Autarquia:

Art. 1.º A Procuradoria do Lloyd Brasileiro, P. N., é órgão da Diretoria à que está diretamente subordinada, cabendo a sua direção a um dos Procuradores do Quadro da Autar-

quia, o qual terá a denominação de Procurador Geral, símbolo FG-1.

Parágrafo único. O Procurador Geral será auxiliado por um Procurador Geral Adjunto, símbolo FG-2, designado dentre os Procuradores do Quadro da Autarquia.

Art. 2.º Os serviços a cargo da Procuradoria se distribuirão entre os ramos de Direito Constitucional, Administrativo, Fiscal, Marítimo, Civil, Comercial, do Trabalho e Previdencial e a Secretária.

Art. 3.º Os Procuradores, em número, fixado por Portaria do Diretor, exercerão as suas funções de acordo com o Procurador Geral, que atenderá, dentro das exigências do serviço, às especialidades de cada um, podendo funcionar em dois ou mais ramos.

Art. 4.º Haverá, na Secretaria da Procuradoria, um fichário e arquivo de documentação doutrinária e jurisprudencial, especializado.

Art. 5.º A Procuradoria compete, de acordo com a legislação vigente, por todos os seus Procuradores e por designação do Procurador Geral:

a) funcionar nos juízos ou tribunais da Justiça comum, ou especial, e perante autoridade ou tribunais administrativos, em qualquer instância, coadjuvando o Ministério Público Federal, ao qual fornecerá elementos para a defesa dos interesses da União na causa;

b) promover o andamento de todos os processos administrativos que lhes forem confiados, junto às repartições públicas;

c) minutar atos e contratos do interesse da Autarquia, bem como regulamentos e instruções, sempre que solicitada;

d) emitir pareceres que lhes forem solicitados pela Diretoria, Secretaria Geral, Superintendências, Serviços, Divisões ou assembleias, devendo as consultas ser encaminhadas por intermédio do Procurador Geral, para a conveniente distribuição, de conformidade com as especialidades;

e) emitir pareceres sobre projetos de regulamentos de serviços e de instruções para cumprimento de disposições legais, que tiverem de ser expedidos pela Autarquia.

Art. 6.º Os serviços administrativos da Procuradoria ficarão a cargo de uma Secretaria, para a qual, de acordo com as necessidades, serão designados funcionários do Quadro da Autarquia, mediante requisição do Procurador Geral.

Parágrafo único. A Secretaria será chefiada por um Secretário, símbolo FG-4.

Art. 7.º Compete à Secretaria da Procuradoria:

a) protocolar todo expediente recebido;

b) registrá-lo nos livros de andamento de processos que serão criados de acordo com as necessidades;

c) submeter todo expediente novo a despacho e distribuição do Procurador Geral, encaminhando-o, após distribuído, aos Procuradores designados, que firmarão recibo na competente folha de andamento;

d) encaminhar diretamente aos Procuradores, pela respectiva folha de andamento o expediente relacionado com processos que já lhes tenham sido distribuídos;

e) proceder a distribuição, na forma do item d supra, dos recortes das publicações no Diário Oficial, da Justiça e Diário do Congresso Nacional, ou outras publicações oficiais;

f) anotar, nos livros próprios, o andamento dos processos, mediante súmulas ou cópias que lhes serão fornecidas pelos Procuradores;

g) arquivar em pastas, separadas por assunto, toda documentação da Procuradoria;

h) organizar e manter rigorosamente, em dia, um fichário dos processos em andamento nas repartições públicas ou em Juízo, indicando as referências que ali tenham, bem como

TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS

REGIMENTO INTERNO

DIVULGAÇÃO N.º 575

2.ª edição

Preço: Cr\$ 30,00

A VENDA:

Seção de Vendas; Av. Rodrigues Alves, 8

Agência I; Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recômbio Postal

as referências correspondentes nos livros da Procuradoria.

i) minutar a correspondência oficial da Procuradoria e datilografá-la, bem como o expediente que lhe for determinado pelos Procuradores, a respeito de ações e processos a eles distribuídos;

j) organizar a coletânea das leis, regulamentos e atos de interesse da Autarquia ou geral;

k) zelar pela biblioteca da Procuradoria, catalogando e fichando todos os livros que somente poderão ser entregues aos Procuradores mediante assinatura do competente cartão de empréstimo para ressalva da Secretaria;

l) a leitura diária das publicações oficiais e notadamente do *Diário da Justiça*, as quais, devidamente assinaladas nos pontos do interesse da Autarquia, serão diariamente submetidas ao visto do Procurador Geral que lhes mandará dar o destino conveniente;

m) requisitar o material de expediente necessário aos serviços da Procuradoria.

Art. 8º. Compete ao Procurador Geral:

a) a direção administrativa da Procuradoria;

b) a orientação geral dos trabalhos;

c) a distribuição dos serviços, devendo, para esse fim, organizar um plantão, de que participarão todos os Procuradores, de modo que, em todas as horas normais do expediente, a Administração possa socorrer-se de sua orientação ou serviços;

d) assinar a correspondência oficial da Procuradoria e visar todos os pareceres;

e) autorizar despesas dentro da verba pré-estabelecida pela Diretoria e visar as respectivas fichas;

f) expedir instruções e regulamentos para os serviços da Procuradoria.

Art. 9º. Compete ao Procurador Geral Adjunto:

a) efetuar os pagamentos das custas processuais e demais despesas da Procuradoria de que trata o inciso "e" do artigo anterior, prestando conta à Contadoria, trimestralmente, ou em prazo inferior quando esgotada a verba;

b) supervisionar os serviços afetos à Secretaria;

c) zelar pela disciplina dos funcionários da Secretaria, levando ao conhecimento do Procurador Geral toda e qualquer anormalidade;

d) solicitar ao Procurador Geral funcionários para a Secretaria em número suficiente e pedir remoção daqueles que não corresponderem à necessidade do serviço;

e) substituir o Procurador Geral nos impedimentos eventuais até 30 (trinta) dias.

Art. 10. Compete ao Secretário da Procuradoria dirigir os serviços da Secretaria, de acordo com a orientação do Procurador Geral, cabendo-lhe especialmente:

a) fiscalizar, diariamente, o registro cronológico do livro de protocolo de entrada de documentos, bem como seu regular encaminhamento;

b) periodicamente, os livros de andamento dos processos e respectivos fichários, comunicando ao Procurador Geral Adjunto os que estiverem paralizados à espera de informações ou diligências solicitadas pela Procuradoria aos diversos setores da Autarquia ou a terceiros;

c) ler diariamente, e encaminhar ao Procurador Geral todos os *Diários Oficiais*, ou de Justiça e do Congresso Nacional com anotações de toda matéria que diga respeito expressamente à Autarquia;

d) fazer o fichário da jurisprudência de acordo com os elementos que lhes forem fornecidos pelo Procurador Geral e pelos Procuradores;

e) organizar e manter em ordem, bem como atualizar, a coletânea dos *Diários Oficiais* e *"Diário da Justiça"*,

bem como do *"Diário do Congresso Nacional"*;

f) organizar e manter em ordem a Biblioteca da Procuradoria mandando catalogar e fichar todos os livros, zelando para que não saiam volumes para estudo fora da Procuradoria, sem preenchimento do respectivo cartão de empréstimo.

Art. 11. Compete aos Procuradores:

a) comparecer diariamente à Procuradoria, no horário do plantão para o qual forem designados, salvo audiência de julgamento ou sessões de Tribunal a que tenham de comparecer, caso em que, prevenindo antes o Procurador Geral, comparecerão em outro horário no mesmo dia;

b) receber os processos que lhes forem distribuídos pelo Procurador Geral, assinando a folha de andamento do livro competente;

c) emitir pareceres que lhes forem solicitados, encaminhando-os ao setor competente, com o visto do Procurador Geral;

d) patrocinar as causas da Autarquia em qualquer instância, Juízo ou Tribunal, acompanhando-as até o final e coadjuvando o Ministério Público, ao qual fornecerão elementos para a defesa dos interesses da União nas causas, devendo anotar, sempre que possível, o seu andamento nas folhas de livro competente e fornecer à Secretaria cópia de todo expediente escrito;

e) minutar contratos, atos oficiais ou termos;

f) presidir comissões de inquérito ou delas participar como membros, quando designados pelo Diretor da Autarquia, mediante indicação do Procurador Geral;

g) ler, de acordo com suas especialidades, anotar e entregar ao Procurador Geral, para ser devidamente fichada e colecionada pela Secretaria da Procuradoria a jurisprudência dos juízes e tribunais.

Art. 12. Compete aos funcionários da Secretaria:

a) receber e protocolar todo expediente da Procuradoria;

b) manter em dias os lançamentos nas folhas de andamento;

c) entregar aos Procuradores os serviços distribuídos pelo Procurador Geral, bem como encaminhar-lhes, pelas folhas de andamento, todo expediente que lhes for destinado e os recortes de publicações dos *Diários Oficiais* e *"Diário da Justiça"*;

d) fazer os fichários dos processos e organizar suas pastas para o arquivo;

e) executar qualquer serviço da Procuradoria que lhes seja determinado pelo Procurador Geral ou, dentro de suas atribuições, pelos Procuradores.

Art. 13. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. — *Amaro Soares de Andrade*, Diretor Interino.

PORTARIA Nº 200, DE 21 DE MARÇO DE 1960

O Diretor do Lloyd Brasileiro, P. N., no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, alínea "b" do Decreto-lei nº 9.339, de 10 de junho de 1946, e considerando a necessidade de se manter um Procurador em Brasília, a fim de tratar dos assuntos ligados a esta Autarquia, junto aos Ministérios, Tribunais, Presidência da República e demais órgãos federais, resolve designar para servir em Brasília o Procurador Fedelis Tinóco Sanches, matrícula nº 22.540.

PORTARIA Nº 204, DE 22 DE MARÇO DE 1960

O Diretor do Lloyd Brasileiro, Patrimônio Nacional, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º,

alínea "b" do Decreto-lei nº 9.339, de 10 de junho de 1946, e tendo em vista o estabelecido na Portaria número 199, de 2 do corrente, resolve designar os Procuradores Carlos Benjamim Garcia de Souza, matrícula nº 20 e Fábio Pereira, matrícula número 7.875, para responderem pelas atribuições atinentes às funções de Procurador Geral e Procurador Geral Adjunto, respectivamente;

A servidora Ivette Vasconcellos Costa, matrícula nº 24, para responder pelas atribuições atinentes à função de Secretário da Procuradoria. — *Amaro Soares de Andrade*, Diretor Interino.

O Diretor exarou em 23 do corrente, nos autos do inquérito administrativo instaurado a bordo do n/m "Rio Tocantins", em 10-2-1960, a fim de apurar a agressão praticada pelo Marinheiro José Borges Galvão, matrícula nº 19.166, contra o Moço de Convés Evaristo Chaves Zaranza, matrícula nº 21.376, o seguinte despacho:

"Em face das conclusões a que chegou a Comissão encarregada do presente inquérito e tendo em vista o parecer da nossa Procuradoria número 109-60, resolvo aplicar ao servidor José Borges Galvão, matrícula nº 19.166, a pena de suspensão por 30 dias, com perda de vencimentos, independentemente do resultado do processo criminal a que responde perante a Justiça".

ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIAS DE 22 DE JUNHO DE 1960

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais resolve:

Nº 2.264 — Tendo em vista as conclusões a que chegou a Comissão de Inquérito instituída pela Portaria número 1.923, de 2 de janeiro de 1960, (Processo nº 26.334-60-SC — Inquérito nº 6-60), responsabilizar administrativamente na forma prevista no art. 199 dos Estatutos dos Funcionários Públicos Civis da União, o servidor João de Castro, Fiel, ref. 28, matrícula nº 595, do Armazém 16, com o incurso no art. 199, do 2º do mesmo diploma legal, pelo ressarcimento à A.P.R.J. da importância que esta vier a pagar pelo extraviado de três fardos de tecidos, marca "Fraíha", pesando 124 quilos, no valor de Cr\$ 50.846,40 (cinquenta mil oitocentos e quarenta e seis cruzeiros e quarenta centavos), no caso de reclamação futura.

Nº 2.265 — Tendo em vista as conclusões a que chegou a Comissão de Inquérito instituída pela Portaria número 2.108, de 26 de março de 1960, (Inquérito nº 35-60), responsabilizar administrativamente na forma prevista no art. 199 dos Estatutos dos Funcionários Públicos Civis da União, o servidor Milton Braga, Guarda Portuária nº 218, ref. 23, matrícula número 6.134, com o incurso nos artigos 196 e 197, § 2º da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, pelo ressarcimento à A.P.R.J. da importância que esta vier a pagar pelo extraviado do rádio e relógio do automóvel marca "Chevrolet" cor bordeaux e creme, atracação nº 1.550 número de ordem 146, no caso de reclamação futura.

Determinar — que a D.T. providencie a remoção dos automóveis depositados nas dependências desta Administração para local fechado, que ofereça mais segurança e que permita uma vigilância mais eficaz pela Polícia Portuária.

Nº 2.266 — Tendo em vista o que consta do Processo nº 7.959-60-SC repretender — de conformidade com o art. 204 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o servidor Edgard Pa-

checo da Silva, Trabalhador, ref. 23, matrícula nº 4.364, como incurso no art. 194, item VI (observância das normas legais e regulamentares).

Nº 2.267 — Tendo em vista o que consta do Processo nº 12.270-60-SC, designar — os servidores Dr. Anísio Castelo Branco, Oficial Administrativo, ref. 29, matrícula nº 78, Doutor Waldir da Mota, Oficial Administrativo, ref. 25, matrícula nº 1.104 e Dr. Hostílio Lopes Jund, Conferente, ref. 24, matrícula nº 5.455, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito que apurará os fatos referentes a ocorrência verificada no Armazém Geral nº 1, no dia 3 de junho de 1960, de que trata a comunicação da D.T. número 5.318-DV-60.

A Comissão ora instituída deverá iniciar os seus trabalhos dentro do prazo de 5 (cinco) dias.

Nº 2.665 — Tendo em vista o que consta do Processo nº 28.881-59-SC, designar — os servidores José Corrêa da Silva, Escriturário, ref. 22, Américo Alves Ferreira, Conferente, referência 26, Hostílio Lopes Jund, Conferente, ref. 24, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito que prosseguirá na apuração da responsabilidade funcional do Servidor Waith Barcelos, Relojoeiro, ref. 26, matrícula nº 5.610, que vem faltando há mais de 60 dias consecutivos, injustificadamente.

Nº 2.666 — Tendo em vista o que consta do Processo nº 4.145-60, designar os servidores Waldir da Mota, Hostílio Lopes Jund e Carlos Cezar Dias Moreira para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito que prosseguirá na apuração da responsabilidade do fato objeto da Comunicação datada de 29 de fevereiro último do Sr. Fiel do Armazém Geral nº 1, relativamente a diversas irregularidades e extravio de carga que se encontrava depositada no "Anexo H" do referido Armazém.

Nº 2.671 — Tendo em vista o que consta do Processo nº 13.082-60, conceder melhoria de salário, a partir de 1 de outubro de 1959:

De Ajudante de Fiel, ref. 29, para Fiel, ref. 30.

Por antiguidade — Fernando Soares de Oliveira, m. 325.

Por merecimento — José Francisco de Miranda, m. 212.

De Conferente, ref. 28, para Ajudante Fiel, ref. 29.

Por antiguidade — Alvaro José de Figueiredo, m. 573, José Martins Rodrigues, m. 432.

Por merecimento — Geraldo Marques Viana, m. 481, José Calixto de Souza, m. 508.

De Conferente, ref. 27, para Conferente, ref. 28.

Por antiguidade — Joaquim Nunes, m. 445, Pedro Vila Forte, m. 826.

Por merecimento — José Barbosa da Silva, m. 285, Homero Ramos de Nascimento, m. 442.

De Conferente, ref. 26, para Conferente, ref. 27.

Por antiguidade — Domingos Gonçalves Ribeiro, m. 781, Camilo Perez Vilarinho, m. 955, Waldir Teixeira de Castro, m. 1.157.

Por merecimento — José Gertrudes dos Santos, m. 969, Mário Santos Romanguera, m. 965, Manuel Vieira da Costa, m. 899.

De Conferente, ref. 25, para Conferente, ref. 26.

Por antiguidade — Oscar Francisco de Carvalho, m. 1.276, Antônio Teixeira da Cruz, m. 1.235, Pedro Poty Fernandes, m. 1.403.

Por merecimento — Francisco Gerônimo de Miranda Pinto, m. 1.406, Elcy Campina Guimarães, m. 1.247, Miguel Maurício Gomes, m. 1.036.

De Conferente, ref. 24, para Conferente, ref. 25.

Por antiguidade — Claudionor Assis Carvalho, m. 3.373, Francolino Bar-

bosa Silva, m. 2.406, Waldir Silva, m. 5.343.

Por merecimento — Gilberto Martins, m. 2.870, Jorge Gouvêa, m. 4.755, Luiz Gama de Andrade Cunha, m. 1.700.

De Conferente, ref. 23, para Conferente, ref. 24.

Por antiguidade — Miguel Jacob, m. 6.320, Rubens Pinho Teixeira, m. 6.923, Paulo Sotto Mayor Abtam, m. 6.840.

Por merecimento — Plácido Monteiro, m. 6.187, Durval da Silva Almeida, m. 7.811, Carlos Gama de Andrade Cunha, m. 7.829.

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, usando da atribuição que lhe confere o art. 218 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e, tendo em vista que a Comissão de Inquérito designada pela Portaria nº 2.084, de 13 de março de 1960, desta Administração do Porto do Rio de Janeiro, não pôde concluir os seus trabalhos no prazo legal prorrogado, pelas razões que invocou resolve:

Nº 2.673 — Na forma do art. 217 e parágrafo único da referida lei, considerará destituída a referida Comissão de designar nova Comissão, composta dos servidores Drs. Lincoln Rollin Magalhães, Flávio C. Mascarenhas e Saturnino Cardoso de Castro, Procuradores da 1ª e 2ª categorias, para, sob a presidência do primeiro, prosseguir os aludidos trabalhos e incluí-los no prazo de 60 dias. — José Paulo Coutinho Dunley, Superintendente.

RELACÃO DOS PROCESSOS DE SALÁRIO FAMÍLIA DEFERIDOS

Processo — Nome do Servidor — Matrícula — Nome do Dependente — Espécie — A partir de:

SP9-156-60 — João Ferreira Cardoso — 7.181 — Maria Dulce Cardoso — Filha — Abril de 1955.
SP9-334-60 — Normando Martins de Castro — 7.593 — Regina Silva de Castro — Filha — Abril de 1959.
SP9-335-60 — Orlando dos Santos — 7.813 — M. Cristina V. Santos — Filha — Março de 1959.
SP9-336-60 — Sebastião de Souza Lima — 3.972 — José Renato Lima — Filho — Novembro de 1958.
SP9-337-60 — Hermes Leandro dos Santos — 6.847 — Hermílio L. dos Santos — Filho — Março de 1960.
SP9-338-60 — Rafael Berlianza — 6.138 — Rafael Berlianza Jr. — Filho — Março de 1960.
SP339-60 — Almir de Souza — 5.544 — Lenita R. de Souza — Filha — Abril de 1960.
SP9-340-60 — Arlindo Nunes Leite — 5.461 — M. Regina N. Leite — Filha — Abril de 1960.
SP9-342-60 — Pedro Guimarães de Menezes — 6.424 — Sílvia G. de Menezes — Filho — Abril de 1960.

SP9-343-60 — Jandira Augusta Martins Guimarães — 475 — Jandira A. M. Guimarães — Viúva — Maio de 1959.

SP9-344-60 — José Paulo Lyra — 7.780 — Paulo Roberto Lyra — Filho — Abril de 1960.

SP9-345-60 — José Gonçalves de Figueredo — 4.610 — Ana M. V. Figueredo — Filha — Março de 1960.

SP9-346-60 — Otávio Francisco Teixeira — 3.333 — Rita F. Teixeira — Filha — Outubro de 1958.

SP9-347-60 — Levi Moraes Antunes — 7.966 — Syriaca da C. Antunes — Espósa — Abril de 1960.

SP9-348-60 — Clarel de Sá Barreto — 4.495 — Lindalva A. S. Barreto — Filha — Abril de 1960.

SP9-349-60 — Walmio José da Rocha — 6.573 — Rosineia T. da Rocha — Filha — Abril de 1960.

SP9-351-60 — Sebastião de Souza — 3.420 — Helena de Souza — Filha — Julho de 1957.

SP9-351-60 — Sebastião de Souza — 3.420 — Herondina de Souza — Filha — Junho de 1959.

SP9-352-60 — Casemrio Inácio da Silva — 4.967 — Conceição Inácio Silva — Filha — Outubro de 1953.

SP9-362-60 — Juçair da Silva — 4.211 — Juçara Marques Silva — Filha — Abril de 1960.

SP9-363-60 — Joãozinho Fernandes de Lima — 668 — Irandy D. Lima — Espósa — Dezembro de 1952.

SP9-363-60 — Joãozinho Fernandes de Lima — 668 — Antônio F. Lima — Filho — Setembro de 1951.

SP9-363-60 — Joãozinho Fernandes de Lima — 668 — Renato Fernandes Lima — Filho — Abril de 1955.

26.082-59 — Hilda Fassini dos Santos — 474 — Ivan Marques dos Santos — Filho — Dezembro de 1954.

26.082-59 — Hilda Fassini dos Santos — 474 — Ari Marques dos Santos — Filho — Dezembro de 1954.

3.057-60 — Petromário Bernardo D'Utra Freitas — 835 — Zoélio d'Utra Freitas — Filho — Maio de 1955.

5.071-60 — Petromário Bernardo D'Utra Freitas — 835 — Zoé da C. Freitas — Espósa — Maio de 1955.

573-60 — Irene da Cunha — 1.622 — Irene da Cunha — Espósa — Janeiro de 1960.

578-60 — Irene da Cunha — 1.022 — Nely da Cunha — Filha — Janeiro de 1960.

DESPACHOS DO CHEFE DO S. A.

SP9-353 — Francisco Roque Xavier — 5.426 — Sisenando R. Xavier — Filho — Dezembro de 1959.

SP9-354 — Ramiro Candal — 1.621 — Marta Regina S. Candal — Filha — Abril de 1960.

SP9-355 — Osmar de Oliveira — 7.973 — Judith das N. Oliveira — Espósa — Janeiro de 1960.

SP9-356 — Osmar de Jesus Claro — 5.549 — Sônia Regina de Jesus

Claro — Filha — Abril de 1960.
SP9-357 — Roberto Pereira — 7.446 — Edna Rosa Pereira — Filha — Abril de 1960.

SP9-358 — Zeferino Campello de Moraes — 6.666 — Odyr Campello de Moraes — Filho — Abril de 1960.

SP9-359 — Vicente Baptista Pereira — 2.391 — Marlene B. Pereira — Filha — Setembro de 1959.

SP9-360 — Célia Serpa da Gama — 476 — Heloísa S. da Gama — Filha — Maio de 1960.

SP9-360 — Célia Serpa da Gama — 476 — Elvi Serpa da Gama — Filha — Maio de 1960.

SP9-360 — Célia Serpa da Gama — 476 — Orlando S. da Gama — Filho — Maio de 1960.

SP9-360 — Célia Serpa da Gama — 476 — Humberto S. da Gama — Filho — Maio de 1960.

SP9-361 — Manoel Ferreira — 6.317 — Gerdal Ferreira — Filho — Abril de 1960.

SP9-364 — Gilson Netto da Costa — 7.976 — Edward R. da Costa — Filho — Janeiro de 1960.

SP9-365 — Pedro Guerreiro — 149 — Therezinha Guerreiro — Filha — Abril de 1960.

27.637-59 — SC — Rubens Dantas Alves — 6.767 — Pené A. Cerqueira — Tutela — Novembro de 1959.

27.637-59 — SC — Rubens Dantas Alves — 6.767 — Renato A. Cerqueira — Tutela — Novembro de 1959.

5.909-60SC — Carvaldy de Carvalho — 2.367 — João Carlos de Souza — Tutela — Março de 1960.

2.461-60SC — Evangelina Geralda dos Santos — 22 — Sueli da F. Dias — Tutela — Janeiro de 1959.

640-60SC — Silvano Gonçalves Ferreira — 1.788 — Paulo Roberto G. Ferreira — Tutela — Agosto de 1959.

— ATJ 91Aa5P

Processo — Nome do Servidor — Matrícula — Nome do Dependente — Espécie — A partir de:

DESPACHOS DO CHEFE DO S.A.

SP9-350 — Carlos de Oliveira Pinto — 3.915 — Carlos Henrique O. Pinto — Filho — Dezembro de 1959.

SP9-366 — Waldyr da Conceição — 8.015 — Edy da Silva Conceição — Espósa — Março de 1960.

SP9-367 — Geraldo Orestes da Silva — 5.568 — Nelson Cordeiro Silva — Filho — Abril de 1960.

SP9-368 — Matheus da Silva Mendonça — 3.628 — Regina Célia X. Mendonça — Filha — Julho de 1959.

SP9-368 — Matheus da Silva Mendonça — 3.628 — Matheus Xavier Mendonça — Filho — Abril de 1960.

SP9-369 — Romão Rita da Costa — 4.097 — Juarez do N. Costa — Filho — Maio de 1955.

SP9-370 — Adamastor Carlos Rodrigues — 5.930 — João Carlos da Silva Rodrigues — Filho — Junho de 1959.

SP9-371 — Elizeu Henrique Aderne — 5.753 — Ricardo Silva Aderne — Filho — Março de 1960.

SP9-372 — Octávio Pereira Filho — 4.961 — Sandra Menezes Pereira — Filha — Abril de 1960.

SP9-373 — Vicente Rodrigues de Almeida — 5.427 — Vanderlei D. de Almeida — Filho — Fevereiro de 1960.

SP9-374 — Oscar Martins do Araújo — 6.643 — Bernardete S. do Araújo — Filha — Abril de 1960.

SP9-375 — João Batista Lopes — 7.152 — Aurea de Almeida Lopes — Filha — Agosto de 1959.

SP9-377 — Pedro Gomes Pereira — 6.454 — Dyonêa Gomes Pereira — Filha — Novembro de 1959.

SP9-378 — Luiz da Silva Martins — 412 — Maria Lúcia M. Martins — Filha — Agosto de 1959.

SP-9381 — Izinho Siqueira de Oliveira — 6.425 — Rose Mary A. de Oliveira — Filha — Outubro de 1959.

SP9-383 — João de Castro — 595 — Madelon Maria G. Castro — Espósa — Dezembro de 1959.

SP9-386 — Paulo Augusto de Miranda Pinto — 1.297 — Maria Alberta de Miranda Pinto — Filha — Março de 1960.

SP9-387 — Joaquim Siqueira — 5.214 — Sebastiana dos Santos Siqueira — Filha — Janeiro de 1960.

SP9388 — Altamir Gonçalves Gregório — 4.831 — Sandra Regina Gonçalves Gregório — Filha — Abril de 1960.

SP9-389 — Alohedo Pires Damasceno — 1.566 — Osvaldo Luiz Cruz Damasceno — Filho — Março de 1960.

SP9-393 — Jorge Joaquim da Silva — 6.549 — Valtir Joaquim da Silva — Filho — Abril de 1960.

SP9-394 — Ivandir Duarte Alves — 1.334 — Tereza Cristina F. Alves — Filha — Fevereiro de 1960.

SP9-396 — Nelson Bispo Rodrigues — 6.416 — Maria da Jesus Rodrigues — Filha — Dezembro de 1959.

SP9-397 — José Carlos de Souza — 1.282 — Carlos José Figueira de Souza — Filho — Abril de 1960.

SP9-399 — Helvécio Ignácio da Oliveira — 4.049 — Fátima Apolônio Viana de Oliveira — Filha — Fevereiro de 1959.

SP9-425 — Nestor Alves da Silva Filho — 7.921 — Miralda dos Santos Góia — Espósa — Dezembro de 1959.

SP9-426 — Euclides de Souza Marinho — 2.767 — Zuleika de Souza Marinho — Filha — Abril de 1960.

SP9-427 — Antônio Leite Santos — 124 — Benvidinha Arcene Santos — Espósa — Fevereiro de 1960.

IMPÔSTO DO SÊLO

CONSOLIDAÇÃO

Decreto n.º 45.421 — de 12-2-59

DIVULGAÇÃO N.º 810

Preço: Cr\$ 35,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recembolso Postal

DESPACHOS DO DIRETOR DO D.A

9.018-662C — Cassiano Domingos Lopes — 2.830 — Maria de Fátima Batista — Tutela — Dezembro de 1958.
16 073-605C — Nildo Agostinho da Silva — 5.130 — Iracema P. de Almeida — Tutela — Julho de 1960.
22 048-325C — Dulce dos Santos Henrique — 506 — Dulce dos S. Henrique — Viúva — Junho de 1960.
SCM9-651 — Patrício Pereira Mendes — 2.049 — Leonídia S. da Fozza Mendes — Espósa — Abril de 1959.
SCM9-656 — Maurina da C. Constâncio da Silva — 507 — Maurina da C. Constâncio da Silva — Viúva — Junho de 1959.
SCM9-656 — Maurina da C. Constâncio da Silva — 507 — Maria Louza

C. da Silva — Filha — Novembro de 1957.

SCM9-656 — Maurina da C. Constâncio da Silva — 507 — Serviço Constâncio da Silva — Filho — Novembro de 1957.

SCM9-665 — Maurina da C. Constâncio da Silva — 507 — Levi Constâncio da Silva — Filho — Novembro de 1957.

SCM9-702 — Sebastião Antônio Carlos — 8.422 — Maria Madalena Pinto Costa — Filha — julho de 1960.

SCM9-704 — Lauro da Costa — 8.229 — Vera de Fátima Quintal da Costa — Filha — julho de 1960.

SCM9-704 — Lauro da Costa — 8.229 — Lúcia da Costa — Filha —

RESOLUÇÃO Nº 245-CN, DE 11 DE MAIO DE 1960

Autoriza a celebração de convênio entre o Conselho Regional do Serviço Social Rural de Minas Gerais e a Federação das Associações Rurais do Estado de Minas, objetivando a prestação de serviços técnicos.

O Conselho Nacional do Serviço Social Rural, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta do P. SSR-855-60, resolve:

Artigo único. Autorizar a celebração de convênio entre o Conselho Regional do Serviço Social Rural de Minas Gerais e a Federação das Associações Rurais do Estado de Minas, objetivando a prestação de serviços técnicos, nos termos da minuta anexa, a qual faz parte integrante da presente Resolução. — N. Fontenelle da Silveira, Presidente do Serviço Social Rural.

Convênio que, entre si, fazem o Conselho Regional do Serviço Social Rural de Minas Gerais e a Federação das Associações Rurais de Minas, objetivando a prestação de serviços técnicos.

Aos ... dias do mês de ... de mil novecentos e sessenta, na sede do Conselho Regional do Serviço Social Rural de Minas Gerais, a Rua Curitiba, nº 705, 9.º andar, na cidade de Belo Horizonte, presentes os senhores Catullino Nivalis, Presidente do referido Conselho e José Cardos de Oliveira, Diretor da Divisão Técnico-Administrativa, daqui por diante designado CR-MG e os senhores Odilon Rodrigues de Souza e Alberto Ferreira Machado, respectivamente Diretor Secretário e Tesoureiro da Federação das Associações Rurais do Estado de Minas, daqui por diante designada FAREM, foi concluído o presente convênio, objetivando prestação de serviços técnicos de que necessita o CR-MG, mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

Cláusula I — O presente convênio se destina a levar a cabo a progressão da Comunidade Experimental do Campinho, município de Luz, e será conduzido dentro de um plano de cooperação destinado a promover a melhoria do nível de vida, visando o bem-estar da população rural daquela Comunidade.

Cláusula II — A duração do convênio é prevista para um período de dois anos consecutivos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante assentimento das partes contratantes, noventa dias antes de seu término, ficando estabelecido que poderá ser alterada, com aquiescência das mesmas, quaisquer das cláusulas do presente convênio.

Cláusula III — O programa terá um Coordenador e um Executor, sendo o primeiro indicado pelo CR-MG e o segundo um dos técnicos da equipe local, escolhido de comum acordo pelas partes contratantes.

Cláusulas IV — O CR-MG se obriga a prover o programa com o pessoal técnico necessário ao seu desenvolvimento, responsabilizando-se por todas as providências requeridas ao seu planejamento e execução, do ponto de vista técnico, enquadrando-o, sempre que possível, no Esquema Básico de Trabalho do S. S. R.

Cláusula V — O CR-MG se obriga a prover todas as despesas de instalação, de pessoal auxiliar e de manutenção, compreendendo a construção da sede do Centro Social, com suas instalações com móveis e utensílios e equipamento de serviço, compreendendo

veículo, recursos audiovisuais e material de documentação.

Parágrafo Primeiro — As despesas de manutenção compreendem a aquisição de combustíveis e lubrificantes, reparos e conservação de veículos e equipamentos, material de consumo, bem como as despesas eventuais indispensáveis à manutenção do programa.

Cláusula VI — A FAREM se obriga a prestar toda a sua cooperação para o exato cumprimento deste convênio, ficando sob sua responsabilidade os encargos da construção do Centro Social e provimento das respectivas instalações.

Cláusula VII — O desenvolvimento do programa será supervisionado pelo CR-MG e pelo Departamento Técnico Administrativo do SSR, que, para isso poderão designar um ou mais técnicos dos seus quadros.

Cláusula VIII — Os técnicos necessários ao desenvolvimento do programa serão designados de comum acordo entre as partes contratantes, devendo figurar entre os mesmos assistentes sociais, agrônomos, pesquisadores sociais, economistas-domésticos, técnicos de alimentação e auxiliares de comunidade.

Cláusula IX — O Centro Social terá um Administrador, escolhido sob a inteira responsabilidade da FAREM, mediante aprovação do CR-MG, ao qual incumbe a direção administrativa e guarda do material e será subordinado ao Executor do programa.

Cláusula X — O prédio do Centro Social terá, além das instruções normais, um salão para reuniões, um escritório e dependências para moradia do Administrador e para hospedagem dos técnicos quando em serviço.

Cláusula XI — O Centro Social será o ponto de irradiação do programa a ser executado na Comunidade de Campinho, devendo sua ação ser entrosada com a Escola Rural local, a qual prestará toda a colaboração e material que esteja ao seu alcance.

Cláusula XII — O SSR se reserva o direito de utilizar a área do programa para treinamento do seu pessoal.

Cláusula XIII — O custo dos serviços ora contratados é de um milhão e setecentos e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 1.750.000,00) a serem pagos da seguinte forma: um milhão de cruzeiros (Cr\$ 1.000.000,00) logo depois de aprovado este convênio e o restante em duas prestações iguais, sendo a primeira noventa dias após correndo as despesas por conta da dotação 1-1-3-99, do orçamento vigente.

Cláusula XIV — Noventa dias antes do encerramento do exercício financeiro de 1960 o CR-MG designará uma comissão de três técnicos a fim de fazerem um levantamento dos trabalhos executados e o orçamento necessário à continuação do programa de 1961.

Parágrafo Primeiro — Verificada a necessidade de progressão do programa e avaliada a quantia necessária, será essa incluída no orçamento de 1961, devendo ser assinado um aditivo ao presente convênio, caso seja aprovado o respectivo orçamento.

Cláusula XV — O Executor do programa será responsável perante o CR-MG pela movimentação e aplicação dos recursos e pelo uso e conservação dos bens a ele confiados.

Cláusula XVI — Todos os investimentos efetuados no programa constituirão patrimônio do CR-MG, revertendo à sua propriedade direta, uma vez encerrado o presente convênio.

Cláusula XVII — A comprovação da aplicação dos recursos empregados

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SERVIÇO SOCIAL RURAL

RESOLUÇÃO Nº 238 — CN, DE 18 DE ABRIL DE 1960

Homologar e autoriza a prorrogação de convênio firmado entre o Conselho Regional do Serviço Social Rural do Estado do Pará e a Federação das Associações Rurais do Estado do Pará, estipulando a execução de determinados serviços.

O Conselho Nacional do Serviço Social Rural, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta do P. SSR-422-60, resolve:

Artigo único. Homologar o convênio firmado, em 31 de dezembro de 1959, anexo à presente Resolução e desta fazendo parte integrante, entre o Conselho Regional do Serviço Social Rural do Estado do Pará e a Federação das Associações Rurais do Estado do Pará, estipulando a execução de determinados serviços e autorizar a prorrogação de sua vigência até 31 de dezembro de 1960.

N. Fontenelle da Silveira, Presidente do Serviço Social Rural.

Térmo do Contrato, que fazem o Conselho Regional do Serviço Social Rural do Estado do Pará e a Federação das Associações Rurais do Estado do Pará, para execução de serviços.

Aos trinta e um dias do mês de dezembro de mil novecentos e cinquenta e nove, na cidade de Belém, Estado do Pará, à Rua Senador Manoel Barata, número cento e dois, adiante designado simplesmente CR-PA, representado por seu Presidente, senhor José Reis Ferreira, e pelo Diretor da Divisão Técnico-Administrativa, Sr. José Ribamar Cruz, e, do outro, a Federação das Associações Rurais do Estado do Pará, a seguir denominada simplesmente FAREP, representada por seu Presidente, em exercício, Sr. Rodolpho Chermont Júnior, e pelo seu Tesoureiro, Sr. Nagib Mutran, foi estabelecido um contrato mediante as cláusulas e condições seguintes.

Cláusula Primeira — A FAREP compromete-se a prestar serviços ao CR-PA executados no seu plano de atividades.

Cláusula Segunda — Os serviços de que trata a Cláusula anterior serão

executados sob a orientação e supervisão do Presidente do CR-PA e através da Divisão Técnico-Administrativa.

Cláusula Terceira — Para execução dos serviços programados, os nomes dos técnicos e auxiliares que se fizerem necessários serão submetidos à aprovação do Presidente do CR-PA, por intermédio do Diretor da Divisão Técnico-Administrativa.

Cláusula Quarta — O CR-PA pagará à FAREP, mensalmente, os serviços executados na forma deste Contrato, até a importância de Cr\$ 48.000,00 (quarenta e seis mil cruzeiros).

Cláusula Quinta — O pagamento de que trata a Cláusula anterior será feito em prestações, à medida da execução dos serviços.

Cláusula Sexta — O CR-PA não assume qualquer responsabilidade com o pessoal que venha a executar os serviços decorrentes deste Contrato.

Cláusula Sétima — O presente Contrato vigora a partir de 1.º de janeiro de mil novecentos e sessenta (1960) e terá duração até 31 de março podendo, entretanto, ser abreviado a sua duração a critério e de acordo com as conveniências do CR-PA e do Departamento Técnico-Administrativo do S. S. R.

Cláusula Oitava — Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, sempre que a outra deixar de cumprir alguma de suas cláusulas.

Cláusula Nona — A despesa decorrente do presente Contrato correrá por conta da dotação 1.1.3-99 — Outros Serviços Contratuais, do CR-PA, para o exercício de 1960.

O presente Contrato foi autorizado pela Resolução nº CN-40, do Conselho Nacional do Serviço Social Rural, pelo Conselho Regional, em sessão do dia quatorze de dezembro de mil novecentos e cinquenta e nove, bem como pela Diretoria da DAREP em reunião de vinte e oito de dezembro de mil novecentos e cinquenta e nove (1959).

Para clareza e validade do que ficou convençado lavrou-se este Termo, que lido pelas partes e testemunhas e achado conforme, é por todos assinado.

CR-PA, 31 de dezembro de 1959. — José Reis Ferreira, Presidente — José Ribamar Cruz, Diretor D.T.A. — Rodolpho Chermont Júnior, Presidente em exercício — Nagib Mutran, Tesoureiro.

T. emunhas. — Orestes Moura — Tejivel.

na execução deste convênio será feita de acordo com as normas da legislação federal que rege o assunto, bem como as normas ditadas pela Divisão Financeira do SSR.

Cláusula XVIII — O CR-MG não assume nenhum compromisso com o pessoal que, a qualquer título, for posto à sua disposição pela FAREM.

Cláusula XIX — Este convênio poderá ser rescindido por inadimplência de qualquer das partes, ou amigavelmente, mediante, neste último caso, aviso prévio de noventa dias.

Cláusula XX — O programa básico para o desenvolvimento da Comunidade Experimental do Campinho será consubstanciado nos itens seguintes:

1. Inventário dos recursos da Comunidade.
2. Determinação das possibilidades e necessidades.

3. Participação de grupos e atividades.
4. Escolha de objetivos.
5. Coordenação de grupos e atividades.
6. Ação nos grupos e na comunidade.
7. Determinação das atividades.
8. Organização de programas.
9. Execução de programas.
10. Controle e medição dos resultados.

E para validade do que ficou estipulado, lavrou-se o presente convênio, o qual, devidamente aprovado pela Resolução CN de de de 1960, lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas, independente do pagamento de selo, na forma do artigo 15, n.º VI, § 5.º da Constituição Federal.

Edda E. Weinert — Escrit. (Serv. prestados) — Cr\$ 2.000,00.

a fim de atenderem ao serviço com as primeiras provas parciais.

A despesa correrá por conta da Verba 1.1.1.07.03 — Gratificação por Serviços Extraordinários.

Nº 149 — Prorrogar ou antecipar, a partir de 6 de junho do corrente ano, por 25 (vinte e cinco) dias consecutivos, o expediente dos servidores abaixo relacionados, fixando-lhes a gratificação de um terço de seus vencimentos ou remuneração, nos termos do Art. 145 — item III, combinado com os Arts. 150 — item I, parágrafo 1º, da Lei 1.711-25 e 6º da Lei nº 2.412-55;

Dat. ref. 23 (TO) — Cr\$ 2.500,00;

Martinho da Rocha Filho — Escriv. Dat. ref. 20 (TNO) — Cr\$ 2.000,00;

Celso Faria Guimarães — Servente — ref. 18 (TNO) — Cr\$ 2.000,00;

Francisco José Vasconcelos — Servente ref. 18 (TNO) — Cr\$ 2.000,00. a fim de atenderem ao serviço com as primeiras provas parciais.

A despesa correrá por conta da Verba 1.1.1.07.03 — Gratificação por Serviços Extraordinários — *Themistocles Brandão Cavalcanti*, Diretor.

Faculdade Nacional de Arquitetura

PORTARIAS DE 2 DE JUNHO DE 1960

O Diretor da Faculdade Nacional de Arquitetura da Universidade do Brasil usando da atribuição que lhe confere o art. 91, item XII, do Regimento da mesma Faculdade, resolve:

Nº 6 — Conferir ao Arquiteto José Eiras Pinheiro, nos termos do artigo

5º da Lei nº 444, de 4 de junho de 1937, o título de Docente-livre da cadeira de Legislação Economia Política do Curso de Arquitetura, em virtude de habilitação no respectivo concurso, realizado no período de 14 a 19 de junho de 1959.

Nº 7 — Conferir à Arquiteta Wanda de Ranieri, nos termos do artigo 5º da Lei nº 444, de 4 de junho de 1937, o título de Docente-livre da cadeira de Modelagem do Curso de Arquitetura, em virtude de habilitação no respectivo concurso, realizado no período de 1 a 13 de abril de 1959.

Nº 8 — Conferir ao Engenheiro civil e Bacharel em Direito Augusto Beltrão Pernetta, nos termos do artigo 5º da Lei nº 444, de 4 de junho de 1937, o título de Docente-livre da cadeira de Urbanismo, Arquitetura paisagista do Curso de Arquitetura, em virtude de habilitação no respectivo concurso, realizado no período de 15 a 24 de outubro de 1959.

Nº 9 — Conferir ao Engenheiro civil e eletricitista, engenheiro arquiteto e urbanista Durval Coutinho Lôbo, nos termos do art. 5º da Lei nº 444, de 4 de junho de 1937, o título de Docente-livre da cadeira de Urbanismo, Arquitetura Paisagista do Curso de Arquitetura em virtude de habilitação no respectivo concurso, realizado no período de 13 a 18 de abril de 1959.

Nº 10 — Conferir ao Arquiteto Helio de Queiroz Duarte, nos termos do art. 5º da Lei nº 444, de 4 de junho de 1937, o título de Docente-livre da cadeira de Grandes Composições de Arquitetura do Curso de Arquitetura, em virtude de habilitação no respectivo concurso, realizado no período de 6 a 30 de novembro de 1957. — *R.B. de Carvalho Netto* — Diretor.

Escola Nacional de Engenharia

Engenheiros que colaram grau nessa Escola Nacional de Engenharia, nas datas também indicadas:

Curso de Engenheiros Civil

Dia 2-5-60

- 1 — Aron Ziser Tenenblat.
- 2 — Pompeu Cornelio da Silva Loureiro.

Dia 3-5-60

- 1 — Ary Band.

Curso de Engenheiros Eletricistas

Dia 2-5-60

- 1 — Marcelo Peixoto Ribeiro.
- 2 — Walter Carlone de Sá.

COLAÇÃO DE GRAU

Curso de Engenheiros Civis

Dia 21-5-60

- 1 — Mario Ochoja Miada.

Cursos de Engenheiros Eletricistas

Dia 28-6-60

- 1 — Mcacayr Grozovsky.

Dia 17-12-58

- 1 — João Canellas Pires de Mello.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DO BRASIL

Faculdade Nacional de Filosofia

PORTARIA Nº 39-B, DE 1º ABRIL DE 1960

O Diretor da Faculdade Nacional de Filosofia da Universidade do Brasil, no uso de suas atribuições resolve designar o Professor Geraldo Majella Dantas Barreto para dar, no Curso de Ciências Sociais, 6 (seis) aulas teóricas, mensais, de Ética, a Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros) durante o período de 9 (nove) meses, a partir desta data. — *Eremildo Luiz Vianna*, Diretor.

PORTARIA Nº 90, DE 13 DE ABRIL DE 1960

O Diretor da Faculdade Nacional de Filosofia da Universidade do Brasil, no uso de suas atribuições resolve, tendo em vista o que consta do Processo nº 3.531-60, e em consequência de Convênio firmado com o Instituto de Ciências Sociais, designar, sem ônus para esta Faculdade, o Professor associado Jaqueline Instituto, Dr. Oswaldo Trigueiro para responder pela cátedra de Política, durante o impedimento do respectivo titular, Professor Dr. Victor Nunes Leal, que foi requisitado pela Presidência da República. — *Eremildo Luiz Vianna*, Diretor.

PORTARIA Nº 110, DE 4 DE JULHO DE 1960

O Diretor da Faculdade Nacional de Filosofia da Universidade do Brasil, no uso de suas atribuições resolve designar a Licenciada Mirian Therzinha da Matta Machado para, a título pro-labore, ministrar 23 (vinte e três) aulas teóricas, mensais, de Fonetica Geral, nos Cursos de Letras Clássicas e de Letras Neo-Latinas, a Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros) durante o período de 10 (dez) meses, a partir de 1º de março do corrente ano. — *Eremildo Luiz Vianna*, Diretor.

Faculdade Nacional de Ciências Econômicas

PORTARIAS DE 3 DE JUNHO DE 1960

O Diretor da Faculdade Nacional de Ciências Econômicas da Universidade

do Brasil, usando de suas atribuições, resolve:

Nº 148 — Prorrogar ou antecipar, a partir de 6 de junho do corrente ano, por 25 (vinte e cinco) dias consecutivos, o expediente dos servidores abaixo relacionados, fixando-lhes a gratificação de um terço de seus vencimentos ou remuneração, nos termos do

Alda Campos Duarte — Escrevente Dactilógrafa, ref. 23 (TNO) — Art. 145 — item III, combinado com os Arts. 150 — item I, parágrafo 1º, da Lei 1.711-25 e 6º da Lei nº 2.412, de 1955;

Zélia Queiroz da Silva — Escrit. ref. 23 — Cr\$ 2.500,00;

ORDEM DOS ADVOGADOS

Regulamento — Código de Ética — Estatuto da Associação dos Advogados — Regimento Interno dos Conselhos Federal e Seccional de Distrito Federal

DIVULGAÇÃO Nº 557

Preço: Cr\$ 35,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência 1: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Escrevalho Postal

Escola Nacional de Belas-Artes

PORTARIA Nº 7, DE 6 DE JUNHO DE 1960

O Diretor da Escola Nacional de Belas Artes usando de suas atribuições, em conformidade com o número 8, do art. 82, do Regimento, resolve designar o Professor Catedrático Armando Sócrates Schnoor, Oficial Administrativo ref. 25, do Q. E. U. B., Abel Vilhena Ferreira, o Escrevente-Dactilógrafo ref. 23, da T.N.O.-U.B. José dos Reis Fontes, e a Dactilógrafa ref. 21 — Q.E.-U.B. Lyra Nunes de Melo, para no prazo de uma semana a contar desta data, sob a presidência do primeiro, promoverem inquérito administrativo a fim de apurar as ocorrências verificadas com os aparelhos de uso da aula de Teoria, Restauração e Conservação da Pintura, desta Escola. — Gerson Pombo Pinheiro, Diretor.

Museu Nacional

PORTARIA Nº 18, DE 3 DE JUNHO DE 1960

O Diretor do Museu Nacional, usando das atribuições que lhe confere a letra "g" do art. 92 do Regimento do Museu Nacional, aprovado pelo Conselho Universitário da Universidade do Brasil, em 4 de maio de 1958, resolve designar o Pesquisador Roger Pierre Heppolitte Arlé, Contratado do Q.E.M. da U.B., lotado nesta Instituição, para realizar uma excursão ao Brasil Central, região de Araxá, durante 30 dias consecutivos, a partir do mês de julho do corrente ano. — José Candido de Melo Carvalho, Diretor.

PORTARIA Nº 26, DE 30 DE JUNHO DE 1960

O Diretor do Museu Nacional, usando das atribuições que lhe confere a letra "g" do art. 92 do Regimento do Museu Nacional, aprovado pelo Conselho Universitário da Universidade do Brasil, em 4 de maio de 1958, resolve designar o Pesquisador contratado Fernando Segadas Viana, do Q.S. da U.B. com exercício no Museu Nacional, matricul anúmero 1.850.519, para realizar trabalhos de campo e ecologia vegetal na região campo em ecologia e centio oeste do Brasil, no 2º semestre de 1960, num período de 60 dias interpolados. — José Cândido de Melo Carvalho, Diretor.

Conselho Universitário

RESOLUÇÃO Nº 3-60

Altera o Regimento da Escola Nacional de Engenharia.

De ordem do Magnífico Reitor, tor no público que o Conselho Universitário, em sessão de 12 de maio de 1960, tendo em vista o que consta do processo nº 10.307-59 — U.B., resolveu aprovar as seguintes alterações no Regimento interno da Escola Nacional de Engenharia:

1º) No artigo 9º, onde se estabelece a seriação dos cursos, altera-se a seriação do curso de Engenharia de Construção, que com a denominação de Curso de Construção Naval, passará a ser a seguinte:

"Art. 9º — ...

CURSO DE CONSTRUÇÃO NAVAL

1º ANO

1º Período

- 1a — Cálculo Infinitesimal
- 1b — Cálculo Vetorial — Geometria Analítica
- 2a — Geometria Descritiva
- 5a — Física
- 12a — Mineralogia, Geologia e Noções de Metalurgia
- 35a — Desenho à Mão Livre

2º Período

- 1a — Cálculo Infinitesimal
- 1b — Cálculo Vetorial — Geometria Analítica
- 2a — Geometria Descritiva
- 5a — Física
- 12a — Mineralogia, Geologia e Noções de Metalurgia
- 35a — Desenho à Mão Livre

2º ANO

1º Período

- 1c — Equações Diferenciais e Complementos de Matemática
- 3a — Mecânica Racional
- 6a — Física
- 29c — Probabilidade, Erros e Elementos de Estatística Matemática
- 33a — Química Tecnológica
- 36a — Desenho Técnico e Nomografia

2º Período

- 1c — Equações Diferenciais e Complementos de Matemática
- 3a — Mecânica Racional
- 6a — Física
- 18d — Estática I
- 33a — Química Tecnológica
- 36a — Desenho Técnico e Nomografia

3º ANO

1º Período

- 13b — Mecânica dos Fluidos
- 17a — Mecânica Aplicada às Máquinas
- 18b — Resistência dos Materiais Aplicada às Máquinas
- 31a — Metalografia Geral
- 25a — Eletrotécnica Geral
- 28a — Tecnologia Mecânica

2º Período

- 17c — Máquinas Hidráulicas
- 18b — Resistência dos Materiais Aplicada às Máquinas
- 24b — Introdução à Construção Naval
- 25a — Eletrotécnica Geral
- 28a — Tecnologia Mecânica
- 31a — Metalografia Geral

4º ANO

1º Período

- 27d — Eletrônica e Eletricidade a Bordo
- 21a — Física Industrial
- 22a — Termodinâmica. Motores Térmicos

24c — Construção Naval — I

24e — Arquitetura Naval — I

2º Período

- 18e — Resistência e Estabilidade Estrutural do Navio
- 21a — Física Industrial
- 22a — Termodinâmica. Motores Térmicos
- 24c — Construção Naval — I
- 24e — Arquitetura Naval — I
- 17b — Mecânica Vibratória

5º ANO

1º Período

- 18e — Resistência e Estabilidade Estrutural do Navio
- 22d — Máquinas Marítimas
- 24d — Projeto do Navio
- 24f — Arquitetura Naval — II
- 24h — Estaleiros, Operações dos Navios e Portos Marítimos, Hidrovias
- 29d — Economia e Direito Marítimo

2º Período

- 22d — Máquinas Marítimas
- 24d — Projeto do Navio
- 24g — Arquitetura Naval — III
- 24i — Construção Naval Militar
- 24h — Estaleiros, Operações dos Navios e Portos Marítimos, Hidrovias
- 30b — Organização de Empresas. Tarifas e Fretes Marítimos

2º) Como consequência, alteram-se as disciplinas das Cadeiras XXII, XXIV, XXVII e XXX, que passarão a ter a seguinte redação:

"Art. 10 — ...

CADEIRA XXII — TERMODINÂMICA. MOTORES TÉRMICOS

- 22a — Termodinâmica. Motores Térmicos
- 22b — Motores Térmicos
- 22c — Termodinâmica
- 22d — Máquinas Marítimas

CADEIRA XXIV — PORTOS DE MAR, RIOS E CANAIS

- 24a — Vias Navegáveis Interiores e Marítimas
- 24b — Introdução à Construção Naval
- 24c — Construção Naval — I
- 24d — Projeto de Navio
- 24e — Arquitetura Naval — I
- 24f — Arquitetura Naval — II
- 24g — Arquitetura Naval — III
- 24h — Estaleiros, Operações de Navios e Portos Marítimos, Hidrovias
- 24i — Construção Naval Militar

CADEIRA XXVII — APLICAÇÕES INDUSTRIAIS DE ELETRICIDADE

- 27a — Aplicações Industriais da Eletricidade
- 27b — Eletrônica e Telecomunicações
- 27c — Eletrônica
- 27d — Eletrônica e Eletricidade a Bordo

CADEIRA XXX — ORGANIZAÇÃO DAS INDÚSTRIAS. CONTABILIDADE PÚBLICA E INDUSTRIAL. DIREITO ADMINISTRATIVO. LEGISLAÇÃO

- 30a — Organização do Trabalho e Administração
- 30b — Organização de Empresas — Tarifas e Fretes Marítimos

Divisão de Documentação, Estatística e Publicidade, em 20 de junho de 1960. — Euclides de Souza, Diretor.

RESOLUÇÃO Nº 4-60

Altera o Regimento da Faculdade Nacional de Filosofia

De ordem do Magnífico Reitor, tor no público que o Conselho Universitário, em sessão de 19 de maio de 1960, tendo em vista o que consta do processo nº 22.878-59 — U.B., resolveu aprovar a alteração do parágrafo 1º do artigo 13 do Regimento interno da Faculdade Nacional de Filosofia, que passará a ter o seguinte enunciado:

"Art. 15 — ...

§ 1º — Constituirão a parte geral dos estudos as disciplinas abaixo, sendo que as de um período serão ensinadas continuamente, durante o ano letivo, alternando-se, duas a duas, em rodízio, para as turmas em que se dividirão os alunos da quarta série:

1. Psicologia educacional
2. Fundamentos biológicos da educação (1 período)
3. Fundamentos sociológicos da educação (1 período)
4. Fundamentos filosóficos da educação (1 período)
5. Administração escolar (1 período)
6. Didática geral e especial."

Divisão de Documentação, Estatística e Publicidade, em 21 de junho de 1960. — Euclides de Souza — Diretor.

RESOLUÇÃO Nº 1-59

Retificação

Na Resolução nº 1-59 do Conselho Universitário, que alterou o Regimento interno da Faculdade Nacional de Medicina, publicada no Boletim da U.B. nº 8, de 20 de fevereiro de 1959, e no Diário Oficial de 25 de fevereiro de 1959, fls. 3.763, ratifique-se a redação do artigo 6º para:

"Art. 6º O esquema da prática hospitalar ou treinamento em laboratório previsto no artigo anterior será escolhido pelo estudante entre uma das quatro modalidades, a saber:

I — Exclusivo — qualquer uma das cadeiras do currículo médico.

II — Clínico — Integrado pelas cadeiras de Clínica Médica e Clínica Pediátrica Médica.

III — Cirúrgico — abrangendo Especialidade Cirúrgica e Clínica Obstétrica.

IV — Médico-Cirúrgico — compreendendo Clínica Cirúrgica, Clínica Pediátrica Médica, Clínica Obstétrica e frequência a um serviço de pronto socorro." — Divisão de Documentação, Estatística e Publicidade, em 16 de maio de 1960. — Euclides de Souza, Diretor.

Departamento de Administração Central

Divisão do Pessoal

Retificação

Diário Oficial de 3-6-60 — Página nº 2.031 — 4ª coluna — Contrato de Maria Leonor de Saldanha de Vasconcelos e Horta:

Onde se lê:

Térmo de contrato que, entre si, fazem a Reitoria da Universidade e o Senhor Paulo Francisco Almeida Lemos...

Lê-se:

Térmo de contrato que, entre si, fazem a Reitoria da Universidade e a Senhora Maria Leonor de Saldanha de Vasconcelos e Horta...

Região, Dr. José Moreira Caldas, de-
liberou louvar a ação proposita e do-
cou o do referido Sr. Presidente,
lançando em ata um voto de aplauso.
Passando-se à ordem do dia, o Con-
selho resolve, criar o Conselho de
Engenharia e Arquitetura da 11ª Re-
gião, com sede em Vitória, abra-
çando o território do Estado do Es-
pírito Santo, aprovando a Resolução
nº 127, que: "Institui, sob organização
e regime transitório, o 11º Conselho
Regional de Engenharia e Arquitetu-
ra". De acordo com o disposto no ar-
t. 7º da citada Resolução nº 127, o Con-
selho concedeu o auxílio de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros)
para a instalação do referido Con-
selho, abrindo-se o necessário Crédi-
to Especial. O Conselho resolveu
encerrar a 22 do corrente, o prazo
para recebimento de pedidos de re-
gistro de entidades de classe no Con-
selho Federal, salvaguardando-se va-
riavelmente aqueles pedidos que entraram
antes daquela data em Conselho Re-
gional, ainda não tenham sido jul-
gados pelos mesmos. Estando termi-
nado o prazo do Concurso de Obras
Técnicas e Jurídicas, o Conselho re-
solveu escolher as seguintes comissões
juladoras: para as obras de enge-
nharia e arquitetura, o Sr. Professor
Paulo Santos e os Engenheiros e ex-
Conselheiros Romeo De Paoli e João
Aristides Wiltgen; para as obras ju-
rídicas, o Sr. Ministro Ildefonso Mas-
caranhas e os Drs. Edmundo Lins
Netto e Renato de Amaral Macha-
do. O Sr. Presidente relata a sua
viagem, a serviço, aos Estados de
Santa Catarina e São Paulo, tendo
assistido em Florianópolis, a inaugu-
ração da nova sede do Conselho de
Engenharia e Arquitetura da 10ª Re-
gião e constatado não só as excelen-
tes diretrizes traçadas pelo ilus-
trado Presidente daquele Conselho, Dr. Cris-
tiano Itano, Filho, como também o tra-
balho profícuo desenvolvido pelo pro-
prio Conselho a prol da regulamentação
profissional. Propunha, pois, um
voto de aplauso: o que foi aprovado
pelo Conselho. — Com a palavra o
Sr. Presidente, faz considerações em
torno das contribuições obrigatórias
dos funcionários dos Conselhos Fe-
deral e Regionais de Engenharia e
Arquitetura para o Instituto de Pro-
vidência e Assistência dos Servidores
do Estado (IPASE), sem que os me-
smos tenham direito a Assistência
Médico Hospitalar. O Conselho re-
solveu a vista da esplanada feita
pelo Sr. Presidente, oficialiar aquele
departamento solicitando informações
a respeito. O Sr. Presidente comunica
ao Conselho o falecimento do ilustre
Engenheiro Guilherme Guinle e ex-
pressou a sua personalidade de escol-
ta diversos Ecs. Conselheiros secundam
a justa apreciação feita pelo Sr. Pre-
sidente, sendo lançado em ata um
voto de profundo pesar. O Sr. Pre-
sidente felicita o Sr. Conselheiro
Durval Coutinho Lôbo pela sua re-
cente outorga do título de Doutor em
Arquitetura. Com a palavra o Sr.
Conselheiro Dr. José Hermenegildo
Martino de Carvalho comunica que a
Comissão por ele presidida tinha con-
cluído sua missão de entendimento,
face ao futuro Congresso com a Di-
retoria da Sociedade Brasileira de
Arquitetura. A seguir o Conselho apro-
vou por unanimidade o oferecimento
dos seguintes Verbos: 1 0 00 — Custeio;
Conservação 1 1 00 — Pessoal; Su-
pervisão 1 1 00 — Representação
do Conselho Federal de Engenharia
e Arquitetura nas relações públicas;
em Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cru-
zeiros) Verba 1 0 00 — Custeio —
Conservação 1 1 00 — Pessoal; Su-
pervisão 1 1 00 — Representação
do Conselho Federal de Engenharia
e Arquitetura nas relações públicas;
em Cr\$ 100.000,00 (cem mil cru-
zeiros) Verba 1 0 00 — Custeio —
Conservação 1 1 00 — Pessoal; Su-
pervisão 1 1 00 — Representação
do Conselho Federal de Engenharia
e Arquitetura nas relações públicas;
em Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cru-
zeiros) e Verba 4 0 00 — Investimen-
to — Conservação 4 0 00 — Pessoal;
Supervisão 4 0 00 — Representação
do Conselho Federal de Engenharia
e Arquitetura nas relações públicas;
em Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cru-
zeiros) e Verba 4 0 00 — Investimen-
to. Por fim foram aprovados os
seguintes verbos: Cr\$ 157-60 — In-
teresse Harálio Livio Castanheira

Branco — Deferido; CF-158-60 — Interessado — Roberto Vinicius Fluzza de Oliveira — Deferido; CF-260-60 — Interessado — Djalma Silveira Ferreira — Deferido; CF-261-60 — Interessado — Bellino Esperança Filho — Deferido; CF-262-60 — Interessado — Nelson Augusto Moraes Xavier — Deferido; CF-296-60 — Interessado — Gedeon Pillar — Deferido; CF-132-60 — Interessado — Ivan Magalhães Amaral — Indeferido; CF-112-60 (SF-607-58, SF-429-59, SF-431-59 e SF-459-59 — 6ª Região) — Interessado — Menotti Pannunzio — Deferido os de nºs SF-607-58 e SF-459-59. Indeferido o de nº SF-421-59, diligência para o de nº SF-429-59. — Bazararam, também, em diligência, os processos CF-08-60 e CF-145-60, referentes a Columbano Eppinghaus e Vladimir Vtorov, respectivamente. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 23.00 horas, semio lavrada a presente ata que lida e achada conforme, é aprovada pelo Conselho, sendo assinada por mim como Secretário. (s) José Hermenegildo Tolentino de Carvalho — Adolfo Moraes de los Rios Filho — Presidente.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

RESOLUÇÃO Nº 103

O Conselho Federal de Medicina no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.263, de 30-9-57, regulamentada pelo Decreto nº 44.045 de 19-7-58 e de acordo com o resolvido em sessão plenária de 21 de junho de 1960, resolve:

Considerar aprovada a indicação feita pela Associação Paulista de Medicina dos Doutores Mathews Sant'Anna e Ludovico Evarist Munzieli para seu representante efetivo e respectivo suplente junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1960.
— Ivo de Almeida e Silva, Presidente.
— Murillo Bastos Belchior, Secretário Geral.

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

24.ª Reunião Ordinária de 8 de junho de 1960

Processo nº CFQ 132-60 — Interessado: Cia Metalúrgica Barbá — Assunto: Registro de Firma. — Resolução: — Aprovar o parecer do relator negando provimento ao recurso.

Processo nº CFQ 113-59. — Interessado: Cortume Chieri Maluf. — Assunto: Registro de Firma. — Resolução: — Aprovar o parecer do relator negando provimento ao recurso.

Processo nº CFQ 114-59. — Interessado: Michel Chieri Maluf. — Assunto: Registro Profissional. — Resolução: — Aprovar o parecer do relator negando provimento ao recurso.

Processo nº CFQ 135-60. — Interessado: S. A. Reunivas Magalhães. — Assunto: Registro de Firma. — Resolução: — Aprovar o parecer do relator negando provimento ao recurso.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1960.
— Raulino Rezende de Azevedo, Secretário.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Serviço do Pessoal

Apostila

O Chefe do Serviço de Pessoal, considerando a autorização do Exmo. Sr. Presidente da República e o despacho do Sr. Presidente do IPASE, exarado no processo protocolizado sob o nº 65.216-60, declara para todos os efeitos que ficam assegurados a Rosa Maria Lyra Bolgerth Teixeira, Secretária do Conselho Diretor, as vantagens correspondentes ao símbolo CC-4, nos termos do artigo 7º da Lei nº 2.183, de 3-3-54.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS COMERCÍARIOS

Ref.: GPF-593.

Gabinete do Presidente
Setor do Boletim

Proc. AC-54.459-60 — João Condé Filho, Caio Iácio Sá Viana Pereira de Vasconcelos, Renato Gurgel do Amaral Valente, Mário Augusto de Queiroz, Fernando da Silveira Mascarenhas, Jose Parcifal Barroso e José William Girão Frota, todos Procuradores de 1ª Categoria, impetraram mandado de segurança perante o MM. Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública, solicitando o restabelecimento do pagamento da gratificação adicional que vinham percebendo de acordo com os artigos 145 e 146 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, o qual, em face do disposto na Lei nº 3.414, foi sus-

penso a partir de 1º de janeiro de 1957, por ato do Exmo. Sr. Presidente do Instituto.

Despacho em 27-9-60: "Cumpra-se a decisão judicial. Publique-se no B. S. — Alberto Carneiro, Resp. p/Exp. da Presidência."

Proc. AC-71.536-60 — Antônio Nasil Brum (AC-28095), solicita pagamento de ajuda de custo. Despacho em 6-10-60: "Concedo ao Servidor Antônio Nasil Brum (AC-28095), a ajuda de custo a que tem direito, correspondente a um mês de seu vencimento, nos termos do art. 132 da Lei nº 1.711, de 28-10-52, tendo em vista o pronunciamento do Sr. Diretor do DSG. Publique-se e encaminhe-se ao DSG, para os devidos fins. — Alberto Carneiro, Resp. p/Exp. da Presidência."

Proc. AC-71.840-60 — Flaminio Almeida Maciel (AC-7158), requer ajuda de custo. Despacho em 27-9-60: "Concedo ao servidor Flaminio Almeida Maciel (AC-7158), a ajuda de custo a que tem direito, correspondente a um mês de seu vencimento, nos termos do art. 132 da Lei nº 1.711, de 28-10-52. Publique-se e encaminhe-se ao DSG, para os devidos fins. — Alberto Carneiro, Resp. p/Exp. da Presidência."

Proc. AC-58.880-59 — Dorival Aponiano Mesquita Léo (AC-25.764), solicita pagamento de salário-família. Despacho em 27-9-60: "A vista dos termos do parecer de fls. 9, do Departamento Jurídico, restabeleça-se o pagamento do salário-família concedido ao servidor Dorival Aponiano Mesquita Léo. Publique-se. — Alberto Carneiro, resp. p/ Exp. da Presidência."

Proc. AC-37.647-60 — Alcides Pereira Netto e outros, Contabilistas Auxiliares, solicitam pagamento de diferenças salariais a partir das datas que alcançaram estabilidade nas suas funções, de acordo com a Lei nº 2.234-54. Despacho em 27-9-60 "Autorizo. — Alberto Carneiro, resp. p/ Exp. da Presidência."

Proc. AC-67.348-60 — Homero Monteiro de Carvalho (AC-1.821), Procurador de 1ª Categoria solicita pagamento de gratificação adicional. Despacho: "A vista dos termos do parecer de fls. 5 e 5v, do Departamento Jurídico, defiro o pedido de fls. 2. Publique-se e, em seguida, encaminhe-se ao D.S.G., para os devidos fins. — Alberto Carneiro, resp. p/ Exp. da Presidência."

Proc. AC-78.769-60 — Aldrovani Torreão Marques (AC-177), solicita pagamento de ajuda de custo. Despacho em 27-9-60: "Cumpra-se o despacho de fls. 3, do Sr. Diretor do

DNPS, que concedeu o pagamento da ajuda de custo, no valor de um mês dos seus vencimentos, ao servidor Aldrovani Torreão Marques. Publique-se e, em seguida, ao D.C., para os devidos fins. — Alberto Carneiro, resp. p/ Exp. da Presidência."

Proc. AC-117.219-60 — Estefânia Martins Ribeiro da Silveira, viúva do ex-servidor Antônio Carlos da Silveira, requer pagamento de gratificação anual nos exercícios de 1955 a 1957. Despacho em 9-9-60: "Proceda-se na forma proposta pelo DSG. Ao Setor de Boletim. — Alberto Carneiro, resp. p/ Exp. da Presidência."

Proc. AC-77.913-60 — Sebastião Lynch de Faria (AC-5686), solicita pagamento de gratificação adicional acrescida de gratificação de função de Almojarife FG-6, cargo que exerce desde janeiro de 1958. Despacho em 27-9-60: "Defiro o pedido de fls. 3, em face das informações. Publique-se. — Alberto Carneiro, resp. p/ Exp. da Presidência."

Proc. AC-70.928-60 — Aristo Felficiano dos Santos (AC-25.996), solicita pagamento de salário-família. Despacho em 31-8-60: "Concedo o salário-família na importância de Cr\$ 250.00. — Lucídio Gomes da Silveira, resp. p/ Exp. do DSG."

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS FERROVIÁRIOS E EMPREGADOS EM SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA DE 11 DE OUTUBRO DE 1960

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários e empregados em Serviços Públicos resolve:

No uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº MTIC. 121.028-60,

Nº 4.499 — Designar os Senhores Doutor Braulio José Domingues — Dr. Wilson Pinto Ribeiro e José Monteiro Teixeira Júnior para, sob a Presidência do 1º, constituírem a Comissão de Inquérito que deverá apurar os fatos alegados na representação feita no processo CAPFESP. 1.311-60, de 25 de janeiro de 1960, na forma do parecer do Senhor Diretor-Geral do Departamento Nacional da Previdência Social de 14 de setembro do ano em curso e constante do citado processo nº MTIC. 121.028-60. — Waldemar Rodrigues da Silva — Presidente.

Verba Bancária Guia de Recolhimento

Preço: Cr\$ 0,40

À VENDITA: Avenida Rodrigues Alves, 1 - Agência I - Ministério da Fazenda

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DE BRASÍLIA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3-60

Pelo presente edital faço público e dou ciência aos interessados, que às 16 (dezesseis) horas do dia 3 de novembro de 1960, na Sede desta Caixa, à Praça dos Três Poderes — Bloco 1 — 4º andar, pela Comissão de Concorrência da Instituição, serão recebidas, abertas e lidas propostas em 3 (três) vias de detalhes para fornecimento e colocação do seguinte material:

Voltagem: 220 volts e 60 ciclos.

1 (uma) máquina de lavar roupa para 30 quilos.

1 um) centrifugador para 15 quilos.

1 (um) secador para 15 quilos

1 (uma) caandara.

O local de entrega será o endereço acima mencionado e o prazo para a instalação será de 15 (quinze) dias, contados a partir da Autorização de Fornecimento.

Os concorrentes deverão apresentar, em separado, comprovante de inscrição no Departamento Federal de Compras.

O vencedor da concorrência deverá depositar uma caução correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do fornecimento, ficando, outrossim, sujeito a multa de 1% (um por cento) sobre o valor total, por dia de atraso do prazo estipulado para a entrega e colocação do material.

Brasília, 12 de outubro de 1960. — **Mário Meirelles** — Vice Presidente, no exercício da Presidência.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DO BRASIL

Faculdade Nacional de Farmácia

EDITAL

Concurso para provimento da Cadeira de Farmácia Química da Faculdade Nacional de Farmácia da Universidade do Brasil.

De ordem do Professor Mário Taveira, Diretor da Faculdade Nacional de Farmácia, da Universidade do Brasil, faço público, para conhecimento do candidato inscrito no Concurso para o provimento da Cadeira de Farmácia-Química que, de acordo com o parágrafo 3º do artigo 1º da Lei nº 444, de 4 de junho de 1937 e disposições regimentais, em sessão da Congregação de 2 de agosto de 1960, ficou constituída a seguinte comissão Examinadora:

1) Prof. Paulo da Silva Lacaz — Catedrático de Química e Biologia da Faculdade Nacional de Farmácia da Universidade do Brasil.

2) Prof. Emílio Diniz da Silva — Catedrático de Farmácia Galênica da Faculdade Nacional de Farmácia da Universidade do Brasil.

3) Prof. Euclides de Carvalho — Catedrático de Farmácia Química da Faculdade de Farmácia e Odontologia de Niterói.

4) Prof. Carlos Henrique Liberali — Catedrático de Farmácia Galênica da Faculdade de Farmácia e Odontologia da Universidade de São Paulo.

EDITAIS E AVISOS

5) Prof. Ernesto Siegel Filho — Catedrático de Química da Faculdade de Farmácia da Universidade do Paraná.

Suplentes:

1) Prof. Jayme Pecozeiro Gomes da Cruz — Catedrático de Farmacognózia da Faculdade Nacional de Farmácia da Universidade do Brasil.

2) Prof. Hélio Homero Bernardi — Catedrático de Farmácia Química da Faculdade de Farmácia de Santa Maria da Universidade do Rio Grande do Sul.

O dia da instalação da Comissão Examinadora será determinado pelo Conselho Departamental e avisado ao candidato trinta dias após a presente publicação e com antecedência mínima de 30 dias mediante edital publicado no *Diário Oficial*.

Secretaria da Faculdade Nacional de Farmácia em 28 de setembro de 1960. — **Henrique Peres de Sousa** — Secretário.

Escola Nacional de Minas e Metalurgia

OURO PRÉTO — MINAS GERAIS

Concurso para provimento do cargo de Professor Catedrático da XII Cadeira "Construção (Civil, Arquitetura, Higiene, Saneamento, Urbanismo)".

TERMO DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO

O Dr. Salathiel Tórres, Diretor da Escola Nacional de Minas e Metalurgia da Universidade do Brasil, faz saber aos interessados que, pelo prazo de dez meses a partir da data da publicação do presente Edital, estão abertas, na Secretaria da Escola, Ouro Preto, as inscrições de candidatos ao concurso de títulos e provas para provimento do cargo de Professor Catedrático, da XII Cadeira: "Construção Civil, Arquitetura, Higiene, Saneamento, Urbanismo", as quais poderão ser realizadas diariamente, perante o Secretário, nas horas do expediente da Repartição. 1. Poderão inscrever-se no referido concurso: a) professores adjuntos de qualquer das cadeiras do Departamento de Construção; b) docentes livres da Cadeira em concurso, em escola de engenharia oficiais ou oficialmente reconhecidas; c) professores catedráticos efetivos da Cadeira em concurso ou de cadeiras afins, em escolas de engenharia oficiais ou reconhecidas; d) profissionais especializados na matéria, de notória competência, verificada nos termos das Resoluções do Conselho Universitário da Universidade do Brasil, de 28 de abril de 1949 (*Diário Oficial* nº 132, de 9 de junho de 1949) e 13 de julho de 1950. 2. O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, além da prova de satisfazer um dos requisitos mencionados no item anterior, a seguinte documentação: a) prova de ser brasileiro nato ou naturalizado; b) prova de idoneidade moral e de sanidade; c) diploma profissional ou de doutorado conferido por instituto de ensino superior oficial ou oficialmente reconhecido, em cujo curso esteja incluída a Cadeira em concurso; d) prova de quitação com serviço militar; e) títulos diversos que o recomendem para o cargo; f) recibo de pagamento da taxa de inscrição, no valor de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros); g) cinquenta exemplares impressos ou mimeografados de uma tese sobre assuntos de livre escolha do candidato e relativos à matéria da Cadeira em concurso. 3. A tese, bem como os trabalhos impressos apresentados pelos candidatos, serão isentos de selos, o mesmo não acontecendo

com os demais documentos que devem ser devidamente autenticados e selados. 4. O concurso obedecerá as normas da legislação em vigor, especialmente ao que dispõem o Estatuto da Universidade do Brasil e o Regulamento Interno da Escola e constará, além do julgamento dos títulos, das seguintes provas: a) prova escrita, versando sobre assunto do programa da Cadeira. 5. A inscrição será encerrada às dezesseis horas do dia em que se completarem dez meses da data da publicação deste Edital, ocasião em que será lavrado o respectivo termo de encerramento, podendo qualquer interessado assistir à lavratura desse termo. 6. Encerradas as inscrições, reunir-se-á a Congregação para decidir sobre a suficiência da documentação apresentada pelos candidatos, para aprovar as inscrições e para eleger a Comissão Examinadora. 7. A composição definitiva desta Comissão Examinadora e a data de início do curso serão tornadas públicas pelo menos trinta dias antes dessa data, mediante Edital publicado no *Diário Oficial*. 8. A Secretaria presta a quaisquer esclarecimentos suplementares aos interessados durante as horas de seu expediente. Nota — O Concurso será realizado segundo o programa que se publica a seguir. Os requerimentos de inscrições serão entregues nesta Secretaria, devendo os candidatos, nessa ocasião e depois de pagas as respectivas taxas, assinarem o livro de inscrição sobre uma estampilha federal de Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros). Para constar lavrei o presente termo que assino com o Sr. Diretor e com o Sr. Secretário da Secretaria da Escola Nacional de Minas e Metalurgia da Universidade do Brasil, em Ouro Preto, 1 de agosto de 1960. — **Maria de Lourdes Versiani de Mendonça**, Escrevente Dactilógrafo, rel. 19 — **Alencar Amaral**, Secretário. — **Salathiel Tórres**, Diretor.

PROGRAMA DA XXVI CADEIRA CONSTRUÇÃO CIVIL, HIGIENE INDUSTRIAL E DOS EDIFÍCIOS. ARQUITETURA, SANEAMENTO E TRAÇADO DAS CIDADES.

I — Construção Civil — (23 lições)

1. Introdução geral do curso. Síntese dos objetivos visados pelas diferentes partes da cadeira. Definição de Construção Civil e sua correlação com outras cadeiras.

2. Preliminares e início da construção. Exigências de ordem legal e regulamentar. Projeto: documentos que o compõem. Elementos geométricos essenciais. Condições impostas pelo Código Civil. Definições preliminares.

3. Movimento de terras. Cubação. Execução.

4. Implantação das caixas de fundação. Resistência do solo.

5. Alicerces. Sapatas diversas. Paredes das cavas. Revestimento do solo.

6. Andaimos e escoramentos. Transportes de materiais.

7. Paredes sobre o solo. Paredes isoladas. Fórmulas empíricas da espessura.

8. Paredes dos edifícios. Dupla função das paredes: construtiva e de vedação. Paredes satisfazendo simultaneamente às duas funções. Fórmulas empíricas e dados práticos relativos à espessura.

9. Caráter e decoração das paredes. Divisão horizontal e vertical das fachadas. Envasamento. Suportes isolados. Vãos de portas e janelas. Vergas e lintéis. Obras em saliência: balcões e bow-windows. Decoração arquitetural. Decoração das portas e janelas. Molduras. Cornijas e ático. Frontões. Paredes de oitão.

10. Paredes satisfazendo separadamente às duas funções com esqueleto

e enchimento. Frontais de madeira. Paredes de estrutura metálica. Paredes de esqueleto de concreto armado.

11. Paredes especiais. Tábiques. Paredes de celix.

12. Amarração das paredes. Cimentagem.

13. Sobrados de madeira. Cargas e sobrecargas. Disposições de viga. Barrotes, madres e tarugos. Cargas. Sistema de sobrado sobre prumos. Enchimento de sobrado.

14. Sobrado de viga metálica. Cargas e sobrecargas. Disposições de viga. Sistema de sobrado sobre prumos. Enchimentos.

15. Sobrado laje de concreto armado. Disposição das nervuras. Constituição de fôrro com nervuras ocultas.

16. Circulações verticais dos edifícios. Rampas de acesso, escadas e elevadores. Condições para projeto das escadas. Elementos das escadas. Classificação e tipos das mesmas. Escadas externas. Escadas internas de alvenaria, de madeira, metálicas e de concreto armado. Rampa ou proteção.

17. Serviços exteriores ao edifício. Vedação no alinhamento. Gradeamento. Portões. Garagens.

18. Esquadrias. Marcos e carções. Portas e janelas de madeira. Tipos diversos comuns. Elementos constitutivos. Portas e janelas especiais. Venezianas. Alizares.

19. Portas e janelas metálicas. Portas de lajes.

20. Ferragens: de suspensão, de fechamento e diversas.

21. Pavimentação dos pisos. Solhos e parques. Pavimentação de cimento, de asfalto. Materiais especiais: tipo xilolite. Ladrilhos, mosaicos e linóleo.

22. Instalações diversas. Gas. Eletricidade. Água quente. Elevadores. Bombas. Telefones. Rádio. Parafusos.

23. Acabamento das paredes e tetos. Rejuntações. Rebocos internos e externos. Lâmbres de madeira. Azulejos. Mármore. Revestimentos especiais.

24. Vigamentos e tetos de madeira. Forros e cimbalhas. Tetos de alvenaria. Tetos em treliça.

25. Decoração exterior e interior. Técnica dos diversos produtos. Técnica dos processos de pintura mural. Sgrafito. Calção. Pintura e colagem. Pintura a óleo. Verniz. Douramento. Papéis pintados. Vitrais e espelhos.

II — Arquitetura — (19 lições)

26. Objeto do estudo da Arquitetura. Arte e construção. Definição da Arquitetura. Estilos. Teoria da simpatia simbólica.

27. Arquitetura clássica grega e romana. Histórico da arte grega. Estilo colunar.

28. Ordem dórica. Ordem jônica. Ordem coríntia. Ornatos.

29. Edifícios gregos.

30. Arte romana. Características distintas. Edifícios romanos.

31. Análise geral das formas arquitetônicas. Princípios diretores da Arquitetura. Regras gerais de composição.

32. Edifícios de habitação. Habitações coletivas.

33. Hospitais.

34. Edifícios eclesiais. Bibliotecas e museus.

35. Edifícios administrativos, políticos, judiciários e penitenciários.

36. Edifícios religiosos, funerários e comemorativos.

37. Teatros e cinemas.

38. Estudos dos elementos gerais da composição. Princípios gerais da composição das fachadas.

39. Estudos dos elementos gerais da composição. Princípios gerais da composição das fachadas.

III — Higiene dos Edifícios (13 lições)

40. Fatores de salubridade de um edifício. Escolha do local e orientação. Insolação.

40. Iluminação natural e artificial.
41. Acústica.
42. Combate à umidade e dessecação de paredes.
43. Aquecimento. Sistemas diversos.
44. Ventilação e refrigeração. Condicionamento do ar

IV — Saneamento das cidades (14 lições)

45. Considerações gerais sobre o saneamento urbano. Programa de saneamento.
46. Destino e tratamento das águas de esgoto. Preparação mecânica. Precipitação química. Tratamento séptico.
47. Depuração biológica natural e artificial. Irrigação. Filtração intermitente. Leitos de contato. Leitos percoladores. Processo dos lodos ativados. Depuração em tanques de piscicultura.
48. Tratamento dos lodos.
49. Calçamento das ruas.
50. Limpeza das vias públicas. Retirada do lixo domiciliar. Organização do serviço de coleta.
51. Destino final das imundícies. Processos naturais. Processos artificiais. Incineração e redução.

V — Higiene industrial — (5 lições)

52. Causas de insalubridade e perigo existentes nos meios industriais. Aeração, ventilação e iluminação.
53. Condições especiais de trabalho: a alta temperatura, na humidade, sob pressão na poeira, nas minas. Indústrias insalubres.
54. Estudo da estera industrial. Meios de corrigi-la.
55. Destino das águas residuais nas indústrias. Generalidades. Indústrias de alimentação, químicas, metalúrgicas, de mineração e têxteis.

VI — Traçado das cidades — (6 lições)

56. Considerações gerais. A Cidade. Histórico do problema. Análise dos traçados. Escolas de urbanismo.
57. Vias públicas. Praças. Parques e jardins.
58. Controle do tráfego. Sistemas de transportes urbanos.
59. Superfície das cidades.
60. Zoneamento. Zonas de uso, de percentagens de áreas edificadas e de altura.

Concurso para provimento do cargo de Professor Catedrático da XXV Cadeira: "Metalurgia Geral — Tratamento Mecânico dos Minérios e dos Combustíveis".

TERMO DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO

O Dr. Salathiel Torres, Diretor da Escola Nacional de Minas e Metalurgia da Universidade do Brasil, faz saber aos interessados que, pelo prazo de dez meses a partir da data da publicação do presente Edital, estão abertas, na Secretaria da Escola, Ouro Preto, as inscrições de candidatos ao Concurso de títulos e provas para provimento do cargo de Professor Catedrático, da XXV Cadeira: "Metalurgia Geral — Tratamento Mecânico dos Minérios e dos Combustíveis", as quais poderão ser realizadas diariamente, perante o Secretário, nas horas do expediente da Repartição. 1 — Poderão inscrever-se no referido concurso: a) professores adjuntos de qualquer das Cadeiras do Departamento de Minas e Metalurgia; b) docentes livres da Cadeira em concurso, em escolas de engenharia oficiais ou oficialmente reconhecidas; c) professores catedráticos efetivos da Cadeira em concurso ou de cadeiras afins, em escolas de engenharia oficiais ou reconhecidas; d) profissionais especializados na matéria, de notória competência verificada nos termos das Resoluções do Conselho Universitário da Universidade do Brasil, de 28 de abril

de 1949 (D.O. 132, de 9 de junho de 1949) e 13 de julho de 1950. 2 — O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, além da prova de satisfazer um dos requisitos mencionados no item anterior, a seguinte documentação: a) prova de ser brasileiro nato ou naturalizado; b) prova de idoneidade moral e de sanidade; c) diploma profissional ou de doutorando conferido por instituto de ensino superior oficial ou oficialmente reconhecido, em cujo curso esteja incluída a Cadeira em concurso; d) prova de quitação com o serviço militar; e) títulos diversos que o recomendem para o cargo; f) recibo de pagamento da taxa de inscrição, no valor de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros); g) cinquenta exemplares impressos ou mimeografados de uma tese sobre assuntos de livre escolha do candidato e relativos à matéria da Cadeira em concurso. 3 — A tese, bem como os trabalhos impressos apresentados pelos candidatos, serão lidos de selos, o mesmo não acontecendo com os demais documentos que devem ser devidamente autenticados e selados. 4 — O concurso obedecerá às normas da legislação em vigor, especialmente a que dispõe o Estatuto da Universidade do Brasil e o Regulamento Interno da Escola e constará, além de julgamento dos títulos, das seguintes provas: a) prova escrita, versando sobre assunto do programa da Cadeira. 5 — A inscrição será encerrada às dezessete horas do dia em que se completarem dez meses da data da publicação deste Edital, ocasião em que será lavrado o respectivo termo de encerramento, podendo qualquer interessado assistir à lavratura desse termo. 6 — Encerradas as inscrições, reunir-se-á a Congregação para decidir sobre a suficiência da documentação apresentada pelos candidatos, para aprovar as inscrições e para eleger a Comissão Examinadora. 7 — A proposição definitiva dessa Comissão Examinadora e a data de início do

concurso serão tornadas públicas pelo menos trinta dias antes dessa data, mediante Edital publicado no Diário Oficial. 8 — A Secretaria prestará quaisquer esclarecimentos suplementares aos interessados durante as horas de seu expediente. Nota: O Concurso será realizado segundo o programa que se publica a seguir. Os requerimentos de inscrições serão entregues nesta Secretaria, devendo os candidatos, nessa ocasião, e depois de pagas as respectivas taxas, assinar o livro de inscrição sobre uma estampilha federal de Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros).

Para constar, lavrei o presente termo que assino com o Sr. Diretor e com o Sr. Secretário.

Secretaria da Escola Nacional de Minas e Metalurgia da Universidade do Brasil, em Ouro Preto, 19 de setembro de 1950. — Maria de Lourdes Versiani de Mendonça, Escrevente-Dactilógrafo, 19. — Alencar Amaral, Secretário. — Salathiel Torres, Diretor.

Combustíveis".

PROGRAMA DE "METALURGIA GERAL — TRATAMENTO MECÂNICO DOS MINÉRIOS E DOS COMBUSTÍVEIS"

Metalurgia Geral (40 aulas)

Definição e objeto da Metalurgia. Delimitação com a Química — Ciências auxiliares. — Divisão do curso. 1) — Processos Metalúrgicos — Generalidades. Exatidão dos tratamentos mecânicos, térmicos e químicos. Classificação dos processos, definições, considerações.

A) Processos de via seca.

1) Sem fusão. a) Sem modificação química: dissecação, aquecimento, desagregação, separação de gangas fusíveis; b) Com modificação química: calcinação (simples, carbonato e volatilizante) e ustulação (oxidante, redutora e clorotante).

Estudo particular da ustulação: finalidades; ustulação oxidante dos sulfetos, ustulação dos arsenietos, antimônietos, selenietos e tuloretos; ustulação forçada, relâmpago, em suspensão e fluido-sólida; ustulação redutora e clorotante.

Considerações físico-químicas das operações sem fusão.

2) Fusão. a) Sem modificação química: separação de um minério de ganga, fusão de um metal, preparação de uma liga, liquidação e ressolidação. b) Com modificação química, fusão escorificante, oxidante, redutora (refino), com precipitação, carbonante, sulfurante, fusões complexas.

Considerações físico-químicas das operações com fusão.

3) Ebulição. a) Sem modificação química: separação do minério da ganga, refino de ligas. b) Com modificação química: ebulição oxidante, redutora e com precipitação.

Considerações físico-químicas das operações com ebulição.

4) Electrólise ígnea. Princípios. Produção de alumínio.

B) Processos de via úmida — 1) Dissolução e precipitação. 2) Amalgamação. 3) Electrólise (anodos insolúveis e solúveis, — refinis electrolíticos).

C) Processos de via mista — Exemplos.

II) — Agentes Metalúrgicos — Definição. Classificação.

A) Minérios. — Definição. Classificação.

B) Fundentes. Definição. Empregos. Estudo das escórias: generalidades, classificação, constituição, fusibilidade; desfosforação e desulfuração; propriedades gerais, aproveitamento das escórias.

C) Agentes oxidantes. Definição. Citações.

D) Agentes redutores. Definição. Citações.

E) Reativos diversos. Agentes de dissolução e de precipitação.

F) Materiais de construção e refratários. Estudo dos refratários: silicosos, aluminosos, argilas, calcários e magnesianos; materiais diversos: metais, carbono, óxidos, pedra olar, etc.

III) Aparelhos Metalúrgicos. Definição. Grupamento.

A) Fornos. Definição. Classificação.

1) Fornos de combustão. a) Sem foco independente: de recinto temporário (sem injeção de ar — medas e estais; com injeção de ar — forjas); de recinto permanente (com tiragem natural — estais fechados, kilns, fornos de cuba; com tiragem induzida — convertidores especiais; com tiragem por injeção fornos de cuba baixos, médios e altos a convertidores); b) Com foco independente: fornos de réverbero (de tiragem natural ou forçada; manuais ou mecânicos; sola única ou múltiplas; sola fixa ou móvel), fornos de cuba com focos independentes, fornos cilíndricos rotativos, fornos de cúpula. Fornos Siemens e aparelhos de sinterização; c) Com vasos fechados: fornos de cadinhos, de tubos e de mufas.

2) Fornos elétricos. Definição. Vantagens e desvantagens. Generalidades. Classificação. a) Fornos para electrólise. b) Fornos para electrotérmia: de resistência (independente ou formada pelo banho); de indução; de electrodos (corrente atravessada ou não e banho). Tipos. Electrodes. — Processo Soderberg.

Construção dos fornos. Rendimentos. Balanço térmico.

B) Aparelhos para circulação de ar. Generalidades.

1) Tiragem natural. Chaminés. Movimento dos gases nos fornos. Teoria. Cálculos. Dados práticos.

2) Tiragem mecânica. Injetores e exaustores. Ventiladores (helimídicos,

LEI DE IMPRENSA

Lei n.º 2.083 — de 12-11-1953

DIVULGAÇÃO N.º 707

Preço: Cr\$ 20,00

A VENDA

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 6

Agência I: Ministério da Fazenda

Alcance-se a pedidos pelo Serviço de Recombólo Postal

Da decisão sobre o resultado do concurso, fica excluído todo e qualquer recurso, que não seja o de anulação.

Secretaria da Faculdade de Direito da Universidade de Minas Gerais, em Belo Horizonte, 10 de agosto de 1960.

Tancredo Martins Junior, Secretário. De: Alberto Deodato Maia Barreto, Diretor.

PROGRAMA DE TEORIA GERAL
DO ESTADO

(1ª Série)

Prof. Orlando M. Carvalho

1. *Objeto e método da TGE.* —2. *O Estado*

a) Noção sociológica do Estado. Elementos sociológicos do Estado: F. população, território, poder político; b) Noção jurídica do Estado. A personalidade jurídica do Estado. Seu fundamento. Análise e crítica da noção. Soberania. Análise e crítica da noção.

3. *As diferentes formas das sociedades políticas*

a) A origem do Estado; b) As sociedades primitivas; c) A cidade antiga; d) O Império Romano; e) A sociedade feudal; f) O Estado Nacional moderno.

4. *Justificação e fins do Estado*

a) Teorias religiosas; b) Teorias naturalistas; c) O contrato social; d) Teorias democráticas; e) Teorias legitimistas; f) Teorias idealistas; g) O marxismo ortodoxo; h) A doutrina dos fins absolutos do Estado; i) A doutrina dos fins relativos do Estado; j) As doutrinas negadoras dos fins do Estado: anarquismo e nihilismo.

5. *Evolução da concepção do Estado*

a) O caráter leigo do Estado; b) Distinção entre a personalidade privada dos governantes e sua qualidade de governantes; c) Submissão do Estado ao Direito. O problema da limitação do Estado pelo Direito. O positivismo jurídico. A teoria da auto-limitação do Estado. A teoria do Direito exterior ao Estado. A doutrina do direito objetivo. O processo da realização do Estado de Direito.

6. *Funções jurídicas do Estado*

a) O critério formal e o critério material da classificação.

7. *As tarefas do Estado moderno.* —
8. *A constituição do Estado*

a) Constituições escritas e costumeiras; b) Constituições rígidas e flexíveis; c) O conteúdo dos textos constitucionais; d) As declarações de direitos. Evolução e conteúdo; e) O estabelecimento e a revisão das leis constitucionais; f) As garantias das leis constitucionais. O controle da constitucionalidade das leis.

9. *As formas de Estado*

a) O Estado Unitário; b) O Estado Federal; c) As Uniãos políticas: pessoais, reais, confederações.

10. *A Organização Política do Estado*

a) Noções de Estado liberal e liberalismo político;

As origens do Estado liberal — A doutrina democrática. — A democracia semidireta. — A democracia representativa. — A teoria do mandato político. — O eleitorado e os sistemas eleitorais. — Os partidos políticos. — O princípio da separação dos poderes. — As modalidades de relações entre os poderes: sistemas de governo de assembleia, parlamentar e presidencial. — Os sistemas democráticos clássicos: Grã-Bretanha, Estados Unidos, Suíça e França.

b) Os sistemas políticos dos Estados comunistas:

A noção marxista do Estado. — A noção marxista da Constituição. — As declarações de direitos. — A organização geral dos Estados comunistas.

PROGRAMA DE DIREITO INTERNACIONAL PRIVADO

(5ª Série)

Ponto 1º

Noção e fundamentos

1. A humanidade repartida em grupos. 2. A cada Estado corresponde uma ordem jurídica. 3. Os regimes de justiça privada e de justiça pública. 4. Vários sentidos da palavra direito. 5. Direito objetivo e subjetivo. 6. O sentido da palavra fato. 7. A averiguação oficial do fato e do direito. 8. Fatos normais e anormais. 9. O fato anormal pertinente à vida nacional. 10. O fato anormal sempre gravita para uma só jurisdição. 11. O fato anormal e a desigualdade dos direitos. 12. O fato anormal e a nacionalidade. 13. Fatos interprovinciais. 14. Setores diversos da mesma ordem jurídica. 15. A coexistência de ordens jurídicas independentes é a pedra angular do direito internacional privado.

Ponto 2º

Objeto

16. A orientação clássica: objeto único. 17. A uniformização do direito. 18. Uniformidade espontânea e convencionalizada. 19. O direito comparado. 20. Os supostos conflitos de jurisdição. 21. A nacionalidade e o domicílio. 22. A condição jurídica do estrangeiro. 23. Eficácia internacional de direitos adquiridos. 24. A apreciação de fatos ocorridos no estran-

geiro. 25. Objeto único: auxiliar a apreciação de fatos anormais.

Ponto 3º

Taxinomia

26. A harmonia das normas componentes de cada ordem jurídica. 27. As destinações diversas das regras de direito, não obstante a interação funcional de todas. 28. Direito primário e secundário. 29. Direito europeu. 30. As normas de direito internacional privado são secundárias. 31. Direito público e privado. 32. O direito internacional privado é um ramo de direito público. 33. Porque não é direito privado. 34. Porque não pode ser direito misto. 35. Porque não pode ser direito internacional. 36. A opinião de epaulle. 37. A ordem jurídica só se concretiza pela decisão judicial. 38. O esquema jurídico pluralista.

Ponto 4º

Definição e denominação

39. Que é definir. 40. A definição de Viboyet. 41. Cimbal. 42. Savigny. 43. Despagnet. 44. Bevilacqua. 45. Bustamante. 46. Nussbaum. 47. Melchior. 48. Graveson. 49. Kuhn. 50. A definição proposta pela cátedra. 51. A expressão: direito internacional privado. 52. Outras denominações usadas, ou propostas. 53. Direito auxiliar.

Ponto 5º

Fontes

53. Que é direito e de onde vem. 54. A opinião da cátedra pela definição de Holmes. 55. Não há direito verdadeiro sem juiz que o aplique (Vanni). 56. Direito imediatamente dito. 57. Ciência do ser e do dever

cer. 58. A decisão judicial. 59. Justiça oficial. 60. O direito não regra de agir mas critério de apreciação de fatos acontecidos. 61. O direito propriamente dito. 62. Direito natural. 63. Fonte imediata e fontes mediatas. 64. Fontes no sentido histórico-jurídico e sociológico. 65. A lei. 66. Dúvida acerca da competência legislativa. 67. A jurisprudência. 68. Direito feito pelo juiz. 69. A doutrina. 70. O costume. 71. O tratado. 72. O direito convencionalizado.

Ponto 6º

História

73. Aldrich e as primeiras normas que foram surgindo. 74. Roma: *ius gentium*. 75. Idade média: personalidade do direito. 76. Feudalismo territorialidade do direito. 77. O noção de Itália no século XI. 78. A descoberta do Digesto Pisano e a ascensão do direito romano. 79. A escola dos glosadores e a *Quod bononiensis*. 80. Os pós-glosadores ou comentaristas.

Ponto 7º

Escolas estatutárias

81. Quantas foram e porque foram chamadas: característicos comuns. 82. A escola italiana do século XIV: Bartolo. 83. A escola francesa do século XVI: D'Argentré. 84. A escola holandesa do século XVII: Huber e a significação da *comitatus gentium*. 85. A escola alemã do século XVIII: Hert. 86. O declínio das escolas estatutárias.

Ponto 8º

Quatro escolas do Século XX

87. A escola anglo-norte-americana e sua moderna orientação realista. 88. A escola de Savigny. 89. A escola de Mancini. 90. A escola de Pillet.

Ponto 9º

Método

91. Sentido da palavra método. 92. A importância do método. 93. A renovação operada por Savigny. 94. O método teórico e o pragmatista: suas vantagens e inconvenientes. 95. A delimitação de assuntos que se apresentam entrelaçados. 96. A eleição de "forum" e suas consequências. 97. A doutrina nacionalista não se opõe ao espírito internacional. 98. O afastamento de idéias estabelecidas "a priori". 99. A soberania como elemento perturbador. 100. A antiquidade do homem independente. 101. O cosmopolitismo e o chauvinismo jurídico.

Ponto 10º

Conexões

102. Conceito. 103. A nacionalidade como conexão e como atributiva de direitos e obrigações. 104. A falta de nacionalidade e a doutrina italiana de Pillet e a que foi seguida pelo art. 9º da antiga Introdução ao Código Civil. 105. A pluralidade e a aquisição das nacionalidades simultânea ou sucessivamente. 106. A prevalência momentânea de uma nacionalidade sobre as outras e as doutrinas de Weiss e Anzilotti, da nacionalidade efetiva, e da neutralização de uma nacionalidade pelas outras. 107. O domicílio não pressupõe permanência, mas referência a determinado lugar. 108. Domicílio civil e internacional. 109. Domicílio de origem e de eleição. 110. A desarmonia jurídica a respeito de domicílio internacional. 111. Pelo *ius fori* se caracteriza o domicílio no estrangeiro: Teixeira de Freitas. 112. Direito brasileiro.

Tribunal de Contas da União

Lei n.º 830 — de 23 de setembro de 1949, e legislação posterior.

DIVULGAÇÃO N.º 593

3.ª edição

Preço: Cr\$ 15,00

A VENDA:

Lugar de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recbôlso Postal

leiro. 113. Falta de domicílio e duplo domicílio internacional. 114. A religião como motivo de ligação. 115. Evasão do direito. 116. Conexões simuladas. 117. *Fraus omnia corrumpit*. 118. A doutrina dominante. 119. O restabelecimento de conexão abandonada. 120. A conexão maliciosa e a defesa da ordem social.

Ponto 11º

Qualificação

121. A classificação das normas jurídicas. 122. A divergência de conexão de uma para outra classe. 123. A qualificação na esfera do direito internacional privado e na órbita do direito primário. 124. Noção de qualificação. 125. A qualificação diante de duas ou mais ordens jurídicas. 126. Não é assunto próprio do direito internacional privado, mas problema de aplicação do direito. 127. Os supostos conflitos de instituições. 128. Quando surgiu e como tem sido solucionado o problema: Froland, Teixeira de Freitas, Kahn — Bartin. A doutrina de Niboyet. 130. Despagnet, Wolff, Fedozzi e Frankstein. 131. Reação de Arminjon. 132. A doutrina de Ravel. 133. Posição diversa da questão, pela separação entre o mundo do direito e o dos fatos. 134. Qualificar o fato é expressão translativa: sentido exato de qualificação. 135. As qualificações só podem ser as de *ius fori* e são sempre únicas. 136. Divergência entre a qualificação indígena e a estrangeira.

Ponto 12º

Retorno

137. Noção. 138. Supostos conflitos de primeiro e de segundo grau, positivo e negativos. 139. O retorno se origina no suposto conflito de segundo grau negativo. 140. Como se manifesta o retorno. 141. O retorno não deve ser admitido. 142. Argumentos em favor do retorno: a harmonia jurídica; a boa acolhida aos julgados estrangeiros; a indivisibilidade da ordem jurídica. 143. Vantagem ilusória do retorno de 1º grau. 144. Suposta renúncia da competência legislativa estrangeira. 145. O caso de vários direitos primários na jurisdição estrangeira. 146. O artigo 16 da Lei de Introdução ao Código Civil.

Ponto 13º

Direito Especial

147. Diversos sentidos da palavra direito. 148. Características da apreciação. 149. O abandono da doutrina monista, pela adoção do pluralismo jurídico. 150. A independência das ordens jurídicas. 151. Sentido da expressão direito estrangeiro. 152. O direito objetivo não é territorial, nem extraterritorial. 153. O direito objetivo não é também ligado aos indivíduos. 154. A propensão de materializar e animar o direito. 155. A obrigatoriedade do direito. 156. O direito especial menos garantido que o direito comum: os dois princípios: ninguém se escusa por ignorar o direito, e o tribunal conhece o direito. 157. Atitude do juiz quanto à alegação do direito estrangeiro; arbítrio judicial e dever jurídico. 158. Os meios de prova do direito estrangeiro indicado como modelo. 159. O ônus da prova. 160. Cuidados referentes à perfeita imitação do direito estrangeiro. 161. Regras idênticas em primeira e segunda instância. 162. Irregularidades na imitação do direito estrangeiro: recurso extraordinário.

Ponto 14º

Ordem Social

163. Noção. 164. Sinonímia entre ordem social e ordem pública. 165. A definição de Despagnet. 166. A defesa da ordem social. 167. O direito

internacional privado julga com símbolos, tal como a álgebra. 168. A *priori*, é muitas vezes difícil saber o que seja contrário à ordem social. 169. A singularidade dos motivos de rejeição de uso jurídico estrangeiro. 170. Não se trata de direito internacional privado. 171. Só o juiz, e nunca o legislador pode afastar direito estrangeiro ofensivo à ordem social. 172. O centro de gravidade da ordem social esta sempre no *forum*. 173. Fatos ocorridos no estrangeiro. 174. Os efeitos da ordem social. 175. Histórico. 176. O art. 17 da Lei de Introdução ao Código Civil.

Ponto 15º

O Sistema Brasileiro

177. Competência legislativa nacional. 178. A apreciação do fato anormal depende, sempre, do ponto de vista de determinada jurisdição (*forum*). 179. Evolução doutrinária. 180. As principais obras publicadas no Brasil. 181. Evolução legislativa. 182. A complexidade do sistema brasileiro. 183. O direito internacional privado convencionalizado. 184. A precariedade do Código de Bustamante.

Ponto 16º

Personalidade

185. Pessoa é conceito jurídico. 186. Personalidade é a qualidade da pessoa atribuída com base no direito objetivo. 187. A personalidade só existe relativamente a determinada ordem jurídica. 188. Capacidade de gozo e personalidade. 189. Não se deve confundir personalidade com estado, ou condição jurídica. 190. Começo da personalidade: *ius causae* (Von Bar, Zitelmann, Machado Villela); *ius patriae* (Meili, Wolff, Pontes de Miranda); direito pessoal (Bustamante); *ius domicilii*. 191. Jurisdição onde se pretende gozar do direito. 192. Fim da personalidade, morte e ausência. 193. Competência: qualificação. 194. *Ius causae* (Wolff em edição alemã, Von Bar, Bustamante, Bartin e Batiffol). 195. Lugar do acidente (Pillet). 196. Neutralização das presunções contrárias. (Weiss, Rolin, Despagnet). 197. Apreciação por um só direito: *ius patriae* (Pontes de Miranda). 198. *Ius fori* (Valery). 199. *Ius domicilii*. 200. Noção de ausente e não presente. 201. Os três períodos do processo de declaração de ausência. 202. Primeiro período: *ius rei sitae*. 203. Segundo e terceiro períodos: efeitos pessoais e reais (Rocco), ou sistema único, indivisível (Flore). 204. O artigo 10 da Lei de Introdução ao Código Civil. 205. O nome civil: *ius domicilii*.

Ponto 17º

Pessoas Jurídicas

206. A associação de esforços humanos. 207. Pessoa é conceito do mundo jurídico. 208. Supressão das pessoas jurídicas (Planiol e Ripert). 209. Manutenção das pessoas jurídicas (Bevilacqua). 210. Constituição, funcionamento e extinção das pessoas jurídicas no *forum*. 211. Nacionalidade ou domicílio dos sócios. 212. País da subscrição do capital. 213. Lugar do centro de exploração. 214. Lugar de constituição. 216. A nacionalidade das pessoas jurídicas. 217. Reconhecimento das pessoas jurídicas. 217. Reconhecimento das pessoas jurídicas estrangeiras. 218. Sociedades irregulares estrangeiras. 219. Condição jurídica das pessoas estrangeiras.

Ponto 18º

Capacidade

220. Sentido da palavra. 221. Pressuposto da validade jurídica da manifestação da vontade apreciável por direito público euremático. 222. Distinção entre fatos ocorridos no *forum* e no estrangeiro. 223. A solução *a priori*, de ponto de vista universal.

224. Estatuto pessoal. 225. *Ius fori*. 226. Lugar da realização do ato. 227. *Ius causae* (Zitelmann e Wolf). 228. *Ius patriae*. 229. *Ius domicilii*. 230. Como se formaram e como se desenvolveram as duas correntes: direito nacional e direito do domicílio. 231. A solução *a posteriori*: considerações de ordem prática aconselham a adoção do *ius domicilii*. 232. Histórico da solução no direito brasileiro.

Ponto 19º

Casamento; Regime de Bens

233. Casamento realizado no Brasil e no estrangeiro. 234. Esponsais. 235. A capacidade de casar: *ius patriae* (Von Bar, Mancini); primeiro domicílio conjugal (Cook e Cheshire); domicílio do noivo (Savigny); *ius loci celebrationis*. 236. Forma do casamento. 237. Impedimentos matrimoniais: *ius loci celebrationis*; *ius domicilii*; *ius patriae*. antigo sistema brasileiro. 238. O art. 7º, § 3º da atual Lei de Introdução ao Código Civil. 239. Casamento realizado no estrangeiro. 240. Casamento mandado. 241. A chamada sociedade conjugal. 242. Regime matrimonial de bens estabelecido no Brasil, para valer aqui mesmo. 243. A famosíssima questão: D'Argente e Dumoulin. 244. *Ius patriae* do cônjuge varão. 245. O artigo 7º, § 4º da atual Lei de Introdução ao Código Civil. 246. Domicílio conjugal. 247. A disposição do art. 7º, § 5º da Lei de Introdução ao Código Civil.

Ponto 20º

Divórcio e Desquite

248. Significação da palavra divórcio. 249. Atribuição de efeitos a divórcio decretado no estrangeiro. 250. A questão da competência. 251. O domicílio dos cônjuges a repercutir na competência. 252. O lugar onde se realiza o casamento dissolvido. 253. A nacionalidade dos cônjuges a repercutir na condição jurídica: duas interpretações do art. 7º, § 6º da Lei de Introdução ao Código Civil (Luiz Gallotti e Hahnemann Guimarães). 254. A vacilação da jurisprudência. 255. O dogma jurídico do art. 7º, § 6º da Lei de Introdução ao Código Civil. 256. As disposições do Código de Bustamante. 257. Desquite: o assunto principal e o tema acessório. 258. A separação de fato, sem desquite.

Ponto 21º

Filiação

259. Noção e espécies. 260. Filiação legítima: direito nacional do filho (Anzilotti); direito nacional do marido da mãe (Weiss); esses dois direitos (Bevilacqua) e sendo inconciliáveis o mais rigoroso (Fedozzi); o do domicílio conjugal da época do nascimento. 261. Legitimação: noção e espécies. 262. Direito nacional do marido da mãe; do filho; esses dois direitos conciliados; do domicílio do marido da mãe na época do casamento; do primeiro domicílio conjugal na época do nascimento. 263. Filiação ilegítima. 264. Evolução jurídica. 265. O direito nacional do pai; da mãe; do filho; do filho e do pai; da mãe e do filho; do domicílio do pai, ou da mãe, na época do nascimento. 266. Adoção: noção e histórico. 267. Proibição de adotar fora da pátria. 268. Capacidade: direito nacional ou do domicílio. 269. Forma. 270. Efeitos: direito do domicílio do adotante. 271. Atribuição de efeitos à adoção realizada no estrangeiro.

Ponto 22º

Proteção e Incapazes

272. Fundamento. 273. A expressão pátrio-poder, no direito moderno; interesse do protegido e interesse público. 274. Direito nacional do filho, do pai, ou ambos; do domicílio do filho, do pai; do lugar do nascimento, ou onde se encontra o filho. 275. A doutrina anglo-norte-americana. 276. Direito por que seja apreciada a filiação: o do domicílio do filho. 277. Regra especial para a adoção. 278. Menores abandonados: direito local. 279. Tutela: noção e espécies. 280. Não é mais "munus publicum": é instituição de direito privado, envolvida em enorme interesse de ordem pública. 281. *Ius patriae* (Pillet e Mancini); lugar de residência do menor. 282. Escusas e dispensas da tutela. 283. Ordem de correção. 284. Bens. 285. Prestação de contas. 286. Organização da tutela. 287. Atribuição de efeitos à tutela organizada no estrangeiro. 288. Curatela. 289. Alimentos: *ius causae* e *ius fori*, com preponderância deste.

Ponto 23º

Bens

290. Noção e espécies. 291. Qualificação dos bens. 292. Valores, não das coisas úteis, mas apropriáveis. 293. A apreciação jurídica como se faz: o art. 8º da Lei de Introdução ao Código Civil. 294. Bem *uti singuli* e *uti universitas*: como objeto *in re* ou de *ius ad rem*. 295. Fatos anormais pertinentes ao *forum* e fatos ocorridos no estrangeiro. 296. A regra francesa: *en fait de meubles possession vaut titre*. Fato anormal pertinente ao *forum*: evolução doutrinária. 298. O sistema unitário como regra. 299. Razão de adoção do *ius rei sitae* e do *ius domicilii*. 300. Navios e aeronaves. 301. O art. 8º, § 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. 302. Exatidão: Bruchet, Von Bar, Schaeffer, Niboyet e Savigny.

Ponto 24º

Obrigações Convencionais

303. A dificuldade do assunto pelo sistema unitário. 304. Contratos celebrados no *forum* e no estrangeiro. 305. Os sistemas propostos: *ius patriae* ou *domicilii* do credor, ou do devedor; *ius loci executionis*; direito conveniente a cada espécie de contrato: direito escolhido pelas partes; e *ius fori*. 306. A autonomia da vontade e a liberdade de convencimento. 307. Submissão voluntária e o exco sentido da autonomia da vontade. 308. Evolução doutrinária: Salicrú, Dumoulin, D'Argente, Weiss. 309. *Ius loci contractus*. 310. Contratos misticos pertinentes ao *forum* e atribuição de efeitos a contratos realizados no estrangeiro. 311. O art. 9º, § 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. 312. Os contratos realizados no estrangeiro.

Ponto 25º

Sucessão "Causa Mortis"

313. Noção e espécies. 314. O sistema unitário e o do fracionamento da sucessão. 315. As inconveniências do fracionamento. 316. O sistema estatutário do *ius patriae* e do *ius domicilii*. 318. Evolução legislativa. 319. Sucessão legítima. 320. Espinola & Espinola e o art. 10, § 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. 321. Sucessão de estrangeiro. 322. Sucessão testamentária. 323. A forma do testamento. 324. Herança jacente. 325. Competência geral para o inventário e partilha.

Ponto 26º

Comércio

326. O comércio internacional. 327. A qualificação pelo *ius fori*. 328. A qualidade do comerciante: *ius patriae*; lugar do principal estabelecimento; *ius causae*; *ius fori professionis*. 329. Condições do exercício do comércio: *ius loci actus*. 330. A doutrina inglesa. 331. A teoria do favor *negotii*. 332. A cambial: art. 47 do Decreto 1.044, de 1908. 333. Títulos de crédito: *ius in re* e *ius ad rem*. 334. A falência declarada no Brasil.

Ponto 27º

Indústria

335. A atividade industrial apreciada por normas imperativas. 336. A polícia do trabalho. 337. O contrato individual de trabalho. 338. O *ius loci contractus*; *ius patriae*; direito de lugar de execução do serviço; direito do domicílio do empregador; o *ius professionis*. 339. A capacidade das partes. 340. Trabalho de transportes: terrestre, marítimo, aéreo. 341. Navegação fluvial. 342. Transporte terrestre, sendo o trabalhador ambulante. 343. Contrato coletivo; direito comum, intervenção administrativa e monopólio do governo. 344. Acidentes do trabalho, fundamento da indenização. 345. Evolução doutrinária. 346. A lição de Niboyet.

Ponto 28º

Fatos Ocorridos no Estrangeiro

347. Eterminada jurisdição deve ser tomada como ponto de partida. 348. A ambigüidade da expressão "Direito adquirido". 349. A doutrina de Pillet. 350. A doutrina de Vareilles Sommières. 351. As ordens jurídicas como compartimentos estanques. 352. A relatividade dos valores jurídicos. 353. Sentidos do objetivo: jurídico. 354. O direito não pode ser transportado. 355. A questão preliminar da qualificação. 356. Efeitos que, no fórum, podem ser atribuídos ao fato ocorrido no estrangeiro. 357. A prova dos fatos e o *onus probandi*. 358. Meios de prova. 359. Direito referente à forma. 360. Sentido da palavra forma. 361. O art. 13 da Lei de Introdução ao Código Civil e o art. 11 da antiga introdução. 362. A regra *locus regit actum*. 363. Origem e evolução dessa regra. 364. A regra *locus regit actum* e imperativa ou facultativa? 365. A língua em que deve ser manifestada a vontade. 366. A evasão do direito; leis especiais e respeito. 367. Ofensa à ordem social. 368. Brasileiros em país estrangeiro.

Ponto 29º

Competência Geral

369. A cada ordem jurídica corresponde uma organização judiciária. 370. Competência geral e especial. 371. Unidade do poder de julgar e da ação. 372. Origem do poder jurisdicional. 373. O anseio do poder de julgar, ampliado e limitado pelos princípios da submissão e da efetividade. 374. O direito brasileiro. 375. Isenção da jurisdição. 376. Na Inglaterra, na França e na Itália. 377. Fundamento da exceção: Bevilacqua, Morelli, Fiore, Le Fur, Wolf e Cheshire. 378. Momento em que se determina a competência geral: a lição de Morelli.

Ponto 30º

Deliberação e Carta Rogatória
(Leia-se delibação)

380. A sentença tem eficácia limitada à jurisdição onde é proferida. 381. Evolução. 382. Nenhum país deve deixar de executar sentença estrangeira. 383. Vários sistemas. 384. Reciprocidade. 385. Doutrina da vontade. 386. A delibação. 387. O art. 16 da antiga Introdução ao Código Civil. 388. Compreensão da palavra: sentença. 389. Sentenças arbitrais. 390. Sentenças meramente declaratorias. 391. Sentenças proferidas em jurisdição voluntária. 392. O mecanismo da delibação. 393. Formalidades da carta de sentença. 394. Força executiva e autoridade da coisa julgada. 395. Juiz competente. 396. Citação das partes. 397. Coisa julgada formal. 398. Tradução. 399. Ofensa à ordem social. 400. O processo da delibação é de jurisdição voluntária. 401. Modos de se provocar a delibação e sua marcha. 402. Delibação denegada: consequência. 403. Intervenção do Procurador Geral da República. 404. Na instância da delibação não há defesa propriamente dita. 405. O processo da execução. 406. Falência: unidade pluralidade. 407. O direito falimentar brasileiro. 408. Efeitos atribuídos pela ordem brasileira. 409. Dois ou mais estabelecimentos no estrangeiro e nenhum no Brasil. 410. Ação ou execução já ajuizada. 411. Ato que não dependem de homologação de sentença. 412. Ato que importam execução. 413. Concordata preventiva. 414. Cartas rogatórias. 415. Objeto da rogatória. 416. O "cumpra-se". 417. A forma. 418. Cumprimento da rogatória. 419. Denegação do "Cumpra-se".

Ponto 31º

Sociedade Internacional

420. A humanidade como um todo. 421. A comunhão de vida. 422. Co-

nexão funcional. 423. A regra: "cada um existe para outrem" se estende a todo o reino humano. 424. A humanidade como conjunto de agrupamentos. 425. Relações individuais mantidas entre grupos diferentes. 426. A idéia de comunhão mundial é antiquíssima. 427. Não há sociedade internacional de indivíduos. 428. Não há sociedade, sim apenas convivência de Estados. 429. A organização das Nações Unidas não é Estado sobre os Estados. 430. Ficções na esfera do direito das gentes.

Programa organizado pelo Prof. Amílcar de Castro e aprovado pela Congregação.

(DIAS: 13, 14 e 15)

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS BANCARIOS

Departamento de Inversões

Divisão de Engenharia
EDITAL DE CONCORRÊNCIA
PÚBLICA Nº 12-60

I — OBJETO DA CONCORRÊNCIA

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários faz saber aos interessados que, nesta data, fica aberta a Concorrência Pública para os serviços de construção total de um Conjunto Residencial, composto de 30 casas térreas, de sala, 3 quartos, dependências de emprega-

da, bem como uma praça particular, no terreno de propriedade deste Instituto, situado no Jardim Primavera, Quadra 9, na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo.

II — Elementos a serem fornecidos pelo Instituto

— Esta concorrência compreenderá os serviços descritos nas "Normas Especiais", "Especificações dos Serviços", "Caderno de Especificações", "Normas Brasileiras Para Cálculo e Execução de Estrutura de Concreto Armado" e "Normas Gerais" com rigorosa observância aos "Desenhos", fornecidos pelo Instituto.

— Os interessados obterão os elementos referidos no parágrafo anterior (salvo "Normas Brasileiras") até 5 (cinco) dias antes da abertura da concorrência, mediante o pagamento da importância de Cr\$ 1.000,00 (cinco mil cruzeiros) na Tesouraria da Administração Central, sita à Avenida Nilo Peçanha nº 31, 7º andar, Rio de Janeiro, mediante guia a ser fornecida pela Seção de Expediente da Divisão de Engenharia, no 8º andar do endereço acima referido.

III — Prop

As propostas deverão ser endereçadas ao Departamento de Inversões do I. A. P. B., sito na Avenida W3 — Quadro 14, lotes 1-C e 2-C — Brasília DF, até às 15 horas do dia 4 de novembro.

Deverá o proponente apresentar 2 (dois) envelopes, fechados e lacrados, tendo no anverso a seguinte declaração: "Proposta que faz a firma para os serviços de Construção Pública número".

IV — Elementos ao "Primeiro Envelope"

O primeiro envelope deverá ter sido preenchido, antes do encerramento, com o endereço, o rótulo bem claro, com os dizeres "Primeiro Envelope".

Dentro desse envelope, deverão figurar os seguintes elementos:

1) — Notação abreviada, em duas vias, dos papéis e outros documentos contidos nesse "Primeiro Envelope", de preferência, na ordem em que são pedidos neste Edital.

2) — Firma individual, Contrato Social, ou Estatuto, devidamente legalizados e registrados no Departamento Nacional de Indústria e Comércio — (DNIC) ou Junta Comercial, com as alterações subsequentes, porventura havidas e, publicação do Estatuto na última Ata da Assembleia, em se tratando de Sociedade Anônima, devendo o capital realizado ser na pelo menos um ano no mínimo, de Cr\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de cruzeiros) e, a firma ter existência legal na, pelo menos, dois anos.

3) — Quando se tratar de firma que já esteja executando serviços para o Instituto, o respectivo capital deverá ser superior a 15% (quinze por cento) do total das obras já contratadas com o mesmo, em andamento, e, o valor dos pagamentos autorizados.

Deverá ser incluído, também, nesse montante, o valor das obras que a firma deva contratar, em virtude de ter apresentado melhor proposta em concorrência anterior, já aprovada e homologada.

4) — Prova de quitação ou isenção com o serviço militar, de sócio ou sócios ou, ainda, do procurador, que

CADERNO DE OBRIGAÇÕES

Prefeitura do Distrito Federal

Decreto nº 15.155, de 15-2-60

DIVULGAÇÃO Nº 829

Preço: 20,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência 1: Palácio da Fazenda

Atente-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

devam assinar os contratos ou. Carteira modelo 19, no caso de serem estrangeiros.

5) — Prova de que votaram na última eleição, o sócio ou os sócios ou, no caso, ou, se pagaram a respectiva multa ou, se justificaram convenientemente, comprovados por atestado passado por quem de direito. No caso de serem, esses elementos, estrangeiros, bastará a apresentação da Carteira modelo 19.

6) — Prova de habilitação e quitação da firma perante a CREA (Decretos ns. 23.569 e 3.995).

7) — Provas de habilitação e quitação perante a CREA, do engenheiro ou engenheiros responsáveis técnicos (Decretos ns. 23.569 e 3.995).

8) — Certidão de quitação do empregador, fornecida pelo I. A. F. I. e outras Instituições de Previdência, se for o caso (Inciso II do artigo 1º, combinado com o artigo 3º do Decreto nº 2.765, de 9-11-40).

9) — Certidão de que trata o Decreto nº 1.843, de 7-12-39, referente à nacionalização do trabalho (Lei dos 2/3).

10) — Certidão do Imposto de Renda (artigo 131 e 135 do Decreto nº 24.239, de 22-12-47).

11) — Guia de recolhimento do Imposto Sindical, da firma (empregador e empregados) e dos engenheiros responsáveis.

12) — Prova de quitação com o Imposto de indústria e profissões.

13) — Atestados, com firmas devidamente reconhecidas, passados de preferência, por repartições ou autarquias, federais ou estaduais, que comprovem ter a firma executado satisfatoriamente, obras similares ou, de estruturas de concreto armado, no valor de, no mínimo Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), para um único contrato. Esse atestado deverá mencionar o local em que as obras foram executadas. No caso de o atestado ser fornecido por firma ou entidade particular, o mesmo deverá vir acompanhado de cópia autenticada do contrato que serviu de base a referida obra.

14) — Atestado passado por Banco que comprove a idoneidade financeira do proponente de preferência, mencionando o limite de suas transações.

15) — Recibo do recolhimento ao Banco do Brasil S. A., da importância de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), em dinheiro ou em títulos da Divisão Pública Federal, pelo valor nominal mediante guia a ser fornecida pela Divisão de Engenharia, na Capital Federal, até três (3) dias antes da data marcada no Capítulo III deste Edital. Tal depósito garantirá, como caução, a inscrição dos proponentes na concorrência e, reverterá em favor do Instituto se, o proponente escolhido e aceito, se recusar a assinar o contrato ou, se quando para isso for convidado, não comparecer no prazo marcado pelo Instituto.

16) — Comprovante fornecido pelo Instituto, contendo uma relação de todos os elementos que foram entregues ao proponente, com a assinatura do funcionário que lhe entregou os documentos e, a declaração, no mesmo comprovante, por parte do proponente, de que recebeu os documentos ali relacionados e que fazem parte integrante deste Edital.

17) — Declaração expressa de que o proponente se submete aos termos do presente Edital e ao Decreto número 15.783 de 8-11-1922.

§ 1º Os documentos acima mencionados poderão ser fornecidos por meio de cópias fotostáticas, devidamente autenticadas.

§ 2º Os proponentes que o desejarem, poderão, até cinco dias antes da concorrência, apresentar ao Chefe da Seção de Expediente da Divisão de Engenharia, todos os documentos acima mencionados, ou parte dos mesmos, para formação do respectivo "dossier", devendo o referido Chefe, fornecer-lhes um recibo, relacionando os documentos apresentados e que se acharem em ordem. Esse recibo poderá substituir os documentos nele relacionados e que deverão constar do "Primeiro Invólucro", devendo o proponente juntar ao referido invólucro, os documentos que ainda faltarem. Será facultado ao concorrente, o exame do "dossier" dos demais proponentes.

§ 3º Os documentos acima mencionados, devidamente atualizados, deverão ser fornecidos pelas repartições ou instituições do local onde os proponentes se acham instalados.

18) — As firmas que tenham tomado parte em concorrências anteriores e, cuja documentação ainda não lhes tenha sido devolvida, aguardando o resultado da concorrência, poderão, também, solicitar uma "Declaração" da Divisão de Engenharia, nos mesmos termos do § 2º do item anterior, tendo como base, os documentos apresentados e que estejam em ordem.

V — Elementos do "Segundo Invólucro"

O "Segundo Invólucro", deverá ter sobrescrito, além do endereço, o rótulo bem claro, com os dizeres "Segundo Invólucro".

Dentro desse invólucro, devidamente lacrado, deverão figurar os seguintes elementos:

1) — As propostas apresentadas, em 2 (duas) vias, mencionando o número da concorrência e o local da obra, deverão ser formuladas em papel timbrado da firma proponente, sem

emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, devidamente assinadas, pelo sócio, sócios ou pelo procurador credenciado, conforme as exigências do Capítulo IV, em seus itens 3 e 4.

2) — Deverá a proposta conter declaração expressa de inteira submissão aos termos do presente Edital, das "Normas Gerais", "Normas Especiais", "Caderno de Encargos" e, Desenhos, fornecidos pelo Instituto, documentos esses que serão considerados como fazendo parte integrante da mesma, bem como, em algarismos e por extenso, o preço global para a execução dos serviços.

3) — Devidamente preenchido, em 2 (duas) vias, acompanhará, obrigatoriamente, cada proposta, o formulário fornecido pelo Instituto, contendo todos os preços unitários, parcial e global e demais elementos solicitados, devendo o preço global constituir a soma dos preços parciais ora mencionados.

4) — A proposta deverá conter o prazo para a execução dos serviços, o qual será contado a partir da data da assinatura do contrato.

Parágrafo único. O prazo total para entrega dos serviços, objeto da presente concorrência, não poderá ser superior a 360 (trezentos e sessenta) dias corridos.

Caso o prazo determinado pelo proponente seja ultrapassado, pagará a mesma, a multa de 0,02% (dois centésimos por cento), por dia de atraso, na entrega dos serviços.

5) — Outros elementos poderão ser incluídos neste mesmo invólucro, tais como fotografias, etc., ilustrativos de outros serviços já executados pelo proponente.

IV — Da concorrência

1) — No dia, hora e local referidos no Capítulo III, reunir-se-á a Comissão escolhida pelo Sr. Presidente do Instituto, encarregada de receber as propostas apresentadas.

Começados os trabalhos, em presença dos proponentes e demais pessoas que queiram assisti-los, serão reunidos os invólucros apresentados, devidamente lacrados, os quais serão numerados de acordo com a ordem de apresentação.

Iniciar-se-á a abertura, primeiramente, pelos invólucros contendo os documentos referidos no Capítulo IV, denominados "Primeiro Invólucro".

2) Eliminação de proponente

Serão excluídas no ato da concorrência, após a abertura e exame do "Primeiro Invólucro", as firmas que não atenderem as condições especificadas no Capítulo IV, deixando de apresentar qualquer dos documentos ali exigidos, revestidos das formalidades legais e satisfazendo as exigências especiais para a concorrência, contidas no referido Capítulo IV.

§ 1º No ato da eliminação de proponente, não será aberto o "Segundo Invólucro" respectivo, o qual lhe será devolvido mediante recibo lavrado no ato, em que será mencionado o motivo dessa exclusão.

§ 2º Quanto aos documentos do "Primeiro Invólucro", os mesmos somente serão devolvidos após o julgamento final da concorrência, pelo Presidente do Instituto e, mediante solicitação escrita por parte do interessado.

3) Após as eliminações eventuais, mencionadas no item II e parágrafos respectivos, serão abertas e lidas pela Comissão as propostas dos proponentes cuja documentação seja encontrada em ordem.

4) Em seguida, os membros da Comissão rubricarão todas as folhas das propostas e demais elementos contidos no "Segundo Invólucro" convidando os proponentes que comparecerem, a fazerem o mesmo.

5) Da reunião para recebimento e abertura das propostas, lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual tudo o que ocorrer ficará minuciosamente especificado.

Depois da hora marcada para o recebimento das propostas, nenhuma outra será recebida, nem tampouco, serão permitidos quaisquer adiamentos, acréscimos ou esclarecimentos as mesmas.

Toda e qualquer declaração deverá constar, obrigatoriamente da Ata, ficando sem direito de fazer-lo posteriormente, ou de apresentar qualquer recurso contra o processo de abertura, tanto os concorrentes que não comparecerem, como os que, presentes, se recusarem a fazer as rubricas referidas no item IV deste Capítulo e, também, deixarem de assinar a ata aqui referida.

VII — Do julgamento

1) Não serão tomadas em consideração as propostas:

a) que contiverem emendas, borrões, rasuras em lugar essencial ou, encerrarem condições tidas como essenciais, escritas, porém, a margem;

b) que contiverem seus preços baseados noutros projetos ou que apenas contiverem o oferecimento de uma redução sobre a proposta mais baixa;

c) que não se conformarem com as condições do presente Edital.

2) Feita a classificação pela Comissão encarregada de dar parecer, será encaminhado todo o processo a decisão do Presidente do Instituto, com os pareceres do Chefe da Divisão de Engenharia e do Diretor do Departamento de Interiores.

Parágrafo único. Será considerada melhor proposta aquela que apresentar por extenso, em cruzeiros, o preço global mais baixo. Caso o proponente por conveniência própria, apresente proposta de preço menor de que a exigida neste Edital para efeito de julgamento, não será levada em conta.

ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS

— Lei nº 1.711, de 28 de
outubro de 1952, e seus regulamentos.

DIVULGAÇÃO Nº 662

13.ª edição

Preço: Cr\$ 60,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 3.

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Rembolso Postal.

diferença de prazo porventura existente entre as outras propostas, com o fim de calcular diferenças nos valores respectivos.

3) A decisão final sobre a concorrência compete ao Presidente do Instituto, ao qual deverá ser encaminhado o respectivo processo, pelo Diretor do Departamento de Inversões, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da abertura das propostas.

4) O Presidente do Instituto, nos termos dos arts. 755 e 756, do Decreto Federal nº 15.733 de 1922, decidirá a concorrência, ficando-lhe facultado aceitar, das propostas classificadas, a que lhe parecer mais vantajosa, rejeitar todas ou, ainda, anular a concorrência, sem que caiba aos proponentes, direito a qualquer indenização ou compensação.

§ 1º Dos atos ou deliberações das Comissões de recebimento e julgamento das propostas, caberá recurso ao Presidente do Instituto.

§ 2º Os recursos referidos no parágrafo anterior não terão efeito suspensivo e deverão, sob pena de preclusão, serem interpostos dentro do prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da abertura das propostas.

VIII — Cauções e contrato

1) O proponente que for aceito e escolhido, ficará obrigado a depositar no Banco do Brasil S. A. mediante guia expedida pelo Instituto, a quantia que faltar para integralizar o montante da caução equivalente a 2% (dois por cento) do valor do contrato a ser assinado. Esse depósito deverá ser feito dentro no prazo de 8 (oito) dias, a contar da data que para isso, receber notificação, por escrito.

Essa caução servirá para garantir a boa e fiel execução do contrato a ser assinado, assim como o pagamento da multa que eventualmente lhe seja imposta.

2) O concorrente deverá assinar o contrato no prazo que lhe for marcado, pelo Instituto.

§ 1º Perderá direito à restituição da caução que tiver feito, nos termos do item XV do Capítulo IV, o proponente que deixar de completar o depósito da caução prevista no início deste Capítulo. Outrossim, perderá ambas as cações, quando se recusar a assinar o contrato, ou não comparecer no prazo marcado em que for chamado para esse fim.

§ 2º No caso de recusa ou de não comparecimento, do proponente escolhido, para a assinatura do contrato, dentro no prazo marcado pelo Instituto, sem prejuízo, porém, do disposto no parágrafo anterior, o Presidente do Instituto poderá determinar a notifi-

cação de qualquer dos outros proponentes aceitos e classificados, sem prejuízo ao originalmente escolhido ou a anulação da concorrência. No caso de nova escolha, aplicar-se-á ao notificado as mesmas normas estabelecidas neste Capítulo.

§ 3º A restituição dos cações aos concorrentes eliminados, poderá ser feita imediatamente após a realização da concorrência, mediante requerimento ao Presidente do Instituto, que mandará expedir a necessária autorização ao Banco do Brasil S. A. para a devolução respectiva. Fica entendido que, nessa providência, o proponente limitado por falta de qualquer direito ao recurso mencionado nos §§ 1º e 2º do item IV do Capítulo VII.

§ 4º A restituição das cações nos demais proponentes não classificados, não escolhidos ou não aceitos, ou em virtude de anulação da concorrência, far-se-á de modo idêntico porém, somente depois da assinatura do contrato mencionado neste Edital ou da decisão que eventualmente anule a concorrência ou, a requerimento do interessado, abrindo mão de seus direitos, quando convier ao Instituto.

§ 5º Quanto as cações daquele que tenha assinado o contrato objetivado por este Edital, somente serão devolvidas de acordo com as Normas Gerais mencionadas e as especificações do contrato.

IX — Diversos

1) Quando houver dúvidas na interpretação dos diversos elementos fornecidos pelo Instituto, para essa concorrência, devem prevalecer as disposições deste Edital e, nos casos em que este esteja omissos, as dos demais elementos (Normas Gerais, Normas Especiais, Normas Brasileiras, etc.).

2) Quaisquer esclarecimentos relacionados com esta concorrência e o contrato a ser celebrado poderão ser fornecidos aos proponentes diariamente na Divisão de Engenharia, do Departamento de Inversões deste Instituto, no endereço já mencionado, das 12 às 16 horas e, aos sábados, das 9 às 12 horas.

3) Fica sem efeito a Cláusula 11ª das Normas Gerais, referente a retenção de cações, que serão descontadas das faturas apresentadas, de acordo com o Ato nº 238-59, de 26 de junho de 1959, do Sr. Presidente do Instituto, que fixou critério relativo às cações de contratos de obras.

4) Fica sem efeito a Cláusula 15ª das Normas Gerais, prevalecendo para efeito de reajustamento, as "Normas" aprovadas pelo Ato nº 274-59, de 11 de julho de 1959, do Sr. Presidente do Instituto.

Em 10 de outubro de 1960. — Enos Sadok de Sá Motta.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS COMERCIARIOS

CONCORRÊNCIA Nº 83-60

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Comunicamos que por ordem do Senhor Chefe da Divisão do Material realizar-se no dia 18 de outubro de 1960, às 14.30 horas na Divisão do Material deste Instituto, à Rua México, 128 — 3º andar, concorrência pública para fornecimento do seguinte material:

Item	ARTIGO	Unidade	Quantidade	Prazo de entrega
1	F-189 — Ficha para controle interno de processos Formato 3"x5", papel AP- de 1º 22 grms., 2, cor branca. Impressão dos dois lados. Caracteres tipográficos Brasil. Pacotes de 500 fichas devidamente rotuladas com a classificação		0/00	1.200 30

Item	ARTIGO	Unidade	Quantidade	Prazo de entrega
2	F-49 — Controle de uniformes Formato 5x8, cartolina 150 grms/m2, cor palha. Impressão dos dois lados. Caracteres tipográficos Brasil. Pacotes de 250 fichas devidamente rotuladas com a classificação		0/00	6 30
3	D-603 — Movimento diário da garagem. Formato 10x15 cms., cartolina 190 grms. m2, cor palha. Impressão dos dois lados. Caracteres tipográficos Brasil. Pacotes de 250 impressões, devidamente rotulados com a classificação		0/00	12 40
4	D-113 — Relação de empresas em atraso Formato 33x41, papel AP- 57 grms./m2, cor branca. Impressão de um lado só. Caracteres tipográficos Brasil. Pacotes de 250 impressões, devidamente rotulados com a classificação		0/00	15 20

Just. Pedido de material para estoque da SAT. nº 113-0.
Visto. — Juarez Leite, Chefe da SCP.
O presente edital deverá ser entregue na Divisão do Material até o dia e hora da abertura da concorrência.
Abertura às 14.30 horas do dia 18 de outubro de 1960.
Em 19-9-1960. — Luiz Paula de Mello, Chefe da D.M.

Exigências

Apresentar amostra.
O material deverá ser enviado à Rua Joaquim Palhares nº 357.
Os preços serão válidos por 60 dias.
As cotações deverão ser apresentadas em algarismos e por extenso, sem rasuras.
Só poderão concorrer firmas idôneas e que estiverem com suas inscrições neste Instituto devidamente atualizadas.
Reserva-se o Instituto o direito de reduzir o total da compra ou cancelar a concorrência a seu critério exclusivo.
O não cumprimento de quaisquer dessas exigências importará no cancelamento da proposta.
Os preços deverão ser apresentados no modelo próprio, fornecido pelo I.A.P.C.

CONCORRÊNCIA Nº 84-60

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Comunicamos que por ordem do Senhor Chefe da Divisão do Material realizar-se no dia 18 de outubro de 1960, às 14.30 horas na Divisão do Material deste Instituto, à Rua México, 128 — 3º andar, concorrência pública para fornecimento do seguinte material:

Item	ARTIGO	Unidade	Quantidade	Prazo de entrega
1	F-220 — Ficha clínica Formato 2"x13, cartolina 190 grms./m2, cor branca. Impressão dos dois lados. Pautados. Caracteres tipográficos Brasil. Pacotes de 250 fichas devidamente rotulados com a classificação		0/00	100 30
2	F-316-A — Ficha de cadastro de fiscalização Formato 22x33, cartolina 190 grms/m2, cor palha. Impressão dos dois lados. Caracteres tipográficos Brasil. Pacotes de 250 fichas devidamente rotuladas com a classificação		0/00	100 30

Jus.: Ped. de material para estoque da SAT. nº 114-60.

Exigências

Apresentar amostra.

O material deverá ser enviado à Rua Joaquim Palhares nº 357.

Os preços serão válidos por 60 dias.

As cotações deverão ser apresentadas em algarismos e por extenso, sem rasuras.

Só poderão concorrer firmas idôneas e que estiverem com suas inscrições neste Instituto devidamente atualizadas.

Reserva-se o Instituto o direito de reduzir o total da compra ou cancelar a concorrência a seu critério exclusivo.

O não cumprimento de quaisquer dessas exigências importará no cancelamento da proposta.

Os preços deverão ser apresentados no modelo próprio, fornecido pelo I.A.P.C.

Visto. — Juarez Leite, Chefe da SOP.

Abertura às 14,30 horas do dia 18 de outubro de 1960.

O presente edital deverá ser entregue na Divisão do Material até o dia e hora da abertura da concorrência.

Em 19-9-1960. — Luiz Paula de Mello, Chefe da D.M.

CONCORRÊNCIA Nº 85-60**CONCORRÊNCIA PÚBLICA**

Comunicamos que por ordem do Senhor Chefe da Divisão do Material realizar-se-á no dia 18 de outubro de 1960, às 14,30 hs. na Divisão do Material deste Instituto, à Rua México, 128 — 3º andar, concorrência pública para fornecimento do seguinte material:

Item	ARTIGO	Unidade	Quantidade	Prazo de entrega
1	F-226 — Cartão de matrícula Formato 4"x6", cartolina 190 grms./m2. Impressão dos dois lados. Caracteres tipográficos Brasil. Pacotes de 250 fichas devidamente rotuladas com a classificação; 180.000 em cartolina (fichas) verde e 480.000 fichas em cartolina palha	0/00	760	40
2	D-839 — Mapa da Carteira de empréstimo sobre pecúlio Formato 33x22, papel AP-63 grms/m2, cor branca. Impressão de um lado só. Caracteres tipográficos Brasil. Pacotes de 250 impressos devidamente rotulados com a classificação	0/00	15	30

Just. Ped. de material para estoque da SAT nº 115-60.

O presente edital deverá ser entregue na Divisão do Material até o dia e hora da abertura da concorrência.

Abertura às 14,30 horas do dia 18 de outubro de 1960.

Em 19-9-1960. — Luiz Paula de Mello, Chefe da D.M.

Visto. — Juarez Leite, Chefe da SOP.

Exigências

Apresentar amostra.

O material deverá ser enviado à Rua Joaquim Palhares nº 357.

Os preços serão válidos por 60 dias.

As cotações deverão ser apresentadas em algarismos e por extenso, sem rasuras.

Só poderão concorrer firmas idôneas e que estiverem com suas inscrições neste Instituto devidamente atualizadas.

Reserva-se o Instituto o direito de reduzir o total da compra ou cancelar a concorrência a seu critério exclusivo.

O não cumprimento de quaisquer dessas exigências importará no cancelamento da proposta.

Os preços deverão ser apresentados no modelo próprio, fornecido pelo I.A.P.C.

Item	ARTIGO	Unidade	Quantidade	Prazo de entrega
1	F-472 — Ficha de empréstimo da CPESIC Formato 23x22, cartolina 240 grms./m2, cor palha. Impressão dos dois lados. Caracteres tipográficos Brasil. Pautação horizontal pontilhada. Pacotes de 250 fichas devidamente rotuladas com a classificação	0/00	20	30
4	D-822 — Mapa de Contrôlo de entregas a domicílio Formato 22x33 cms. papel AP-75 grms./m2, cor branca. Impressão de 1 lado só. Caracteres tipográficos Brasil. Pacotes com 250 impressos devidamente rotulados com a classificação	0/00	5	30

CÓDIGO BRASILEIRO DO AR

DIVULGAÇÃO Nº 700

Preço: Cr\$ 8,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência 1: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Rembolsos Postal

FORMULÁRIO ORTOGRAFICO

Divulgação nº 266

2ª edição

Preço: Cr\$ 8,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência 1: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Rembolsos Postal

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

Texto da Consolidação atualizado até 30 de março de 1959. Leis, decretos-leis, decretos complementares. Portaria n.º 43, de 5 de janeiro de 1953, do Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio. Relatório e exposição de motivos da Comissão Elaboradora do anteprojeto e do projeto da Consolidação. Exposição de motivos ministerial. Índice alfabético-remissivo.

DIVULGAÇÃO N.º 652

2.ª edição

Preço: Cr\$ 150,00

A VENDA

Seção de Vendas : Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: CR\$ 2,00